CONTROLE INTERNO
PAG 164

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 21/05/2025 16:31:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 6,66

Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA 14CMX2MMX1,5CM TIPO ESPÁTULA C/100 UNID

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	THEOTO / DESCARTAVEL	6,66
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	6,66
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	THEOTO	6,66
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	6,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRAL / ABSORVE MOD.18001/10379860085	6,66
CIRURGICA UNIÃO LTDA	ESTILO / ESTILO	6,66
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	theoto / theoto	6,66
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	THEOTO / THEOTO	6,66
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	THEOTO	6,66
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX 80495510205 / MEDIX 80495510205	6,66
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Estilo	6,66
LA DALLAPORTA JUNIOR	THEOTO / THEOTO	6,66
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	estilo / abaixador de lingua	6,66
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX / MEDIX	6,66
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	THEOTO / abaixador lingua. material: madeira. comprimento:	6,66
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	6,66
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	6,66
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ESTILO	6,50
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	6,65

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 20,18

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO 21GX1 1/4 ESTERIL

CONTROLE INTERNO
PAG 165

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	SOLIDOR	20,18
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	DESCARPACK	20,18
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	20,18
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / agulha	20,18
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	20,81
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SR (08X30) / SR (08X30)	20,18
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	20,18
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	20,18
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / agulha hipodérmica. material: aço inoxidável silic	20,18

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 9,76

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO 22GX1" ESTÉRIL C/ 100

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TKL	9,76
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	9,76
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	9,76
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / agulha	9,76
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	9,76
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SR (0,70X25) / SR (0,70X25)	9,76
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	9,76
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	9,76
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / agulha hipodérmica. material: aço inoxidável silic	36,24

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 10,86

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% GLICER BICO DOSADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	Premisse	10,86
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SUPER VALE VERDE / SUPER VALE VERDE	10,86
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	VALE VERDE	10,86
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	prolink / prolink	10,86
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SAFRA / SAFRA	10,86

LOTE 5

CONTROLE INTERNO
PAG 166

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: LT Val. Ref.: 6,51

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% HIDRATADO 01LT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FLOPS / 0,7	6,51
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SUPER VALE	6,51
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SUPER VALE VERDE / SUPER VALE VERDE	6,51
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	SUPER VALE	6,51
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SUPERVALE 329520013 / SUPERVALE 329520013	6,51
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	vale verde / alcool	6,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PROLINK / SEPTPRO	6,51
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	VALE VERDE	6,51
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	itajuba / itajuba	6,51
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SAFRA / SAFRA	6,81
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Supervale / Unid.	6,51
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VALE / VALE	6,50
SOLO G9 LTDA	SOL / SOL	6,49
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Safra	6,51
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	supervale / ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70%	6,51
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TUPI / álcool etílico. teor alcoólico: 70%_(70°gl) t	6,51

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: ROL Val. Ref.: 17,52

Descrição: ALGODÃO ALVEJADO TIPO HIDRÓFILO ENROLADO EM MANTAS 500 G

CONTROLE INTERNO
PAG 167

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE / HIDROFILO	17,52
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	NATHY	17,52
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NATHY	17,52
GOLD MÉDICA LTDA	NATY	17,52
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	nathy	17,52
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	NATHY	17,52
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	NATHALYA 80262590001 / NATHALYA 80262590001	17,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MELHORMED-MINASREY / MELHORMED (8500)/80384550001	17,52
LA DALLAPORTA JUNIOR	MELHORMED / MELHORMED	17,52
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	nathy / algodao	17,52
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MINASREY / MELHORMED	17,52
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	NATHY / NATHY	17,52
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATHY / NATHY	17,52
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NATHY	17,52
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	nathy / nathy	17,52
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDI HOUSE / MEDI HOUSE	17,52
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nathy / Pcts.	17,52
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NATHY	17,51
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATHY / NATHY	17,51
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nathy	17,52
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	melhor med / ALGODÃO ALVEJADO	17,52
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	POLAX / algodão. material: alvejado, purificado, isento de	37,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,63

Descrição: ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 10CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL

CONTROLE INTERNO
PAG 168

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE / MEDIPLUS	0,63
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ERIMAX / ATAD CREPE	0,63
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMED / EDUARDA MOD.1081010004/81481900008	1,23
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ERIMAX SOFT	0,63
CIRURGICA UNIÃO LTDA	BRUNA - MEDI HOUSE / BRUNA - MEDI HOUSE	0,70
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Maismed / Unid.	0,63
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAISMED CREPE	0,63
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	POLARFIX / atadura. embalagem: embalagem individual tipo	3,84

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,84

Descrição: ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 15CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	SOFT	1,84
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE / MEDIPLUS	1,84
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ERIMAX / ATAD CREPE	1,84
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMED / EDUARDA MOD.1081010002/81481900008	1,84
LA DALLAPORTA JUNIOR	NEVE / NEVE	1,84
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ERIMAX SOFT	1,84
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	neve / neve	1,84
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	SOFT / ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 10CM	1,84
CIRURGICA UNIÃO LTDA	BRUNA - MEDI HOUSE / BRUNA - MEDI HOUSE	1,84
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Maismed / Unid.	1,84
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAISMED CREPE	1,80
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	POLARFIX / atadura. embalagem: embalagem individual tipo	5,73

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 12,50

Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL CABO PLÁSTICO LÂMINA 10MM AÇO NR32 C/ 10UNID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA UNIÃO LTDA	UNIQMED / UNIQMED	21,25
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / bisturi descartável. material cabo: cabo de plásti	59,97

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 13,00

CONTROLE INTERNO
PAG 169

Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL CABO PLÁSTICO LÂMINA 15MM AÇO NR32 C/ 10UNID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA UNIÃO LTDA	UNIQMED / UNIQMED	21,25
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / bisturi descartável. material cabo: cabo de plásti	119,94

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 3,18

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO TNT 40X40CM ESTERIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PROTDESC / PROTDESC 40X40/80404440007	8,62
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	polarfix / campo cirurgico	3,18
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	POLARFIX / campo cirúrgico descartável. modelo: fenestrado. m	7,29

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 1,34

Descrição: CATÉTER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC DESCARTÁVEL N.º14 SILICONIZADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	MEDSONDA	1,34
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ADVANTIVE	1,34
LA DALLAPORTA JUNIOR	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	1,34
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	1,34
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDSONDA / MEDSONDA	1,34
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARKMED / cateter aspiração traqueal. material: pvc atóxico	1,34

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,37

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 21 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÁV

CONTROLE INTERNO
PAG 170

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	0,37
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	0,37
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	0,37
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	labor import / cateter	0,37
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	0,37
CIRURGICA UNIÃO LTDA	UNIQMED / UNIQMED	0,37
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / cateter periférico. aplicação: venoso modelo: tipo	0,37

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,52

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 22 GAU 25MM DESCARTÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	1,52
GOLD MÉDICA LTDA	SOLIDOR	1,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POLYBOND / ECOWIN-S 22G (AZUL)/80448319001	3,03
CIRURGICA UNIÃO LTDA	POLYMED / POLYMED	2,66
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / cateter periférico. material cateter: polímero rad	1,52

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,71

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 23 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÉV

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	M2LIFE	0,71
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	0,71
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	0,71
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	labor import / cateter	0,71
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	0,71
CIRURGICA UNIÃO LTDA	UNIQMED / UNIQMED	0,30
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / cateter periférico. aplicação: venoso modelo: tipo	0,71

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 1,34

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 24 GAU 20MM DESCARTÁVEL

CONTROLE INTERNO
PAG 171

Autor	Marca/Modelo	Valor
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	1,34
CIRURGICA UNIÃO LTDA	POLYMED / POLYMED	2,80
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / cateter periférico. aplicação: venoso material cat	1,34

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 2.600 Unidade: UND Val. Ref.: 19,23

Descrição: CATETER URETRAL MASCULINO SPEEDCATH HIDROFILICO CALIBRE 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	Coloplast	19,23
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast / Speedicath	19,23
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARKMED / cateter uretral masculino, speedicath, hidrofi	19,23

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 9,25

Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%,SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	JP FARMA	9,25
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EUROFARMA	9,25
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	JP / JP	9,25
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	9,25
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP FARMA / SORO	10,50
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Fresenius / Frasco/ bolsa	9,25
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Farmarin	9,25
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	fresenius / fresenius	15,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: AMP Val. Ref.: 1,54

Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%,SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML

CONTROLE INTERNO
PAG 172

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMACE	1,54
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	farmace / farmace	1,54
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	SAMTEC	1,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC / NT	0,24
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SAMTEC.	1,54
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Samtec / Ampola	1,54

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UND Val. Ref.: 8,49

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SITEMA FECHADO 0,9% BOLSA/FRA500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	JP FARMA	8,49
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMARIN	8,49
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMARIN / FARMARIN	8,49
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	JP	8,49
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	FARMARIN / FARMARIN	8,49
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	8,49
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	8,49
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	8,49
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / SORO	8,49
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Fresenius / Frasco/ bolsa	8,49
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Farmarin	8,49
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	fresenius / fresenius	8,50

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 7,41

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 0,9% BOLSA/FR500ML

CONTROLE INTERNO
PAG 173

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ADV FARMA / 500ML	7,41
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMAX	7,41
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX / FARMAX	7,41
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMARIN / FARMARIN	7,41
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNIPHAR NOTIFICADO / UNIPHAR NOTIFICADO	7,41
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMAX-AMARAL / SORIMAX/ISENTO	7,41
LA DALLAPORTA JUNIOR	FARMAX / FARMAX	7,41
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	7,41
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX / FARMAX	7,41
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	FARMAX	7,41
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX / SORO	7,41
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Farmax / Frasco	7,41

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 4,49

Descrição: COLETOR DE URINA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPAC.2000ML GRAD.100/100

CONTROLE INTERNO
PAG 174

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	OLIMED / SISTEMA FECHADO	4,49
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	JP FARMA	4,49
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TKL	4,49
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DAELLE / DAELLE	20,39
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	VITALBAG	4,49
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	4,49
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARPACK / DESCARPACK	4,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOMED / GLOMED MOD. CF/80273450019	4,49
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	4,49
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / coletor urina	4,49
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M2LIFE / M2LIFE	4,49
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	4,49
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	4,49
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	GLOMED ANVISA 0.080.273.450.01-9 / GLOMED ANVISA 0.080.273.450.01-9	4,49
CIRURGICA UNIÃO LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	4,49
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biomass / Unid.	4,49
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TKL	4,49
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOMASS / BIOMASS	4,48
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / coletor de urina. componentes: alça de sustentaçã	10,50

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 7,94

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

CONTROLE INTERNO
PAG 175

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	MAGAZINE MEDICA	7,94
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DESCARBOX	7,94
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	DESCARBOX	7,94
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	descarbox	7,94
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	7,94
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	DESCARBOX	7,94
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	7,94
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX isento / DESCARBOX isento	7,94
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX/ISENTO	7,94
LA DALLAPORTA JUNIOR	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	descarbox / coletor	7,94
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	descarbox / ecologic 13L	7,94
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	7,94
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARBOX	7,94
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	7,94
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	DESCARBOX / COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS	7,94
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARBOX ANVISA ISENTO / DESCARBOX ANVISA ISENTO	7,94
CIRURGICA UNIÃO LTDA	FLEXPELL / FLEXPELL	7,94
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox / Unid.	7,94
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DBOX	7,80
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarbox	7,94
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	descarbox / COLETOR PÉRFURO CORTANTE 1	7,94
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX / coletor material perfuro-cortante. material: pape	7,94

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 6,43

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

CONTROLE INTERNO
PAG 176

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	MAGAZINE MEDICA	6,43
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / 7L	6,43
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DESCARBOX	6,43
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	DESCARBOX	6,43
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	descarbox	6,43
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	6,43
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	DESCARBOX	6,43
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	6,43
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	DESCARBOX isento / DESCARBOX isento	6,43
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX - VIVABOX/ISENTO	6,43
LA DALLAPORTA JUNIOR	DESCARBOX / DESCARBOX	6,43
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	descarbox / coletor	6,43
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	POLAR FIX / POLAR FIX	6,43
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	DESCARBOX / DESCARBOX	6,43
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	6,43
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARBOX	6,43
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	6,43
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	DESCARBOX / COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS	6,43
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARBOX ANVISA ISENTO / DESCARBOX ANVISA ISENTO	6,43
CIRURGICA UNIÃO LTDA	FLEXPELL / FLEXPELL	6,43
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox / Unid.	6,43
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DBOX	6,00
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarbox	6,43
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	descarbox / COLETORPÉRFURO CORTANTE 7LTS	6,43
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX / coletor material perfuro-cortante. material: papel	6,43

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 31,15

Descrição: COMPRESSA GAZE 100%ALG. TIPO QUEIJO 8 CAM. 13 FIOS/CM2 90CMX90M 400GR

CONTROLE INTERNO
PAG 177

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SERRANA TX	31,15
MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	JN TÊXTIL / COMPRESSA TIPO QUEIJO 13 FIOS ROLO C/ 400GRAMAS	31,15
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANDREONI 80113320012 / ANDREONI 80113320012	31,15
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMED / AMED NATALY 91X91 13F/81481900004	134,48
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDI HOUSE / MEDI HOUSE	99,75
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Maismed / Unid.	31,15

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,00

Descrição: COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS/CM2 BRANCA 7,5X7,5CM 05 DOBRAS 500UNID

CONTROLE INTERNO
PAG 178

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	CLEAN	30,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE / GAZE ABNT	35,20
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MAISMEDTEX	30,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SERRANA TX	30,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	maismedtex	30,00
MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	JN TÊXTIL COTTON / COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500 UNID	30,00
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MAISMED TEX / MAISMED TEX	30,00
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX / ERIMAX	30,00
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MEDCAL	30,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REBECCA	30,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CLEAN 81046950003 / CLEAN 81046950003	30,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMERICA / KARINA 7,5X7,5 13F/81481900005	30,00
LA DALLAPORTA JUNIOR	ERIMAR / ERIMAR	30,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	erimax / gaze	30,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MINASREY / ULTRACOTTON	30,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX / ERIMAX	30,00
NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX / COTTON MAX	30,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ERIMAX SOFT	30,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medcomp / medcomp	30,00
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	CLEAN / COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS	30,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDI HOUSE (PCT C/500) / MEDI HOUSE (PCT C/500)	30,00
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Maismed / Pcts.	30,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAISMED ERMX	25,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REBECA / REBECA	29,99
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Mais Med	30,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	mais med / COMPRESSA GAZE 100% 7,5x7,5	30,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 43,95

Descrição: CURATIVO/COBERTURA PLACA P/FERIDA BASE CELULOSEC/PRATA ESTÉRIL 10X10CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	M-TEC	43,95
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	missner / missner	43,93
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Wound Care Aqua / Unid	43,95

CONTROLE INTERNO
PAG 179

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 95,70

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 20CM C/INDICADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	PACK GC / GRAU	95,70
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	PACKFLEX	95,70
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HOSPFLEX	95,70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	pollitex	95,70
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ESTERIL CARE isento / ESTERIL CARE isento	95,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.20X50/80473960001	95,70
LA DALLAPORTA JUNIOR	VITALPACK / VITALPACK	95,70
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	ciex / papel grau	95,70
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	CIEX / CIEX	95,70
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	CIEX / CIEX	95,70
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	vital / vital	95,70
CIRURGICA UNIÃO LTDA	HOSPFLEX / HOSPFLEX	95,70
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HFLEX FTX 20X50MT	95,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	hospeflex / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/ 50 mt	95,70
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HOSPFLEX / embalagem p/ esterilização. material: papel grau c	247,11

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 63,17

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2 15CM C/INDICADOR

CONTROLE INTERNO
PAG 180

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	PACK GC / GRAU	63,17
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HOSPFLEX	63,17
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	pollitex	63,17
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ESTERIL CARE isento / ESTERIL CARE isento	63,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.15X50/ISENTO	63,17
LA DALLAPORTA JUNIOR	VITALPACK / VITALPACK	63,17
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	CIEX / CIEX	63,17
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	CIEX / CIEX	63,17
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	vital / vital	63,17
CIRURGICA UNIÃO LTDA	HOSPFLEX / HOSPFLEX	85,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HFLEX FTX 15X50MT	70,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	hospeflex / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2 50 mt	63,17
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HOSPFLEX / embalagem p/ esterilização. material: papel grau c	186,06

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,91

Descrição: EQUIPO PVC CRISTAL TIPO GOTEJADOR 120CM DESCARTÁVEL

CONTROLE INTERNO
PAG 181

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	DESCARPACK	30,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI / NUTRICAO	1,91
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	1,91
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	M2LIFE / M2LIFE	1,91
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	DESCARPACK	1,91
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	1,91
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	M2 81911939018 / M2 81911939018	1,91
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / MEDIX MOD. 9529/80495519011	1,91
LA DALLAPORTA JUNIOR	M2 LIFE / M2 LIFE	1,91
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / equipo	1,91
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARPACK	1,91
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	glomed / glomed	1,91
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	M2LIFE ANVISSA 0081911939033 / M2LIFE ANVISSA 0081911939033	1,91
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Biomass / Unid.	1,91
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TKL MACROGOT	1,80
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TKL/M2 / TKL/M2	1,90
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / EQUIPO PVC CRISTAL	1,91
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / equipo de nutrição enteral. material: pvc sem dehp	1,91

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 2,78

Descrição: EQUIPO PVC FLEXÍVEL TIPO GOTEJADOR 150CM DESARTÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	MEDIX	2,78
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	M2LIFE / M2LIFE	2,78
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TKL MACROGOT	2,70

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UND Val. Ref.: 108,64

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANAERÓIDE DE BRAÇO ADULTO

CONTROLE INTERNO
PAG 182

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	" Accumed G-Tech"	108,64
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ACCUMED / PREMIUM	108,64
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SOLIDOR	108,64
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	premium	108,64
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PREMIUM	108,64
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACCUMED / PREMIUM MOD. ESF20N/80275310022	108,64
LA DALLAPORTA JUNIOR	ACCUMED / ACCUMED	108,64
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	premium / esfigmo	108,64
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / PREMIUM	108,64
NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CBMED / PA MED 2006	108,64
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PREMIUM	108,64
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	premium / premium	108,64
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	GTECH / GTECH	108,64
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	PREMIUM ANVISA 0.080.275.310.02-2 / PREMIUM ANVISA 0.080.275.310.02-2	108,64
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	100,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / PREMIUM	108,63
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	premium / ESFIGMOMANÔMETRo adulto	108,64
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / esfigmomanômetro. ajuste: analógico. aneroide tipo	108,64

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 104,19

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO C/ BRAÇADEIRA EM NYLON

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	PREMIUM	104,19
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	premium	104,19
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACCUMED / PREMIUM MOD. BSP21/80275310065	104,19
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	gtech / esfigmo	104,19
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PREMIUM	104,19
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	premium / premium	104,19
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	100,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / PREMIUM	104,18
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / esfigmomanômetro. ajuste: digital caracteristica a	104,19

LOTE 34

CONTROLE INTERNO
PAG 183

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UND Val. Ref.: 104,19

Descrição: ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATE 300MMHG ADULTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	G-TECH / BSP11	129,63
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	premium	104,19
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACCUMED / GTECH MOD. BPSP11/80275310064	212,34
LA DALLAPORTA JUNIOR	ACCUMED / ACCUMED	104,19
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PREMIUM	104,19
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	gtech / gtech	104,19
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	G-TECH ANVISA 0.080.275.310.06-4 / G-TECH ANVISA 0.080.275.310.06-4	104,19
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PREMIUM	100,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GTECH / GTECH	104,18
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / esfigmomanômetro. ajuste: digital. tipo*: de braç	354,12

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 2,38

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VAGISPEC / LUBRIFICADO	2,38
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	KOLPLAST	2,38
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast	2,38
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / KOLPLAST	2,38
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRAL / CRAL	2,38
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / VAGISPEC MOD. GRANDE/10237610153	2,38
LA DALLAPORTA JUNIOR	KOLPLAST / KOLPLAST	2,38
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	vagispec / especulo	2,38
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	KOLPLAST	2,37
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast / kolplast	2,38
CIRURGICA UNIÃO LTDA	KOLPLAST VAGISPEC / KOLPLAST VAGISPEC	2,38
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vagispec / Unid.	2,38
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / VAGISPEC	2,37
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / espéculo uso médico. material: polimero. modelo: c	2,38

LOTE 36

CONTROLE INTERNO
PAG 184

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 2,36

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO MÉDIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VAGISPEC / LUBRIFICADO	2,36
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRALPLAST	2,36
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast	2,36
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / KOLPLAST	2,36
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRAL / CRAL	2,36
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / VAGISPEC MOD. MEDIO/10237610153	2,36
LA DALLAPORTA JUNIOR	KOLPLAST / KOLPLAST	2,36
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	vagispec / especulo	2,36
NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST / VAGISPEC	2,36
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	KOLPLAST	2,36
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast / kolplast	2,38
CIRURGICA UNIÃO LTDA	KOLPLAST VAGISPEC / KOLPLAST VAGISPEC	2,36
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Kolplast / Unid	2,36
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / VAGISPEC	2,35
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / espéculo uso médico. material: polimero. modelo: c	2,36

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UND Val. Ref.: 1,64

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO PEQUENO

CONTROLE INTERNO
PAG 185

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VAGISPEC / LUBRIFICADO	1,64
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	KOLPLAST	1,64
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast	1,64
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / KOLPLAST	1,64
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CRAL / CRAL	1,64
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST / VAGISPEC MOD. PEQUENO/10237610153	1,64
LA DALLAPORTA JUNIOR	KOLPLAST / KOLPLAST	1,64
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	vagispec / especulo	1,64
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	KOLPLAST	1,63
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	kolplast / kolplast	2,38
CIRURGICA UNIÃO LTDA	KOLPLAST VAGISPEC / KOLPLAST VAGISPEC	1,64
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Kolplast / Uni	1,64
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / VAGISPEC	1,63
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / espéculo uso médico. aplicação: vaginal. modelo: c	1,64

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 24,96

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 3.0 AGULHA 20MM C/ 24UNID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / MEDIX MOD. 9822/80495519040	40,38
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	24,96
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SHALON / SHALON	57,57
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SHALON / fio de sutura agulhado. material fio: nylon / poli	129,87

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 32,40

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 4.0 AGULHA 24MM C/ 24UNID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TECHNOFIC	32,39
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	32,40
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SHALON / SHALON	57,57
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SHALON / fio de sutura agulhado. material fio: nylon / poli	129,87

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 5,03

CONTROLE INTERNO
PAG 186

Descrição: FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 19MMX50M BEGE MULTIUSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CIEX / ADESIVA	5,03
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIEX	5,03
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MISSNER	5,03
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIEX / CIEX MOD.0404000002/ISENTO	5,03
LA DALLAPORTA JUNIOR	MAXICOR / MAXICOR	5,03
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CIEX	5,03
CIRURGICA UNIÃO LTDA	CIEX / CIEX	5,03
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MISSNER / fita adesiva, material: crepe aplicação: multiuso	11,25

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 10,76

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM
MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕFRS: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COPERTINA	10,76
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MISSNER	10,76
LA DALLAPORTA JUNIOR	WILTEX / WILTEX	10,76
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CIEX	10,75
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	VITAL	10,75
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIEX / fita hospitalar, material: algodão, componentes: a	26,55

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UND Val. Ref.: 10,76

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 25MM

CONTROLE INTERNO
PAG 187

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MISSNER / ADPELE	10,76
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MISSNER	10,76
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIEX	10,76
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	vital	10,76
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER / MISSNER	10,76
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GLOMED 80273450052 / GLOMED 80273450052	10,76
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MAXICOR / MAXICOR MOD. 25X10/10299800018	10,76
LA DALLAPORTA JUNIOR	VITAL / VITAL	10,76
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	ciex / fita	10,76
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	CIEX / CIEX	10,76
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MISSNER / NT	10,76
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	CIEX / CIEX	10,76
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CIEX	10,76
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	GLOMED ANVISA 0.080.273.450.05-2 / GLOMED ANVISA 0.080.273.450.05-2	10,76
CIRURGICA UNIÃO LTDA	CIEX / CIEX	10,76
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Missner / Unid	10,76
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIEX / fita hospitalar. tipo: microporosa. material: dors	10,76

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 0,36

Descrição: FRASCO COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPAC. 80ML TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LA DALLAPORTA JUNIOR	FIRSTLAB / FIRSTLAB	0,36
CIRURGICA UNIÃO LTDA	CRAL / CRAL	0,39
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRALPLAST / frasco coletor. material: plástico transparente ca	1,05

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID Val. Ref.: 40,15

Descrição: GEL A BASE DE ÁGUA ,PH NEUTRO C/ 05 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LA DALLAPORTA JUNIOR	MULTIGEL / MULTIGEL	40,15
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	RMC	40,15
CIRURGICA UNIÃO LTDA	KOLPLAST / KOLPLAST	40,15
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Supragel / Galão	40,15
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MULTIGEL / gel para exame médico. caracteristicas adicionais:	40,15

CONTROLE INTERNO
PAG 188

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 6,80

Descrição: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST FECHADO 250ML EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	JP FARMA	6,80
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	JP	6,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070134	5,85
LA DALLAPORTA JUNIOR	EQUIPLEX / EQUIPLEX	6,80
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	6,80
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / GLICOSE	6,80
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Fresenius / Frasco	6,80
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	fresenius / fresenius	12,00

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 6,40

Descrição: HASTE FLEXÍVEL C/ 02 PONTAS ALGOD HIGIENE PESSOAL 75 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	COTTONBABY/COTTONBABY	6,40
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	useit	6,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIGIE TOPP / COTTON LINE/RDC 640/2022	6,40
LA DALLAPORTA JUNIOR	COTTON LINE / COTTON LINE	6,40
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NATHY	6,40
CIRURGICA UNIÃO LTDA	COTTON BABY (CX 75) / COTTON BABY (CX 75)	6,40
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nathy / Ca	6,40
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATHY COTTON / NATHY COTTON	6,39
SOLO G9 LTDA	USE IT / USE IT	6,40
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FAROL / haste flexível, material haste: plástico, material	6,40

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: LT Val. Ref.: 68,75

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA 10% TEOR IODO 1% 01 LITRO

CONTROLE INTERNO
PAG 189

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	68,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA / VIC PHARMA 83489/ISENTO	68,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VICPHARMA / NT	68,75
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	68,75
CIRURGICA UNIÃO LTDA	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	68,75
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Rioquimica	68,75
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VICPAHARMA / Iodopovidona (pvpi). forma farmacêutica: soluç	68,75

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 68,75

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% TEOR IODO 1% 01 LITRO 10%, TEOR DE IODO 1% 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	68,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA / VIC PHARMA 83490/ISENTO	68,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VICPHARMA / NT	68,75
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	68,75
CIRURGICA UNIÃO LTDA	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	68,75
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Rioquimica	68,75
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VICPAHARMA / Iodopovidona (pvpi). forma farmacêutica: solução d	68,75

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: ROL Val. Ref.: 21,10

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100% FIBRA CELULOSE 70CMX50M ROLO

CONTROLE INTERNO
PAG 190

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DESCARBOX	21,10
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	DESCARBOX	21,10
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	descarbox	21,10
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX	21,10
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	DESCARBOX	21,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARBOX / DESCARBOX PREMIUM MOD. 450/80937e30015	21,10
LA DALLAPORTA JUNIOR	DESCARBOX / DESCARBOX	21,10
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	unileito / leit	21,10
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	DESCARBOX / DESCARBOX	21,10
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARBOX	21,10
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	abn / abn	21,10
CIRURGICA UNIÃO LTDA	FLEXPELL / FLEXPELL	21,10
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	inovatto /	21,10
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Descarbox / Rolo	21,10
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LIPPEL	20,00
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarbox	21,10
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX / lençol descartável uso hospitalar. matéria pr	21,10

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,23

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100X200CM 100% POLIP. TNT C/ELÁSTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / LENCOL	50,00
LA DALLAPORTA JUNIOR	DEJAMARO / DEJAMARO	1,23
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	ANADONA / ANADONA	1,23
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	hndesc / hndesc	1,23
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SOCC (2,20 x 0,90) / SOCC (2,20 x 0,90)	1,23
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LAVI	1,23

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 8,40

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA

CONTROLE INTERNO
PAG 191

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	PHARLAB	8,40
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	PHARLAB	8,40
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PHARLAB	8,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / LABCAINA/1410700560082	7,96
LA DALLAPORTA JUNIOR	PARLAB / PARLAB	8,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / LABCAINA	8,40
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BRAINFARMA	8,40
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	pharlab / pharlab	8,40
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pharlab / Pharlab	8,40

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 225,75

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR C/10FR DE 20ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HIPOLABOR	225,75
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	hypofarma / hypofarma	225,75

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PAR Val. Ref.: 1,50

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 7.0 ESTERIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BR	1,50
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDFEEL	1,50
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	1,50
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	1,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SANRO / SANRO LIS	1,50
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	1,50
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix / medix	1,50
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX / MEDIX	1,50
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Pa	1,50
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NORDES	1,50
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	1,50
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva cirurgica: material: látex natural. tamanho:7	3,30

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 1,53

CONTROLE
INTERNO
PAG 192

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 8.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX B	1,53
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	LEMGRU	1,53
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX /	1,53
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	1,53
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SANR	1,53
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	1,53
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medix /	1,53
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX /	1,53
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / pa	1,53
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NOBRE	1,50
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	1,53
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva cirúrgica. material: látex natural embalagem:	3,30

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 33,60

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

CONTROLE INTERNO
PAG 193

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	NUGARD	33,60
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / LA	33,60
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRA	33,60
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	33,60
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	33,60
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NUGARD / NUGARD	33,60
HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	HEALTHCARE / LATEX COM PÓ	33,69
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	GLOMED	33,60
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	33,60
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX 80 0003 / MEDIX 80495510003	33,60
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix / lu	33,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / ME MOD. 42/80495510018	33,60
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX /	33,60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / lu	33,60
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX /	33,60
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SUPERMAX / NT	33,60
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX / MEDIX	33,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	33,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	33,60
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / medix	33,60
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIX ANVISA 0.080.495.510.09-6 / MEDIX ANVISA 0.080.495.510.09-6	33,60
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX /	33,60
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	medix /	33,60
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / C	33,60
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX N	33,60
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	33,69
SOLO G9 LTDA	INOVEN / INOVEN	33,69
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Inoven	33,60
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / LU PROC NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE	33,60
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / a procedimento não cirúrgico. material: lá	33,60

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDA Val. Ref.: 2 6

CONTROLE INTERNO
PAG 194

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	NUGARD	27,76
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	27,76
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	27,76
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	27,76
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	27,76
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NUGARD / NUGARD	27,76
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	GLOMED	27,76
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix / luva	27,75
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	MEDIX / MEDIX	27,76
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	27,76
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX / MEDIX	27,76
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	27,76
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	27,76
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / medix	27,76
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MEDIX / MEDIX	27,76
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	27,76
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NOBRE	27,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	27,75
SOLO G9 LTDA	INOVEN / INOVEN	27,49
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Inoven	27,76
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / LUVA PROCE NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA	27,76
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva para procedimento não cirúrgico. material: lá	27,76

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 33,60

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ MÉDIA 100 UND

CONTROLE INTERNO
PAG 195

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	medix	33,60
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / NITRILICA	33,60
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	33,60
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NITRAFLEX	33,60
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	33,60
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LIVE / LIVE	33,60
HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	MEDIX / NITRILICA	33,59
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MEDIX	33,60
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	33,60
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	LIVE 80630310002 / LIVE 80630310002	33,60
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix / luva	33,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / MEDIX MOD. 6046/80495510055	33,60
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	33,60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	33,60
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX / MEDIX	33,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	33,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	33,60
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / medix	33,60
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5 / MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5	33,60
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	33,60
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NOBRE	33,00
SOLO G9 LTDA	INOVEN / INOVEN	33,49
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / LUVA PROCO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ	33,60
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva para procedimento não cirúrgico. material: ni	33,60

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 33,60

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID.S/PÓ PEQUEN 100 UND

CONTROLE INTERNO
PAG 196

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / NITRILICA	33,60
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	33,60
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NUGARD	33,60
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	33,60
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LIVE / LIVE	33,60
HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	MEDIX / NITRILICA	33,59
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	MEDIX	33,60
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	33,60
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	LIVE 80630310002 / LIVE 80630310002	33,60
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix / luva	33,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / MEDIX MOD. 6034/80495510108	33,60
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	33,60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	33,60
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX / MEDIX	33,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	33,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	33,60
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / medix	33,60
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5 / MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5	33,60
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	33,60
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NOBRE	33,00
SOLO G9 LTDA	INOVEN / INOVEN	33,49
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / LUVA PARA PROC NÃO CIRÚRGICO NITRS/PÓPEQUEN	33,30
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva para procedimento não cirúrgico. material: ni	33,60

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 33,60

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX S/PÓ AMBIDESTRA TAM. MÉDIO DESCA

CONTROLE INTERNO
PAG 197

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / LATEX	33,60
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	33,60
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	33,60
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	33,60
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	33,60
HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	HEALTHCARE / LATEX SEM PÓ	33,59
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	medix 80495510097 / medix 80495510097	31,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX / MEDIX MOD. 30/80495510018	33,60
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	33,60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / luva	33,60
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SUPERMAX / NT	33,60
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX / MEDIX	33,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	33,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	33,60
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / medix	33,60
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MEDIX / MEDIX	33,60
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIX ANVISA 0.080.495.510.09-7 / MEDIX ANVISA 0.080.495.510.09-7	33,60
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	medix / ca 51058	33,60
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Medix / Caixa	33,60
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX NOBRE	33,00
SOLO G9 LTDA	INOVEN / INOVEN	33,59
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Inoven	33,60
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	medix / LUVA PROC NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAM. MÉDIO	33,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / luva para procedimento não cirúrgico. materia	33,60

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 6,06

Descrição: NEOMICINA POMADA ASSOCIADA COM BACITACINA 5MG+250UI/G 10G

CONTROLE INTERNO
PAG 198

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TEUTO	[illegible]6
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ALTERFAR	[illegible]6
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,06
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PRATI DONADUZZI	[illegible]6
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Prati / Bisnaga	[illegible]6

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 81,52

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOX.PONTA RETA MOD.ROCHESTER PEAN 16CM SERRILHADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	Weldon	81,52
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	vital	8[illegible]2
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAL / VITAL	8[illegible]2
CIRURGICA UNIÃO LTDA	GOLGRAN / GOLGRAN	8[illegible]2
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vitalgold / Unid	8[illegible]2
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GOLGRAN / pinça cirúrgica. material: aço inoxidável. format	8[illegible]2

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 52,40

Descrição: PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR HASTE RETA C/TRAVA E VÍDEA 16CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	Weldon	52,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC / ABC MOD. 361/10304850055	45[illegible]5
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GOLGRAN / porta-agulha instrumental. material: aço inoxidáve	40[illegible]8

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 18,40

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO MONOCULAR TIPO OCLUSOR TAM. INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
LA DALLAPORTA JUNIOR	CRAL / CRAL	[illegible]0
CIRURGICA UNIÃO LTDA	AMP / AMP	[illegible]5
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COPERTINA / protetor ocular. aplicação: tipo oclusor. formato:	[illegible]0

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 22,56

CONTROLE INTERNO
PAG 199

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PÓS CIR.MON. TIPO OCLUSOR TAM.ADULTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	COPERTINA	2[illegible]6
LA DALLAPORTA JUNIOR	CRAL / CRAL	2[illegible]6
CIRURGICA UNIÃO LTDA	AMP / AMP	2[illegible]6
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COPERTINA / protetor ocular. aplicação: tipo oclusor. formato:	2[illegible]6

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1[illegible]5

Descrição: RECEPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 300 ML COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI / 300ML	[illegible]5
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BIOBASE	[illegible]5
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	markmed	[illegible]5
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	BIOBASE	[illegible]5
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	FRASCOLIFE 82399440001 / FRASCOLIFE 82399440001	[illegible]5
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOMEDICA / BIOMEDICA-300ML/10442360012	22[illegible]4
LA DALLAPORTA JUNIOR	BIOBASE / BIOBASE	[illegible]45
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EQUIPLEX / EQUIPLEX	[illegible]5
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BIOBASE	[illegible]5
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	IMEX / IMEX	[illegible]5
CIRURGICA UNIÃO LTDA	FRASCO LIFE / FRASCO LIFE	[illegible]45
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nutrimed / Unid.	[illegible]5
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOBASE / BIOBASE	[illegible]4
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOBASE / recipiente nutrição enteral. material: plástico tr	[illegible]5

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 15[illegible]6

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 15 LITROS BRANCO 58X39CM TARJA VERME

CONTROLE INTERNO
PAG 200

Autor	Marca/Modelo	Valor
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	nekplast	15,66
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	NEKPLAST	15,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RAVA / RAVA MOD. 15 LITROS/ISENTO	15,66
LA DALLAPORTA JUNIOR	DESCARBOX / DESCARBOX	15,66
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NEK PLAST	15,66
CIRURGICA UNIÃO LTDA	RAVA / RAVA	15,66

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: PCT Val. Ref.: 41,00

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO 63X80CM MICRA 3 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	JUREMA / 50L	41,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	nekplast	41,00
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	NEKPLAST	41,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RAVA / RAVA MOD. 050 LITROS/ISENTO	41,00
LA DALLAPORTA JUNIOR	RAVA / RAVA	41,00
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	DESCARBOX / DESCARBOX	41,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NEK PLAST	41,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	RAVA / RAVA	41,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NEKPLAST	41,00
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOPMIX/HEALTH / TOPMIX/HEALTH	40,39

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 35,00

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 03ML C/AGULHA 22GX1" ESTÉRIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SR (0,70 x 25) / SR (0,70 x 25)	35,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INJEX / seringa. material: polipropileno. modelo: p/ colet	35,00

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 32,00

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 05ML C/AGULHA 21GX1" ESTÉRIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	32,00

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 46,00

CONTROLE
INTERNO
PAG 201

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 10 ML C/ AGULHA 23GX1" ESTÉRIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	[illegible]

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 50,00

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ML GRADUADA NUMERADA ESTÉRIL C/100UND

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DESCARPACK	50,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	INJEX	50,00
LA DALLAPORTA JUNIOR	MEDIX / MEDIX	[illegible]
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	medix / seringa	[illegible]
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SR	50,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SR / SR	[illegible]
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SR / Caixa	[illegible]
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INJEX / seringa. material: polipropileno, capacidade: 20 m	[illegible]

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 7[illegible]

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTRONOMIA CALIBRE 22 FRENCH 03 VIAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAX NUTRIFLOW / GT2220	[illegible]
CIRURGICA UNIÃO LTDA	WELL LEAD / WELL LEAD	[illegible]

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 7[illegible]

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTROSTOMIA CALIBRE 12 FRENCH 03 VIAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAX NUTRIFLOW / GT1205	[illegible]
CIRURGICA UNIÃO LTDA	WELL LEAD / WELL LEAD	[illegible]

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 9[illegible]

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTROSTOMIA CALIBRE 20 FRENCH 2CM PADRÃO Y

CONTROLE INTERNO
PAG 202

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MAX NUTRIFLOW / GT2020	15[illegible]0
CIRURGICA UNIÃO LTDA	WELL LEAD / WELL LEAD	[illegible]0

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: [illegible]0

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 14 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 30ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	[illegible]0
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	INJEX	[illegible]0
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	[illegible]0
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]0
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]0
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]9
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX / sonda trato urinário. modelo: foley material: borr	[illegible]0

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: [illegible]5

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 16 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ADVANTIVE	[illegible]5
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	[illegible]5
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]5
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]4

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: [illegible]7

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	[illegible]7
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	[illegible]7
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]7
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]7
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	[illegible]5

CONTROLE INTERNO
PAG 203

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 4

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 24 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MEDIX	4
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX / MEDIX	7
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDIX / MEDIX	4

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 3

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL CALIBRE 10 FRENCH 40CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDSONDA	3
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BIOBASE	3
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDSONDA / MEDSONDA	3
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARKMED / sonda trato urinário. modelo: uretral, material: p	3

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 7

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL CALIBRE 14 FRENCH 40CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI / URETRAL	7
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDSONDA	7
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI / BIOSANI/80286009007	7
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BIOBASE	7
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDSONDA / MEDSONDA	7
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ecomax / Unid	7
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOBASE/MEDSONDA / BIOBASE/MEDSONDA	6
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARKMED / sonda trato urinário. modelo: uretral, material: p	7

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: PT Val. Ref.: 9 0

Descrição: SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO PRATA 1% CREME 400MG.

CONTROLE INTERNO
PAG 204

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NATIVITA	0
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nativita / Nativita	0
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	0
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Nativita Genérico 1476100230041 / Nativita Genérico 1476100230041	5
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / SULPH/1256803340072	1
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATIVITA / GENERICO	3
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / SULPH	0
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Nativita / Pote	0
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	prati / SULFADIAZINA	0

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 2 5

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL ORAL E AXILIAR ESCALA ATÉ 45 °C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	G TECH	5
LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	WITH / WITH	5
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	G-TECH	5
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G-TECH / TERMOMETRO	0
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	INCOTERM / INCOTERM	5
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	gtech / termometro	5
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	G-TECH	5
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAND / BIOLAND	5

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 10 5

Descrição: TESOURA IRIS RETAINSTRUMENTAL MODELO IRIS PONTA RETA/FINA AÇO INOX 14C

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAL / VITAL	5

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 2 9

Descrição: TOALHA DE PAPEL HIGIENE PESSOAL 21 50CM BRANCA INTERFOLHADA 02 DOBRAS

CONTROLE INTERNO
PAG 205

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TAINA	20.9
LA DALLAPORTA JUNIOR	BELLO SUL / BELLO SUL	20.9
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SMARTPELL	20.9
CIRURGICA UNIÃO LTDA	FLEXPELL / FLEXPELL	20.9
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ECOOPEL MASTTER	20.9
SOLO G9 LTDA	ALVEFLOR / ALVEFLOR	20.9

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref. 2

Descrição: VESTIMENTA HOSPIT.S/BOLSO TNT 20G/M2 UNISSEX TIPO BLUSA TAM.ADULTO G

Autor	Marca/Modelo	Valor
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LAVIE / DESCARTAVEL	2
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GOLDMED 81721340001 / GOLDMED 81721340001	2
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	dejamaro / vestimenta hospitalar	2
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	ANADONA	2
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FORT / FORT	2
CIRURGICA UNIÃO LTDA	BEST FABRIL / BEST FABRIL	2
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ANADONA / vestimenta hospitalar. bolso: s/ bolso, material:	2

DOCUMENTOS ANEXADOS

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c273106f0b94cc5abf95e0119909d7f.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5uabd7209644f4ca5ee0226c9ec64aa.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cead717f80834d9a8133569530979526.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b23994faaa8d4d31bed8a5da4f616fee.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f405ad4f1064f3f9aa05976b5fed374.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659823be457a49a188a57a2671797f59.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d71f28ceea774eaa8c2c8a019ad722a0.pdf

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa15598883c84730981125187a0f565b.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 206

Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2eaefc73cc841098834cb847e3cdb95.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c026a1f5c7c43d28de8844b76a1f7e7.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ace1e433ac49bf9191bb324bc41db9.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd91495bf86848779fcbfd15681a01e3.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/652a16dbdcfc4e47b5bc3c4707e0c596.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26482e38588d449b6eea584de8d151c8.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e933f4557e94dca84e79c948c87c197.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3f5f1a16f124654b41f699163d4ba35.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e639e76040e496582530b0237dec86b.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8655588bf146bb44b1a74b2826fa701ef3.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42971207ea04ed7b80e720613ba7b83.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe5b5a9f29f41ccb0614a5b20bcb42c.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b1c21f86641a09ad9fb522340af5.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91cf49d4fb974a1caa0ae723357c7b4b.rar
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe543630b6794d5da43dce53ec32fcd3.pdf
Horário: 23/05/2025 10:07 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d034ac2a84bb4ac0aaeded8b75620d50.pdf

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dbe579f2da4b5884c7ce78d7bc822b.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54cbbc2cec6843f09ae26b939153042e.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bdfc3b89d7a41fa8ee60bd83480201c.zip
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuna e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733e62dfb4d9435ba2570939d737d977.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52879b479b6c454bb9cf8864f5e60319.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66116697206943d28eeafa84be859aae.pdf

Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d650f90dee1744a6feb1ed4853f1429f.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e020e6b605e049ab854ada3660a485b9.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a69f2e7266a4ee4945ec78ab549ae4f.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54199c8a6e0b42f3a6ac1ea20435fe98.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7c4e1017a34884b61535917d836329.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4b092c4f4d4429ac7133acd39b7773.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16543a0df8ac4e5d917c14cdc1d99197.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e5c46fb08ab496378545cda4ceaf085.pdf
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e50ed67195e4de9bf5a6abd87e03fff.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c8629b794540fe82ad56654c59051a.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dabfdeb9ae2546248606160edc85733f.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e301daa3a25414f812c10132c1389b2.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3bb5b85f8464f2c8d9ebef204ab82a3.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5141f3f9e744dbdb6275/888904e73d.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fdd5da777e247a2b772221abc9664c1.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba83ce699e5f45eaaf30773605025 5e9.zip
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fbcfac5b9f94a529cfd9805d21f3cd.PDF
Horário: 27/05/2025 10:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1248fc32caf048d482214a643ab6407e.pdf

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windowr.net/participantdocuments/8e4eaff1535d4ee982f044c0dd6e45da.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de3adc72bfb5645869ced8945352bff86a.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f8e717bac84831950ceaf6b06d1190.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/244f543abb0d4f06af4a730ce44a6f47.pdf

Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serv
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7886358ba6d74c679c3b0c7c3d259797.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e933f4557e94dca84e79c948c87c197.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57b04f903e534e5b72299029473eba7.pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].rar
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf

CIRURMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serv
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].rar
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 28/05/2025 15:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf

DISTEK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CONTROLE INTERNO
PAG 207

Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895704e502e94a589f70819c3021f161.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604805286a5642f4bcdc64dcbdb919bb.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28feecdeb92948eeb29d1ac19a97eb8d.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/763f7aa6131743325a117bfdb32340a4a.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c538868040d4a1980e91870f94b3cf0.rar
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52bcc05ec4449b5a796059b7598ce12.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38d8d787bc8a46868ad96fc8ea86b273.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b65f1f7571894b0696953d267177df0.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9146f76f09394e9067dc6a0cbe0218e7.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac2e35351704b018acaeb304115ce86.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854d2788482473b7d0817380c7c65.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/974da6b0a25d4c7592154a7b860da620.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4a6b18520a54a7fbd670a1edf5c474e.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d5d2cef1b465d80169ae3f0941a80.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c0e58b7804e457b9543a5cf94f50f6c.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cad4879cc6f4af3973747afc70bcaa3.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fbffb316d74249bac7a1f2a0bb3e0.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc7c9dd95034d61bd71a50c3064fbec.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa0cf9e708641118907 5d7fab73f889.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/862bdff9435c4ded934ad9faee6ef47f.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0ca4c8599 14b76aa37f91c1119f1aa.pdf
Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2768ba24b4154db4a4d4af963901b544.pdf

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 29/05/2025 09:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3dad3739bc463da126e57d17a2f656.pdf

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece7da1cc75a411f8474c4f84a36e541.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a566609287f44137b2320d5054a30533.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c261b7cbe28a4c2e97751264dd341b6b.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfda11b8479549b2afd0254f78bc9ee7c.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f7230935924ae68c4b99b63c95d72f.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ee72507473141f7b6db7175bbc917dc.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd23701078a45c8b77d9b0ebe07b761.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92ef9e1ac6104458b8ecebbccd4b16e3.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48572aa4152148fc8807428 67cb5af98.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c07161e918b4477abfbdce4dd08f33d.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/381e3b00be89467bb2070ead218c5f57.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc84657b60f3444b8fc1c9e51f2053cf.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ad3896986d3b44269cd4354ade4716d6.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4429083fbc74b358544bb33ac4241af.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a9e276e5bf45ab8ed0f0fcbee19425.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0939f7528def4db981bfa36f8f4eddb1.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50189412d9e5406bb82493 0f94a5a2e4b.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c325ba183d4e7fa89883b826f9cad4.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6397d362b1404f86a2af8b07a7dd16bf.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c58c851778b4735 8ac13905be1f48a8.pdf
Horário: 30/05/2025 10:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://tanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f9048563721411 18a0ab8ea990d8865.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 208

LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA

Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7287c1529a4e8e84400dfb7a7c2ed0.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540d8c0800fa414c9406139bf7af1c33.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6ab26de7c264c16ada397fd061f5dc1.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73c6305f48b4bf1b4cd061fba41bad0.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e6f78d5db84ddd81d6791935c81c17.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8bb7c50a7f4ebaa2fa1b8c6fc2ef8a.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2303f00e2f8d42a3baa74c8a8c4b47b1.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6ae8d7ca2944ee583986c216661f428.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b498134d32a4dab8285185be3b9a03d.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebb6f8531e4531946ea89863028575.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e5851ebf7d942be860f48d81b0be1e4.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f911e52f7b4e28bb566054bc08e403.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1cc60f37e94f0e9ccc9f0972ca3005.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/206da994232e49bdb61735681b5f49d7.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/989f3e3ac2a540eeada7b6685f1c8eab.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/620dc75766a24d81b30eaa43bd1bc3cd.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5b47d01a1b348d794dd18329536fbd0.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9957ed01c1c741a8aae573cff83288de.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1027c7783a9b409b9913ec13a7517824.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efcf9473e324d2ba3d1a7f0f93c5169.pdf
Horário: 30/05/2025 13:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1847e883df749a1b622a86888c44c45.pdf

HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5872c18c844be5b5581d633d46f9ca.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bc6fcb437974a8defbcbd7b5b453b7.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e3bcaffa1340f6814043e7fd34e231.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6093fb6eab7440daf6134d80296add1.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a503fd80ca346e7b2698f4c751bff95.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89eb94dd077a477abc4764e68c24806f.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320d7fbf776b489e8722f5251de97b57.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3791b9db3a4e0093373a9d6cb965f98.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8a46e16f744c67beb30a62f0bc9b14.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9ecebebcc1440afbf99f88cc911136d.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7254548d7f04b6aab5cf9607c0bb44a.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f306a4038d9546e48044cea97dc15542.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a5d657e25da46a28091ba41cb699bc3.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c6869eac55b4c6a967a51ebcf5ae337.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2bc311aa8f4662b30ed33b04ffd9a8.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3eba1fc1464c76972ba6cc6454ba70.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5014bba806452786dc83b72be300.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c857358fcc4bcaab05ed62660c4a43.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0aa8164f46449f2874a5e70d0829a4b.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0f75ff385dc48359a214635f1a24362.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa28b0898774437ba4d415da593a6af1.pdf
Horário: 30/05/2025 14:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a26279befb6d4249a7b0ca4684912276.rar

CONTROLE INTERNO
PAG 209

Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b6c0bebe7c549e68ba71e34c124c259.pdf
Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84eabeb5c89143ca98be43f8af083560.pdf
Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b63809ea1b4f33bdd870f7dd2df853.pdf
Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe4466fe6c7c49d7b68fe555c5b7a968.zip
Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5076bacf3748408488d049bf43d0636a.pdf
Horário: 30/05/2025 16:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f334091f7644dee903807ee890d2f59.pdf

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/454b4df590a1456b98407b761bb61e79.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36cc9ffc72b7477fb33a77a444740999.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e096540fd8a47b89fb4dfcea6d5c60a.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/373a277ac4124de1b506f52130dbd7d2.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c88790e3a7ff4671a2e16a07be883eaf.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c7df369220b4f7abe2b230bb2c887f3.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/550f404e10b84c00cc299c9124b1d73f.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac812d7532314eb682f956371bf59c16.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ddafb38fb0b43119bf56325bcbe441c.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/199aa0e77e454d98a28c895d053a2397.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f02ea6cae6dc744d183d1d0926808d2b3.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08e0c8c0106649d2a88baaeac6ae57cdc.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff3255c0fae47899cbd3a365dc16a9b.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2feaa82b6dd4c3687c914ca258441 9c.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fadb9c9f71ad4c1b920f1dbfc138e21f.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86634cfca4a64552b9f5c1a1cf525d31.pdf

Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4177f3cabc46df90a2b542237cc5de.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a28847f3fc4fb0a10c847af29e830c.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b38ffb313c44d3f9c5a10491294c500.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c2f91eb2de40c7926ff93d1fe752d9.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17cf86538b04b3a8acdfe61dd49cf52.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38cb9c824323488ba626c19f6cd63631.zip
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67e78f738dc4724a3eca9c4fb31c3ab.pdf
Horário: 30/05/2025 16:48 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47bb2428d536490a94b370391cf183c7.pdf

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c483a1a8362a4d7aac9f811465d27aaf.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f94d9657a941eea8d12ca779628e0e.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c219a84d8fd9418fabf0b12a941ef1f.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ace383ec544c97aee917e31d36a852.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4e6eb3a1284e68bb2953371a56f782.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0647aceba1104f28aa5713573f503896.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad69e4a755b04d55b582637e2490437b.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b337a84d0c8476d9ee9543d86a4ad3f.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9a1955667264fc2892cf5942990a947.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c34578171a4d6985c256e07d66312f.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ccc1fd760984356af16804f10d6cc83.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9821156cb5e4e64b58df0153354d772f.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6a991321f46b4376bdf30ef30bc8abc.pdf
Horário: 02/06/2025 08:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/625cfa2410fe4d6f8c14c43e6d31fb00.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 210

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/029ae08b1fae45a7b5ae1b8baca7918c.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fcf78540e334999931e3a74c0a65ea.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40af08a5563b401fa5a8d2dc39e6b85c.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4e34ccd1b6448fbfac98426af9839e.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98966bdc99e5468ca637378cc8c11b7f.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af8e47266d2459787130916a6c1014d.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/285073cabc824c87bd31041861ddaa6d.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6bb59e003eb45a2aa0d2e020f4faa7b.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc3db26486d4c139219a9daaa289dfd.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7418755bc44041449a6d6e7b705d363e.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/380ad5c28f9e4c39bf0096f23cd17c3.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac123d0bf1644aa80d44178412 4bac9.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b9bfdbd88514a08ba671623 1eaa0507.pdf
Horário: 02/06/2025 13:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d72f39934cbd808841940eae25e.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

M TESTA ATACADO LTDA

Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d53c2db16e47a80a08f054625df5e.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc48b82f450743439b7d439fc04a11bb.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0cb3e9751eb435e8bb5bca34a1e7f51.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8bbf35d9ca4a1c995baa1906a7f354.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fbfbf84be2c471ca8bb83c7879b5043.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db53c53e51b40cabc41eb09ad8695b8.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c30b0e76afe741b4868704 3ea4a259fc.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86531aba6c944c0a0e272ba3f222be1.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3542e7e9ff5e48b4ab2b11e01ed11bd9.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdeda331ef44463993252508bdd8677b.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd23f487b60a430cbd9017a57c0082eb.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062be8b8768d45b3a8b1e7003bfbdf294.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e070e0c02c411a800bb0f011e32af.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910b9357700a4da9af0066532635cade.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef2a2f4e6fcc4398b8f87941282 9b49c.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebc83d957e5461ea5c85dc0b066a0.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2640c6eaaa3147e1b21453 3df81cbd0ff.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5f800892 1d54035b33f238a2b8b0fe5.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0d295d035840f49c2432 bee2cf28a.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1007582d181c49afaf0191 58cb31fc34.pdf
Horário: 02/06/2025 13:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cae2618ab1140b8a34bc5cc3348396e.pdf

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTROLE
INTERNO
PAG 211

LA DALLAPORTA JUNIOR

Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c125ba225fe84b41bc3ccbe01b2f8dd.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/660bf2df81e0a403cab5f5b1f5a12a70e.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cef494f89b841ef8ec0fc019a0342e4.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36aacf63069e405eba3c[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9264b098f[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae478e5379f4bcfaf2f1f1d24b5c36b.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b818a2655b8e4c0992dbd470efa377e6.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae916a764ad40d3b844c6ea9fac01ef.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44384e15efcb84cf0fc20f[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52967ae29a064[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44cfbf8dfb84e04b5b8f9f9aabab6c.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/645bcf9e8e6343adac2c39d176bbcd8a.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0314c35c998b41a7ae07[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0afcb3bfa1714ca3a1efca07c6c5c8de.pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9d4583aa1c4a[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b2f076c70d43[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d194f2ffbfc4bee9c4cf4[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c4afcc7bfa468ab7aa07[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68828eb6494[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a7fef4a2[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c112a7aaf[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca726284[illegible].pdf

Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b01056ae68c44[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6adf63b3[illegible].pdf

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/815d253a[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79224[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723b276[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e5eea83[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b36e[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fae[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4c33c[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8ad[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/685dcc[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d5[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e342[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip
Horário: 02/06/2025 14:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/[illegible].zip

CONTROLE
INTERNO
PAG 212

Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Declaração de não utilização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 15:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI

Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Autorização de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Autorização para Comercialização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Autorização para Comercialização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Certidão Simplificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/

Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de cumprimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de enquadramento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de inexistência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de não utilização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Autorização de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Autorização para Comercialização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Autorização para Comercialização
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Cédula de identidade e CPF
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Certidão conjunta de débitos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Certidão de regularidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/
Horário: 02/06/2025 16:02 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/

CONTROLE
INTERNO
PAG 213

Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]28f9[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocume[illegible]4d02[illegible] [illegible]4.pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade [illegible] Tempo de Serviço (FG[illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]2ee8[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão Negativa [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]706d[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão Negativa [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]7ae[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Certidão Simplificada [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]68C[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f032[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]1a[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]74[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]5637[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]e40[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de não [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f23[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f04[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocume[illegible]a73d[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Proposta em [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]588[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:27 **Documento:** Prova de Inscrição [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]5e[illegible] [illegible].pdf

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALA[illegible]

Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Ato Constitutivo [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Autorização de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f02[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Autorização para [illegible] especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f04[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Autorização para [illegible]A)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]6070[illegible] [illegible].pdf

Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Cédula de identidade [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão conjunta [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]e[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade [illegible] Tempo de Serviço (FG[illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]7[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão Negativa [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão Negativa [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Certidão Simplificada [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Declaração de [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Proposta em [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:31 **Documento:** Prova de Inscrição [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]

NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO[illegible]

Horário: 02/06/2025 16:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]2[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:47 **Documento:** Ato Constitutivo [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:47 **Documento:** Autorização [illegible]
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf
Horário: 02/06/2025 16:47 **Documento:** Autorização [illegible] especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedoc[illegible]f[illegible] [illegible].pdf

CONTROLE
INTERNO
PAG 214

Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Ato Constitu
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Autorizaçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Autorizaçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Autorizaçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Cadastro de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Cédula de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão cr
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão Ne
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão Ne
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Certidão S
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Outros d
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Proposta e
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partici

Horário: 02/06/2025 17:06 **Documento:** Prova de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMEN

Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Alvará de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Ato Const
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Cadastro
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Cédula de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão N
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão N
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Certidão fi
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Declaraçã
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Proposta
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan
Horário: 02/06/2025 17:07 **Documento:** Prova de
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participan

CIRURGICA UNIÃO LTDA

CONTROLE
INTERNO
PAG 215

Horário: 02/06/2025 17:28 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:28 **Documento:** Outros
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:28 **Documento:** Proposta
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:28 **Documento:** Prova
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Alvará
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Ato C
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Cadas
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Cédula
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti

Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Outros
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Propos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 17:42 **Documento:** Prova
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS H

Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Alvará
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Ato C
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Autori
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Cadas
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Cédula
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Certid
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti
Horário: 02/06/2025 18:59 **Documento:** Decla
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/parti

CONTROLE
INTERNO
PAG 216

Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 00:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM

Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/

Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 02:00 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/

E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/
Horário: 03/06/2025 08:04 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/

CONTROLE
INTERNO
PAG 217

VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:** eciais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:** Tempo de Serviç
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.

Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:39 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:** eciais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:** Tempo de Serviç
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.
Horário: 03/06/2025 08:55 **Documento:**
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 21/05/2025 16:31:48

LOTE 9	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: CAIXA	Quantidade: 10	Val.Ref.: 12,50	
Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL CABO PLÁSTICO LÂMINA 10MM AÇO NR32 C/ 10UNID.				
LOTE 10	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: CAIXA	Quantidade: 5	Val.Ref.: 13,00	
Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL CABO PLÁSTICO LÂMINA 15MM AÇO NR32 C/ 10UNID.				
LOTE 11	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 200	Val.Ref.: 3,18	
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO TNT 40X40CM ESTERIL				
LOTE 16	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 100	Val.Ref.: 1,34	
Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 24 GAU 20MM DESCARTÁVEL				

CONTROLE INTERNO
PAG 219

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 21/05/2025 16:31:48

TOTAL DO PROCESSO: **168.195,80**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME — **23.121.920/0001-63** — **28.222,74**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 191 Lance: 4,51 **Total: 1.353,00**
Item: 1 Unidade: PCT Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA 14CMX2MMX1,5CM TIPO ESPÁTULA C/100 UNID
Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,66 **Valor Unit.: 4,51** Total Item: 1.353,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 997 Lance: 8,51 **Total: 17.020,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:
Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%,SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 8,51** Total Item: 17.020,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 522 Lance: 72,32 **Total: 3.616,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo:
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO C/ BRAÇADEIRA EM NYLON
Quantidade: 50 Val. Ref.: 104,19 **Valor Unit.: 72,32** Total Item: 3.616,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 711 Lance: 94,92 **Total: 2.373,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo:
Descrição: ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 300MMHG ADULTO
Quantidade: 25 Val. Ref.: 104,19 **Valor Unit.: 94,92** Total Item: 2.373,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 811 Lance: 32,39 **Total: 97,17**
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 4.0 AGULHA 24MM C/ 24UNID.
Quantidade: 3 Val. Ref.: 32,40 **Valor Unit.: 32,39** Total Item: 97,17

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 395 Lance: 4,43 **Total: 443,00**
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: JP Modelo:
Descrição: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 250ML EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 4,43** Total Item: 443,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 9,46 **Total: 567,60**
Item: 1 Unidade: ROL Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100% FIBRA CELULOSE 70CMX50M ROLO
Quantidade: 60 Val. Ref.: 21,10 **Valor Unit.: 9,46** Total Item: 567,60

CONTROLE INTERNO
PAG 220

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 557 Lance: 166,99 **Total: 500,97**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR C/10FR DE 20ML

Quantidade: 3 Val. Ref.: 225,75 **Valor Unit.: 166,99** Total Item: 500,97

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 636 Lance: 2,78 **Total: 556,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: NEOMICINA POMADA ASSOCIADA COM BACITACINA 5MG+250UI/G 10G

Quantidade: 200 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 556,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 2,27 **Total: 454,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 16 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,75 **Valor Unit.: 2,27** Total Item: 454,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 605 Lance: 2,30 **Total: 230,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,47 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 230,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 475 Lance: 2,67 **Total: 267,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 24 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,14 **Valor Unit.: 2,67** Total Item: 267,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 897 Lance: 1,49 **Total: 745,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: VESTIMENTA HOSPIT.S/BOLSO TNT 20G/M2 UNISSEX TIPO BLUSA TAM.ADULTO G

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,42 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 745,00

CIRURGICA UNIÃO LTDA **04.063.331/0001-21** **6.954,06**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 953 Lance: 7,59 **Total: 75,90**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR (08X30) Modelo: SR (08X30)

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO 21GX1 1/4 ESTERIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 20,18 **Valor Unit.: 7,59** Total Item: 75,90

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 224 Lance: 6,12 **Total: 1.836,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAFRA Modelo: SAFRA

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% GLICER BICO DOSADOR

Quantidade: 300 Val. Ref.: 10,86 **Valor Unit.: 6,12** Total Item: 1.836,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 531 Lance: 5,34 **Total: 1.602,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: SAFRA Modelo: SAFRA

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% HIDRATADO 01LT.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,51 **Valor Unit.: 5,34** Total Item: 1.602,00

CONTROLE INTERNO
PAG 221

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 888 Lance: 22,60 **Total: 226,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: GEL A BASE DE ÁGUA ,PH NEUTRO C/ 05 LITROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 40,15 **Valor Unit.: 22,60** Total Item: 226,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 755 Lance: 39,89 **Total: 797,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOX.PONTA RETA MOD.ROCHESTER PEAN 16CM SERRILHADA

Quantidade: 20 Val. Ref.: 81,52 **Valor Unit.: 39,89** Total Item: 797,80

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 311 Lance: 0,82 **Total: 820,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FRASCO LIFE Modelo: FRASCO LIFE

Descrição: RECEPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 300 ML COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,45 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 820,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 994 Lance: 25,81 **Total: 258,10**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR (0,70 x 25) Modelo: SR (0,70 x 25)

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 03ML C/AGULHA 22GX1" ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 25,81** Total Item: 258,10

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 825 Lance: 33,86 **Total: 338,60**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ML GRADUADA NUMERADA ESTÉRIL C/100UND

Quantidade: 10 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 33,86** Total Item: 338,60

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 287 Lance: 64,59 **Total: 129,18**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTRONOMIA CALIBRE 22 FRENCH 03 VIAS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 77,00 **Valor Unit.: 64,59** Total Item: 129,18

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 780 Lance: 66,49 **Total: 132,98**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTROSTOMIA CALIBRE 12 FRENCH 03 VIAS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 71,00 **Valor Unit.: 66,49** Total Item: 132,98

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 318 Lance: 90,00 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO P/GASTROSTOMIA CALIBRE 20 FRENCH 2CM PADRÃO Y

Quantidade: 2 Val. Ref.: 90,00 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 180,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 705 Lance: 0,55 **Total: 27,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL CALIBRE 10 FRENCH 40CM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,33 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 27,50

CONTROLE INTERNO
PAG 222

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 548 Lance: 0,53 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL CALIBRE 14 FRENCH 40CM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,37 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 530,00

LA DALLAPORTA JUNIOR **11.145.401/0001-56** **11.446,40**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 7,23 **Total: 72,30**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO 22GX1" ESTÉRIL C/ 100

Quantidade: 10 Val. Ref.: 9,76 **Valor Unit.: 7,23** Total Item: 72,30

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 474 Lance: 0,90 **Total: 270,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT

Descrição: CATÉTER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC DESCARTÁVEL N.º14 SILICONIZADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,34 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 270,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 725 Lance: 0,21 **Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 21 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÁV

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,37 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 210,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 401 Lance: 0,22 **Total: 220,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 23 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÉV

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,71 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 220,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 353 Lance: 54,46 **Total: 2.723,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITALPACK Modelo: VITALPACK

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 20CM C/INDICADOR

Quantidade: 50 Val. Ref.: 95,70 **Valor Unit.: 54,46** Total Item: 2.723,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 38,37 **Total: 3.837,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITALPACK Modelo: VITALPACK

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2 15CM C/INDICADOR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 63,17 **Valor Unit.: 38,37** Total Item: 3.837,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 165 Lance: 3,72 **Total: 1.860,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAXICOR Modelo: MAXICOR

Descrição: FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 19MMX50M BEGE MULTIUSO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,03 **Valor Unit.: 3,72** Total Item: 1.860,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 859 Lance: 0,35 **Total: 105,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIRSTLAB Modelo: FIRSTLAB

Descrição: FRASCO COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPAC. 80ML TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO

CONTROLE INTERNO
PAG 223

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,36 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 105,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 933 Lance: 1,44 **Total: 144,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COTTON LINE Modelo: COTTON LINE

Descrição: HASTE FLEXÍVEL C/ 02 PONTAS ALGODÃO HIGIENE PESSOAL 75 UNIDADES

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,40 **Valor Unit.: 1,44** Total Item: 144,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 14,82 **Total: 148,20**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO MONOCULAR TIPO OCLUSOR TAM. INFANTIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 18,40 **Valor Unit.: 14,82** Total Item: 148,20

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 15,08 **Total: 150,80**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PÓS CIR.MON. TIPO OCLUSOR TAM.ADULTO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 22,56 **Valor Unit.: 15,08** Total Item: 150,80

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 963 Lance: 10,78 **Total: 323,40**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 15 LITROS BRANCO 58X39CM TARJA VERME

Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,66 **Valor Unit.: 10,78** Total Item: 323,40

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 20,09 **Total: 602,70**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: RAVA Modelo: RAVA

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO 63X80CM MICRA 3 C/100

Quantidade: 30 Val. Ref.: 41,00 **Valor Unit.: 20,09** Total Item: 602,70

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 32,00 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 05ML C/AGULHA 21GX1" ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 320,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 479 Lance: 46,00 **Total: 460,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 10 ML C/ AGULHA 23GX1" ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 46,00 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 460,00

GOLD MÉDICA LTDA **37.656.764/0001-40** **6.836,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 957 Lance: 12,80 **Total: 1.536,00**

Item: 1 Unidade: ROL Marca: NATY Modelo:

Descrição: ALGODÃO ALVEJADO TIPO HIDRÓFILO ENROLADO EM MANTAS 500 G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 17,52 **Valor Unit.: 12,80** Total Item: 1.536,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 1,20 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 22 GAU 25MM DESCARTÁVEL

CONTROLE INTERNO
PAG 224

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,52 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 2.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 554 Lance: 2,60 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: EQUIPO PVC FLEXÍVEL TIPO GOTEJADOR 150CM DESARTÁVEL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 2.600,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 50,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Weldon Modelo:

Descrição: PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR HASTE RETA C/TRAVA E VÍDEA 16CM

Quantidade: 6 Val. Ref.: 52,40 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 300,00

E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **57.050.993/0001-23** **26.084,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 992 Lance: 0,31 **Total: 1.550,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Maismed Modelo: Unid.

Descrição: ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 10CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,63 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 1.550,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 667 Lance: 0,45 **Total: 2.250,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Maismed Modelo: Unid.

Descrição: ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 15CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,84 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 2.250,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 738 Lance: 26,50 **Total: 2.650,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Maismed Modelo: Unid.

Descrição: COMPRESSA GAZE 100%ALG. TIPO QUEIJO 8 CAM.13 FIOS/CM2 90CMX90M 400GR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 31,15 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 2.650,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 864 Lance: 10,49 **Total: 10.490,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Maismed Modelo: Pcts.

Descrição: COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS/CM2 BRANCA 7,5X7,5CM 05 DOBRAS 500UNID

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 10.490,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 901 Lance: 1,46 **Total: 730,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Vagispec Modelo: Unid.

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO GRANDE

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,38 **Valor Unit.: 1,46** Total Item: 730,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 529 Lance: 1,30 **Total: 3.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Kolplast Modelo: Unid.

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO MÉDIO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 2,36 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 3.900,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 216 Lance: 1,08 **Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Kolplast Modelo: Unid.

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO PEQUENO

CONTROLE INTERNO
PAG 225

Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,64 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 864,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 254 Lance: 18,25 **Total: 1.825,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Medix Modelo: Caixa

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 18,25** Total Item: 1.825,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 299 Lance: 18,25 **Total: 1.825,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Medix Modelo: Caixa

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 27,76 **Valor Unit.: 18,25** Total Item: 1.825,00

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **80.392.566/0001-45** **35.100,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 614 Lance: 13,50 **Total: 35.100,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Coloplast Modelo: Speedicath

Descrição: CATETER URETRAL MASCULINO SPEEDCATH HIDROFILICO CALIBRE 12

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 19,23 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 35.100,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **02.816.696/0001-54** **4.801,00**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 986 Lance: 0,24 **Total: 48,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo: NT

Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%,SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,54 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 48,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 309 Lance: 41,05 **Total: 2.463,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: VICPHARMA Modelo: NT

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA 10% TEOR IODO 1% 01 LITRO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 68,75 **Valor Unit.: 41,05** Total Item: 2.463,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 579 Lance: 42,20 **Total: 1.266,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VICPHARMA Modelo: NT

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% TEOR IODO 1% 01 LITRO 10%, TEOR DE IODO 1% 1000 ML

Quantidade: 30 Val. Ref.: 68,75 **Valor Unit.: 42,20** Total Item: 1.266,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 877 Lance: 5,12 **Total: 1.024,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PHARLAB Modelo: LABCAINA

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,40 **Valor Unit.: 5,12** Total Item: 1.024,00

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA **57.111.717/0001-28** **9.000,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 996 Lance: 4,50 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FARMARIN Modelo: FARMARIN

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SITEMA FECHADO 0,9% BOLSA/FRA500ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,49 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 9.000,00

CONTROLE INTERNO
PAG 226

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **83.157.032/0001-22** **2.400,00**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 698 Lance: 2,40 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ADV FARMA Modelo: 500ML

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 0,9% BOLSA/FR500ML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,41 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 2.400,00

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP **32.743.242/0001-61** **2.828,00**

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 2,60 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TKL Modelo:

Descrição: COLETOR DE URINA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPAC.2000ML GRAD.100/100

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,49 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 1.300,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 679 Lance: 15,28 **Total: 1.528,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: TAINA Modelo:

Descrição: TOALHA DE PAPEL HIGIENE PESSOAL 21,50CM BRANCA INTERFOLHADA 02 DOBRAS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 20,39 **Valor Unit.: 15,28** Total Item: 1.528,00

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA **29.426.310/0001-54** **3.386,00**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 4,24 **Total: 2.120,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,94 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 2.120,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 521 Lance: 2,11 **Total: 1.266,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CIEX Modelo: CIEX

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 25MM

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,76 **Valor Unit.: 2,11** Total Item: 1.266,00

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **41.550.166/0001-69** **2.239,00**

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 309 Lance: 3,22 **Total: 1.610,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,43 **Valor Unit.: 3,22** Total Item: 1.610,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 498 Lance: 8,10 **Total: 162,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COPERTINA Modelo:

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕFRS: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10,76 **Valor Unit.: 8,10** Total Item: 162,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 427 Lance: 1,26 **Total: 126,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX BRASIL Modelo:

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 7.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,26** Total Item: 126,00

CONTROLE INTERNO
PAG 227

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 420 Lance: 1,26 **Total: 126,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX BRASIL Modelo:

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 8.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,53 **Valor Unit.: 1,26** Total Item: 126,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 926 Lance: 2,15 **Total: 215,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX BRASIL Modelo:

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 14 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 30ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,70 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 215,00

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA **22.525.517/0001-37** **5.706,60**

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 34,06 **Total: 3.406,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: missner Modelo: missner

Descrição: CURATIVO/COBERTURA PLACA P/FERIDA BASE CELULOSEC/PRATA ESTÉRIL 10X10CM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 43,95 **Valor Unit.: 34,06** Total Item: 3.406,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 710 Lance: 24,96 **Total: 249,60**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: medix Modelo: medix

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 3.0 AGULHA 20MM C/ 24UNID.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 24,96 **Valor Unit.: 24,96** Total Item: 249,60

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 464 Lance: 102,55 **Total: 2.051,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITAL Modelo: VITAL

Descrição: TESOURA IRIS RETAINSTRUMENTAL MODELO IRIS PONTA RETA/FINA AÇO INOX 14C

Quantidade: 20 Val. Ref.: 102,55 **Valor Unit.: 102,55** Total Item: 2.051,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA **39.707.683/0001-57** **6.700,00**

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 0,90 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: M2LIFE ANVISSA 0081911939033 Modelo: M2LIFE ANVISSA 0081911939033

Descrição: EQUIPO PVC CRISTAL TIPO GOTEJADOR 120CM DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,91 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 900,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 211 Lance: 55,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM ANVISA 0.080.275.310.02-2 Modelo: PREMIUM ANVISA 0.080.275.310.02-2

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANAERÓIDE DE BRAÇO ADULTO

Quantidade: 40 Val. Ref.: 108,64 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 643 Lance: 18,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5 Modelo: MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ MÉDIA 100 UND

CONTROLE INTERNO
PAG 228

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 948 Lance: 18,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5 Modelo: MEDIX ANVISA 0.080.495.510.05-5

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID.S/PÓ PEQUEN 100 UND

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.800,00

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI **11.215.901/0001-17** **1.070,00**

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 339 Lance: 1,07 **Total: 1.070,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ANADONA Modelo: ANADONA

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100X200CM 100% POLIP. TNT C/ELÁSTICO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,23 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 1.070,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **00.802.002/0001-02** **4.276,00**

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 958 Lance: 21,38 **Total: 4.276,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX MOD. 30/80495510018

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX S/PÓ AMBIDESTRA TAM. MÉDIO DESCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 21,38** Total Item: 4.276,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **81.706.251/0001-98** **10.620,00**

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 35,40 **Total: 10.620,00**

Item: 1 Unidade: PT Marca: PRATI Modelo: SULPH

Descrição: SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO PRATA 1% CREME 400MG.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 94,00 **Valor Unit.: 35,40** Total Item: 10.620,00

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI **35.626.812/0001-21** **526,00**

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 319 Lance: 10,52 **Total: 526,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INCOTERM Modelo: INCOTERM

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL ORAL E AXILIAR ESCALA ATÉ 45 °C

Quantidade: 50 Val. Ref.: 22,55 **Valor Unit.: 10,52** Total Item: 526,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTROLE INTERNO
PAG 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.121.920/0001-63 **MATRIZ**		**24/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	**434**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-200	**ZONA 05**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3034-7351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **16:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PAG 230

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 – Apartamento 203 – Zona 07 – CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE
INTERNO
PAG 231

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 – Apartamento 203 – Zona 07 – CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200, na cidade de Maringá – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 232

EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

7ª A administração da sociedade será exercida por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2.018.

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2784208489

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARYVONE APARECIDA PERON

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/07/1971, MARINGA, PR

4a DATA EMISSÃO
12/03/2024

4b VALIDADE
12/03/2029

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
43845535 SESP PR

4d CPF
249.664.478-79

5 Nº REGISTRO
00505859372

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JAIR PERON

IVONE DE ALMEIDA PERON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/03/2029	
A1			
B		12/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05607476687
PR924987294

LOCAL
CURITIBA, PR

2784208489

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / D. te and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005058593<728<<<<<<<<<<<<
7107160F2903127BRA<<<<<<<<<<<6
MARYVONE<<APARECIDA<PERON<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:12 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **70ED.BD55.E5F1.F184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 235

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036369612-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.920/0001-63**
Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/03/2025 17:45:41)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTROLE INTERNO
PAG 236

Certidão Negativa de Débitos Nº 104082/2025

Certificamos, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/04/2025**

Válida até: **23/07/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D71EE1F54BB2BCAF96D7D598531DCB0A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

CONTROLE INTERNO
PAG 237

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.121.920/0001-63
Razão Social: MARYMED DIST DE MED E CORRELATOS LTDA ME
Endereço: CARLOS GOMES 434 C SALA COMERCIAL / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309142316893808

Informação obtida em 26/05/2025 10:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Certidão nº: 86983390/2024
Expedição: 18/12/2024, às 09:39:16
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CONTROLE INTERNO
PAG 239

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202505301623453784395

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 30 de maio de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LICITAÇÃO Nº: 2.306 **Pregão:** 40/2025

Emissão: 02/06/2025 **Vendedor:** MAURO **Abertura:** 03/06/2025 **Vencimento:**

Cliente: 457 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL **CNPJ/CPF:** 09.654.201/0001-87 **Inscrição/RG:**

Endereço: RUA PARANA **Nº:** 940 **Telefone:** 43 3551-8300 **Compl:**

Bairro: CENTRO **Cidade:** RIBEIRAO DO PINHAL **UF:** PR **CEP:** 86490000

ITENS

LOTE 01

Lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	R$ Teto	R$ Total
LOTE 01	1	20690	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	MEDIX	PCT	300,00	6,66	1.998,0000
LOTE 01	2	15996	AGULHA DESC. 30X08 C/ 100	MEDIX	CX	10,00	20,81	208,1000
LOTE 01	3	15968	AGULHA DESC. 25X07 C/ 100	MEDIX	CX	10,00	9,76	97,6000
LOTE 01	4	19717	ALCOOL GEL 70% 500 GR VALVULA PUMP	VALE VERDE	FR	300,00	10,86	3.258,0000
LOTE 01	5	13075	ALCOOL 70% 1000 ML	VALE VERDE	LT	300,00	6,51	1.953,0000
LOTE 01	6	448	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	NATHY	RL	120,00	17,52	2.102,4000
LOTE 01	7	11704	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 M 13F	ERIMAX SOFT	UN	5.000,00	0,63	3.150,0000
LOTE 01	8	11705	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 MT 13 FIOS	ERIMAX SOFT	UN	5.000,00	1,84	9.200,0000
LOTE 01	9	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	10	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	11	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	12	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	13	18247	SCALP Nº 21 G	MEDIX	UN	1.000,00	0,37	370,0000
LOTE 01	14	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	15	18248	SCALP Nº 23 G	MEDIX	UN	1.000,00	0,71	710,0000
LOTE 01	16	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	0,00	0,00	0,0000
LOTE 01	17	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000
LOTE 01	18	4	SORO FISIOLOGICO SIST. FECH. 0,9% 1000ML	JP	FR	2.000,00	9,25	18.500,0000
LOTE 01	19	2658	CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML	SAMTEC.	AMP	200,00	1,54	308,0000
LOTE 01	20	4405	SORO FISIOLOGICO SIST. FECH. 0,9% 500ML	JP	FR	2.000,00	8,49	16.980,0000
LOTE 01	21	11151	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	FARMAX	UN	1.000,00	7,41	7.410,0000
LOTE 01	22	16105	COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2000ML	MEDIX	UN	500,00	4,49	2.245,0000
LOTE 01	23	6385	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L ECOLOGIC	DESCARBOX	UN	500,00	7,94	3.970,0000
LOTE 01	24	7880	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARBOX	UN	500,00	6,43	3.215,0000
LOTE 01	25	11151	NAO COTAR	A DEFINIR	UN	1,00	0,00	0,0000





MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LOTE 01	26	18666	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE C/ 500		ERIMAX SOFT	PACT	1.000,00				30,00	30.000,0000
LOTE 01	27	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	28	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	29	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	30	9316	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL ESCALONADO		DESCARPACK	UN	1.000,00				1,91	1.910,0000
LOTE 01	31	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	32	7894	APARELHO DE PRESSAO C/ FECHO VELCRO S/ ESTETO		PREMIUM	UN	40,00				108,64	4.345,6000
LOTE 01	33	7894	APARELHO DE PRESSAO C/ FECHO VELCRO S/ ESTETO		PREMIUM	UN	50,00				104,19	5.209,5000
LOTE 01	34	7894	APARELHO DE PRESSAO C/ FECHO VELCRO S/ ESTETO		PREMIUM	UN	25,00				104,19	2.604,7500
LOTE 01	35	9119	ESPECULO DESC. TAM G LUBRIF. ESTERIL		KOLPLAST	UN	3.000,00				2,37	7.110,0000
LOTE 01	36	9118	ESPECULO DESC. TAM M LUBRIF. ESTERIL		KOLPLAST	UN	3.000,00				2,36	7.080,0000
LOTE 01	37	9108	ESPECULO DESC. TAM P LUBRIF. ESTERIL		KOLPLAST	UN	800,00				1,63	1.304,0000
LOTE 01	38	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	39	10742	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AG 2,4 CM 3/8 C/ 24		TECHNOFIO	CX	3,00				32,39	97,1700
LOTE 01	40	3897	FITA ADESIVA 19 X 50M		CIEX	RL	500,00				5,03	2.515,0000
LOTE 01	41	16156	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M		CIEX	RL	20,00				10,75	215,0000
LOTE 01	42	1372	MICROPORE 25 MM X 10 MT		CIEX	RL	600,00				10,76	6.456,0000
LOTE 01	43	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	44	17269	GEL ULTRASSOM 5 KG		RMC	GL	10,00				40,15	401,5000
LOTE 01	45	43	SORO GLICOSE SIST. FECH. 5% 250 ML		JP	FR	100,00				6,80	680,0000
LOTE 01	46	18841	COTONETES HASTES C/ 75 C/ 75		NATHY	CX	100,00				6,40	640,0000
LOTE 01	47	19006	PVPI TOPICO AQUOSO - 1 LT		RIOQUIMICA	FR	60,00				68,75	4.125,0000
LOTE 01	48	19005	PVPI DEGERMANTE - 1 LT		RIOQUIMICA	FR	30,00				68,75	2.062,5000
LOTE 01	49	10619	LENCOL HOSPITALAR 70X50		DESCARBOX	UN	60,00				21,10	1.266,0000
LOTE 01	50	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	51	20930	LIDOCAINA GEL 2% 30GR		BRAINFARMA	TB	200,00				8,40	1.680,0000
LOTE 01	52	1533	LIDOCAINA 2% S/V 20ML C/ 25		HIPOLABOR	CX	3,00				225,75	677,2500
LOTE 01	53	20759	LUVA CIRURGICA ESTEREO 7,0		MEDIX	UN	100,00				1,50	150,0000
LOTE 01	54	20758	LUVA CIRURGICA ESTEREO 8,0		MEDIX	UN	100,00				1,53	153,0000
LOTE 01	55	11616	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM G C/ 100		MEDIX	CX	100,00				33,60	3.360,0000
LOTE 01	56	11375	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/ 100		MEDIX	CX	100,00				27,76	2.776,0000
LOTE 01	57	18917	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M AZUL C/ 100		MEDIX	CX	100,00				33,60	3.360,0000
LOTE 01	58	18918	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P AZUL C/ 100		MEDIX	CX	100,00				33,60	3.360,0000
LOTE 01	59	17643	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/PO TAM M		MEDIX	CX	200,00				33,60	6.720,0000
LOTE 01	60	2561	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR		PRATI DONADUZZI	TB	200,00				6,06	1.212,0000
LOTE 01	61	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	62	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	63	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000





MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LOTE 01	64	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	65	6873	FRASCO P/ NUTRIÇAO ENTERAL 300 ML		BIOBASE	FR	1.000,00				1,45	1.450,0000
LOTE 01	66	4971	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 20LT C/ 100		NEK PLAST	PACT	30,00				15,66	469,8000
LOTE 01	67	1470	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LT C/ 100		NEK PLAST	PCT	30,00				41,00	1.230,0000
LOTE 01	68	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	69	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	70	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	71	7095	SERINGA DESC. S/AG LS 20ML C/100		SR	UN	10,00				50,00	500,0000
LOTE 01	72	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	73	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	74	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	75	1052	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BL		MEDIX	UN	100,00				3,70	370,0000
LOTE 01	76	1019	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BL		MEDIX	UN	200,00				4,75	950,0000
LOTE 01	77	3868	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BL		MEDIX	UN	100,00				4,47	447,0000
LOTE 01	78	5753	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 C/BL		MEDIX	UN	100,00				3,14	314,0000
LOTE 01	79	11260	SONDA URETRAL Nº 10		BIOBASE	UN	50,00				3,33	166,5000
LOTE 01	80	11259	SONDA URETRAL Nº 14		BIOBASE	UN	1.000,00				2,37	2.370,0000
LOTE 01	81	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	82	19724	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTATIL (MOD 1027)		G-TECH	UN	50,00				22,55	1.127,5000
LOTE 01	83	11151	NAO COTAR		A DEFINIR	UN	1,00				0,00	0,0000
LOTE 01	84	17899	PAPEL TOALHA BRANCO 21X23 C/ 1000		SMARTPELL	PCT	100,00				20,39	2.039,0000
LOTE 01	85	12278	AVENTAL MANGA LONGA 1,4 X 1 M - 20 GR C/ PULSO		ANADONA	UN	500,00				4,42	2.210,0000

190.789,17

CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS

Total Licitação: 190.789,17

CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS

Obs:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como

(obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

CONTROLE INTERNO PAG 243

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

BANCO DO BRASIL AG 1187-8 CC 11800-7

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
RG 43845535 - CPF 249.664.478-79
REPRESENTANTE LEGAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2025.06.02 15:46:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

CONTROLE INTERNO
PAG 244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.063.331/0001-21 **MATRIZ**		**19/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA UNIAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 25	**1908**	**1928**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.503-010	**JARDIM SAO PAULO**	**RIO CLARO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR	**(19) 3533-7000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **13:06:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP
16
08618
FL. 01

JUCESP PROTOCOLO
0.759.554/18-3

CONTROLE INTERNO
PAG 245
128

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ = 04.063.331/0001-21 = NIRE 352.165.17485

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados; **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/10/1981, administrador, portador do documento de identidade RG. nº 32.435.094-6 – SSP/SP, emitida em 05/02/2009, do CPF nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na rua 08 nº 2303, apto 12, Bairro Centro, CEP 13.500-210; **RAFAEL GUERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, maior, nascido em 22/10/1986, administrador, portador do documento de identidade RG nº 44.088.197-3 – SSP/SP, emitida em 29/01/2001, do CPF 342.170.328-03, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, na Avenida 18 nº 1.161, apto 44, Bairro Centro, CEP 13.500-490, únicos sócios da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na avenida 28-A nº 645, bairro Vila Alemã, no município de Rio Claro – SP, CEP 13.506-685, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob **NIRE 35216517485,** em sessão de 19/09/2000, e ultima alteração nº **210.011/17-8,** em 09/06/2017, neste ato resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em seu endereço, e sua consolidação:

1 – Neste ato o endereço da sede estará sendo transferido para a Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, município de Rio Claro – SP, CEP 13.503-010.

2 – E por se acharem em perfeito acordo, com a alteração abrangidas por este instrumento particular, os sócios consolidam o contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª – A sociedade limitada girara sob a denominação de **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,** e terá sua sede e domicilio no município de Rio Claro – SP, Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010.

CLAUSULA 2ª – A sociedade limitada terá por objetivo social principal o:
4645-1/01 – O Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios.
Secundários:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado d mente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 29 de s bro de 2022 14:30:23 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16
08818
FL. 02

CONTROLE INTERNO
PAG 246

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 14:30:23 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados.
4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é da importância de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	**50% 250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
RAFAEL GUERRA DA SILVA	**50% 250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100% 500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

CLAUSULA 4ª – A sociedade é sucessora da empresa Maria Aparecida Capuriche Damm **CNPJ 01.257.053/0001-55** e que iniciou suas atividades em 03/06/1996, a empresa sucessora continuou sua atividades em 01/09/2000, transformando em sociedade limitada e que o prazo é indeterminado, empresa sucessora **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., CNPJ 04.063.331/0001-21.**

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUCESP
16
09 04 18
FL. 03

CONTROLE INTERNO
PAG 247

de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração comercial e a administração financeira assim como a administração geral será exercida individualmente pelos sócios **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR E O SÓCIO RAFAEL GUERRA DA SILVA,** cabendo-lhes também o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio por escrito.

CLAUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá abrir filiais ou similares em qualquer parte do território Nacional, observadas as normas vigentes e mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a titulo de pró-labore, previamente estabelecida entre os sócios que será levada em conta de despesas gerais.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a empresa não se dissolvera e continuara sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 14:30:23 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

16

08 18 18

FL. 04

CONTROLE INTERNO PAG 248

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação do seu sócio.

CLAUSULA 13ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Claro – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

RIO CLARO, 30 DE JULHO DE 2018

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RAFAEL GUERRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ISIDORO ARRUDA
RG 5.814.892-9 SSP-SP

DULCINEIA WENDEL VENTURA
RG 5.521.097 – SSP-SP

JUCESP
08 08 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
297.893/18-0

JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
29 SET 2022
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0798486

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 14:30:23 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTROLE INTERNO
PAG 249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3307238398

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1981, RIO CLARO, SP

4a DATA EMISSÃO: 04/10/2024

4b VALIDADE: 17/09/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 32435094 SSP SP

4d CPF: 219.763.728-28

5 Nº REGISTRO: 00944530601

5 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA

MARILDA APARECIDA DAMM GUERRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/09/2034	
A1			
B		17/09/2034	
B1			
C		17/09/2034	
C1			

9	10	11	12
D		17/09/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35461603666
SP026740676

LOCAL: RIO CLARO, SP

3307238398

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009445306<014<<<<<<<<<<<<
8110088M3409176BRA<<<<<<<<<<<0
SERGIO<<GUERRA<DA<SILVA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RAFAEL GUERRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44088197 SSP/SP

CPF
342.170.328-03

DATA NASCIMENTO
22/10/1986

FILIAÇÃO
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
MARILDA APARECIDA DAMM GUERRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03453661097

VALIDADE
05/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO CLARO, SP

DATA EMISSÃO
14/11/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

10885503195
SP997230258

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1945870585

PROIBIDO PLASTIFICAR
1945870585

CONTROLE INTERNO
PAG 250

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23103108213898327906

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23103108213898327906-1
Data: 31/08/2021 09:00:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89962-O19L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONTROLE INTERNO
PAG 251

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23103108213898327906-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b0ec10c6f213bb40d31999516b564dbab0f4a07a68526e7fd2d2da1fdb21760744
9c0b9d84c2a16fcaf9d25694fda75e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CONTROLE INTERNO
PAG 252

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:18 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **CA43.8265.F61A.07D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CONTROLE INTERNO
PAG 253

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030356249-60
Data e hora da emissão	10/03/2025 08:43:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CONTROLE INTERNO PAG 254

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.063.331

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68501939	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/05/2025 13:08:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Código de autenticidade: 0000074472025

CONTROLE INTERNO
PAG 255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO COM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: **00024327**
Razão social/Nome: **CIRURGICA UNIAO LTDA.**
CEP: **13503120**

CNPJ/CPF: **04.063.331/0001-21**
Endereco: **25,R** No. **0001908**
Bairro: **JARDIM SÃO PAULO** Cidade: **RIO CLARO SP**

Segundo nossos arquivos, **é proprietário do imóvel(is) de código(s) reduzido(s) n(s):º 40247**, encontra-se em **situação REGULAR** perante a Fazenda Municipal **relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS**, **nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre o(s) imóvel(eis) até a presente data** conforme nossos arquivos.

Rio Claro, 21 de janeiro de 2025

Data de validade: 19/07/2025
Emitido por: RODRIGO COSTA
Cargo: ASSISTENTE DE GESTAO MUNICIPAL

Autenticidade da Certidão
Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:
https://issqn.rioclaro.sp.gov.br/site/c/validacao.php

0000074472025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLE INTERNO
PAG 256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

CPF/CNPJ: 4063331000121 **Inscrição Municipal: 24327**
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA.
Endereço: 25,R , 1908 **Compl.:**
Bairro: JARDIM SÃO PAULO
Cidade: RIO CLARO **UF: SP CEP:** 13503-120

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO , 13 de Janeiro de 2025 .

ATENÇÃO
Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:24327-115091-CND
Acessar https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes

CONTROLE INTERNO PAG 257

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Rua 3, 945 - Centro - Rio Claro - Cep 13500-270
CNPJ 45.774.064/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 9146
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CIRURGICA UNIAO LTDA.

CNPJ: 04.063.331/0001-21

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA 25 , 1908 - 1928 bairro: JARDIM SAO PAULO cep: 13503120 RIO CLARO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
24327

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19/09/2000

EMITIDA EM
13/05/2025

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DÉBITOS DE ISSQN, incidentes sobre o Contribuinte acima identificado até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. **Devido o contribuinte ser ou ter sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

ATENÇÃO

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pelo departamento competente. Esta certidão **SÓ TERÁ VALIDADE** se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente

Servidor: TASSIA BORDIN GARCIA

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6915

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

6 9 1 5

CONTROLE INTERNO
PAG 258

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.063.331/0001-21
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA
Endereço: R 25 1908 / JARDIM SAO PAULO / RIO CLARO / SP / 13503-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051913140921286790

Informação obtida em 26/05/2025 13:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 259

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Certidão nº: 23990183/2025
Expedição: 30/04/2025, às 13:24:55
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

26/05/2025 **0086761978**

CONTROLE INTERNO PAG 260

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1491360 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., CNPJ: 04.063.331/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: ***0086761978***

TJSP SAJ

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONTROLE INTERNO
PAG 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIRURGICA UNIAO LTDA
04.063.331/0001-21

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SRYZ.IH6D.YRFV.M3LG.1RFN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONTROLE
INTERNO
PAG 262

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@ cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010
Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587.122.394.114

Rio Claro, 02 de Junho de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
A/C DEPTO. COMPRAS / LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 153/2025

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	Pcts.	Abaixador Língua. Material: Madeira. Comprimento: 14 CM. Espessura: 2 MM. Tipo: Descartável. Largura: 1,50 CM. Formato: Tipo Espátula, Pacotes de 100 unidades.	ESTILO	R$6,66	R$1.998,00
2	10	Caixa	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	SR (08X30)	R$20,18	R$201,80
3	10	Caixa	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	SR (0,70X25)	R$9,76	R$97,60
4	300	Unid.	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador. 500ml.	SAFRA	R$10,86	R$3.258,00
5	300	Unid.	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. 1.000 ml	SAFRA	R$6,81	R$2.043,00
6	120	Pcts.	Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril. Pacote 500g.	MEDI HOUSE	R$17,52	R$2.102,40
7	5000	Unid.	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 10 CM	BRUNA - MEDI HOUSE	R$0,70	R$3.500,00
8	5000	Unid.	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 15 CM	BRUNA - MEDI HOUSE	R$1,84	R$9.200,00

CONTROLE INTERNO
PAG 263

9	10	Caixa	Bisturi Descartável. Material Cabo: Cabo De Plástico. Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável. Tamanho Lâmina: 10 MM. Esterilidade: Estéril. Caracteristicas Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. Caixa c/ 10 unidades cada.	UNIQMED	R$21,25	R$212,50
10	5	Caixa	Bisturi Descartável. Material Cabo: Cabo De Plástico. Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável. Tamanho Lâmina: 15 MM. Esterilidade: Estéril. Caracteristicas Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. Caixa c/ 10 unidades.	UNIQMED	R$21,25	R$106,25
12	300	Unid	Cateter Aspiração Traqueal. Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável. Caracteristicas Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 14, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente.	MEDSONDA	R$1,34	R$402,00
13	1000	Unid.	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIQMED	R$0,37	R$370,00
14	2000	Unid	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25 MM. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	POLYMED	R$2,66	R$5.320,00
15	1000	Unid.	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	UNIQMED	R$0,30	R$300,00
16	100	Unid.	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	POLYMED	R$2,80	R$280,00
22	500	Unid.	Coletor De Urina. Componentes: Alça De Sustentação Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Capacidade*: Cerca De 2000 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML	DESCARPACK	R$4,49	R$2.245,00

CONTROLE INTERNO PAG 264

23	500	Unid.	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 13L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rigidas E Tampa	FLEXPELL	R$7,94	R$3.970,00
24	500	Unid.	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 7L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rigidas E Tampa.	FLEXPELL	R$6,43	R$3.215,00
25	100	Unid.	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Tipo Queijo. Dobras: 5 Dobras Comprimento: Cerca De 90 M Largura: Cerca De 90 CM Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Camadas: 8 Camadas	MEDI HOUSE	R$99,75	R$9.975,00
26	1.000	Pcts.	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas	MEDI HOUSE (PCT C/500)	R$30,00	R$30.000,00
28	50	Unid.	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	HOSPFLEX	R$95,70	R$4.785,00
29	100	Unid.	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	HOSPFLEX	R$85,00	R$8.500,00
35	500	Unid.	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: Grande. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca	KOLPLAST VAGISPEC	R$2,38	R$1.190,00
36	3000	Unid.	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: Médio. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.	KOLPLAST VAGISPEC	R$2,36	R$7.080,00
37	800	Unid.	Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin. Tamanho: Pequeno. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímero. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual.	KOLPLAST VAGISPEC	R$1,64	R$1.312,00
38	10	Caixa	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades cada.	SHALON	R$57,57	R$575,70

CONTROLE INTERNO
PAG 265

39	3	Caixa	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades.	SHALON	R$57,57	R$172,71
40	500	Unid.	Fita Adesiva. Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Bege Tipo: Monoface Largura: 19 MM	CIEX	R$5,03	R$2.515,00
42	600	Unid.	Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 2,5X10 CM. Características Adicionais: Hipoalergênico. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único	CIEX	R$10,76	R$6.456,00
43	300	Unid.	Frasco Coletor. Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML. Tipo: Universal Graduação: Graduado Tipo Tampa: Tampa Rosqueável.	CRAL	R$0,39	R$117,00
44	10	Galão	Gel Para Exame Médico. Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água, 5 litros.	KOLPLAST	R$40,15	R$401,50
46	100	Caixa	Haste Flexível. Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas	COTTON BABY (CX 75)	R$6,40	R$640,00
47	60	Litro	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	RIOQUIMICA	R$68,75	R$4.125,00
48	30	Litro	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	RIOQUIMICA	R$68,75	R$2.062,50
49	60	Rolo	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M. Apresentação 1: Em Rolo.	FLEXPELL	R$21,10	R$1.266,00
50	1000	Unid.	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100%. Polipropileno, Não Tecido Tnt. Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2. Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm. Apresentação 1: C/ Elástico.	SOCC (2,20 x 0,90)	R$1,23	R$1.230,00
53	100	Par	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural. Tamanho:7 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Esterilidade: Estéril	MEDIX	R$1,50	R$150,00
54	100	par	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 8 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	MEDIX	R$1,53	R$153,00
55	100	Caixa	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades.	MEDIX	R$33,60	R$3.360,00

CONTROLE INTERNO
PAG 266

61	20	Unid	Pinça Cirúrgica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Modelo 1: Rochester Pean. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Serrilhada. Esterilidade: Esterilizável	GOLGRAN	R$81,52	R$1.630,40
63	10	Caixa	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: Infantil. Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. Caixa com 20 unidades cada.	AMP	R$18,75	R$187,50
64	10	Caixa	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: Adulto. Caixa com 20 unidades cada.Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único.	AMP	R$22,56	R$225,60
65	1000	Unid.	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 ML Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico	FRASCO LIFE	R$1,45	R$1.450,00
66	30	Pcts.	Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Residuos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15L, Cor: Branca. Largura: 39 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar", Apresentação: Peça Única.	RAVA	R$15,66	R$469,80
67	30	Pcts.	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50L. Cor: Branca. Apresentação: Peça Única. Largura: 63CM. Altura: 80CM. Caracteristicas Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Simbolo De Substância Infectante. Aplicação: Hospitalar. Embalagem com 100 unidades	RAVA	R$41,00	R$1.230,00
68	10	Caixa	Seringa. Material: Polipropileno. Modelo: P/ Coleta De Sangue Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio. Capacidade: 3 ML. Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável	SR (0,70 x 25)	R$35,00	R$350,00
71	10	Caixa	Seringa. Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. C/ 100	SR	R$50,00	R$500,00
72	2	Unid.	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: De Troca Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Vias: 3 Vias Calibre: 22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	WELL LEAD	R$77,00	R$154,00
73	2	Unid.	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	WELL LEAD	R$71,00	R$142,00
74	2	Unid.	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa. Embalagem: Embalagem Individua Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Comprimento: Cerca 2 CM Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável	WELL LEAD	R$90,00	R$180,00
75	100	Unid.	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	R$3,70	R$370,00

CONTROLE INTERNO
PAG 267

77	100	Unid.	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	R$4,47	R$447,00
78	100	Unid.	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica, C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	R$3,14	R$314,00
79	50	Unid	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	MEDSONDA	R$3,33	R$166,50
80	1000	Unid	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 FRENCH. Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Individual.	MEDSONDA	R$2,37	R$2.370,00
84	100	Pcts	Toalha De Papel. Material: Papel. Aplicação: Higiene Pessoal. Comprimento: 21,50 CM. Cor: Branca. Largura: 24 A 25 CM. Caracteristicas Adicionais: Interfolhada. Tipo Folha: 2 Dobras	FLEXPELL	R$20,39	R$2.039,00
85	500	Unid	Vestimenta Hospitalar. Bolso: S/ Bolso, Material: Não Tecido 100%, Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Caracteristica: C/ Cor, Unissex, Tipo: Blusa, Tamanho: Adulto Grande (G), Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo Manga: Longa.	BEST FABRIL	R$4,42	R$2.210,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$139.323,76**

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias - CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Garantia: Conforme edital;
Impostos: Inclusos.
Banco: Banco do Brasil: Agência: 6507-2 C/C.: 42.832-9
Email Para Realização de Pedidos: pedido@cirurgicauniao.com.br
Email para Comunicação: licitacao@cirurgicauniao.com.br
E-mail assinatura de ATA: contratos@cirurgicauniao.com.br

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2025.06.02 17:09:26 -03'00'

DECLARAMOS ESTARMOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, LEI ESTADUAL 6544/89, LEI FEDERAL 8666/93, LEI FEDERAL 8883/94 E DEMAIS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG N. 32.435.094-6
CPF N. 219.763.728-28
SÓCIO-GERENTE
AV. 18 Nº 1161 APTO 44- CENTRO- CEP:13500-490

CONTROLE INTERNO
PAG 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.145.401/0001-56 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUNIMED DISTRIBUIDORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO	**20**	**ANDAR PRIMEIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.065-290	**DOM ANTONIO REIS**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LA-JUNIMED@HOTMAIL.COM	**(55) 3025-9900/ (55) 9144-5072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **09:18:54** (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONTROLE INTERNO PAG 270

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100147812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

SANTA MARIA
Local

12 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

CONTROLE INTERNO
PAG 271

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.607-1	RSP2100147812	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 272

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 016.047.580-58, CI/SJS/RS 5089573843, nascido em 26/12/1990, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97015-290, com sede empresarial na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43107917829 em 19/09/2009 e no CNPJ 11.145.401/0001-56, sob nome empresarial L A DALLA PORTA JUNIOR, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - Denominação social: A denominação social da empresa passa a ser L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

Cláusula 2ª - Objeto: Os objetos sociais passam a ser

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01);
b) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula (47.71-7-01);
c) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03);
d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);
e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);
f) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02);
g) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
h) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01);
i) Comércio atacadistaespecializado em outros produtos alimentícios (46.37-1-99);
j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);
k) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
l) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
m) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01);
n) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
o) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTROLE INTERNO
PAG 273

p) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (46.42-7-01);
q) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00);
r) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
s) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);
t) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (46.92-3-00);

Cláusula 3ª - Sede: A sociedade estabelecer-se-á na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290.

Cláusula 4ª - Duração: O início das atividades se deu em 01/07/2009 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - Capital Social: O capital social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e pertence na sua integralidade ao sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

Cláusula 6ª - Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Cláusula 7ª - Administração e uso de firma: A sociedade é administrada pelo sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e usarão a firma da empresa em conjunto ou isoladamente, sendo vedado o uso da assinatura comercial em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, hipotecas, endossos, abonos, fianças ou quaisquer outros favores.

Cláusula 8ª - Pró-labore: Os sócios que desempenharem funções dentro da sociedade poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre todos os sócios.

Cláusula 9ª - Exercício social e resultado: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis da sociedade. O resultado, lucro ou perda, terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. A distribuição de lucro poderá ser feita a qualquer momento e sem guardar proporção com a participação de cada sócio.

Cláusula 10ª - Deliberações sociais e alterações contratuais: As decisões sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que representarem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, salvo as hipóteses em que a lei exija deliberação unânime.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CONTROLE INTERNO
PAG 274

Cláusula 11ª - Deliberação sobre contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - Cessão e transferência de quotas: As cotas de capital são intransferíveis em todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento de todos os sócios. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar por escrito os demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das cotas, em igualdade de condições com terceiros.

Cláusula 13ª - Retirada, morte ou interdição: Ocorrendo a retirada, morte ou interdição de cotista, a sociedade não se dissolverá, devendo ser admitidos herdeiros ou sucessores, para a continuação da mesma.

Cláusula 14ª - Apuração e pagamento de haveres: Os haveres do sócio afastado ou falecido serão apurados através de um balanço especial levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, e serão pagos em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV, vencendo-se a primeira trinta dias após a data do balanço especial e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 15ª - Dissolução da sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida pela vontade dos sócios que representarem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Em caso de dissolução, será levantado um balanço patrimonial específico para o fim de apuração de haveres, na data do evento. O saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula 16ª - Declaração de desimpedimento: Sócio(s) e administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria, RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam digitalmente o presente instrumento.

Santa Maria, RS, 12 de Maio de 2021.

_____

Luis Alberto Dalla Porta Junior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

CONTROLE INTERNO
PAG 275

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.607-1	RSP2100147812	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g** vb Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTROLE INTERNO
PAG 276

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, de CNPJ 11.145.401/0001-56 e protocolado sob o número 21/154.607-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209008780, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 11:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/154.607-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CONTROLE INTERNO
PAG 271

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 18 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PAG 278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5089573843 SSP/DI RS

CPF
016.047.580-58

DATA NASCIMENTO
26/12/1990

FILIAÇÃO
LUIS ALBERTO DALLA PORTA

GISLAINE MEDIANEIRA R DALLA PORTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04577340595

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2345694551

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
09/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70501565650
RS254302017

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2345694551

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:08 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **02AA.1C4A.ABBA.5EE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CONTROLE INTERNO
PAG 280

Nome: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

CNPJ base: **11.145.401/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34931979**
Autenticação: **45287367**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CONTROLE INTERNO
PAG 281

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

27285/2025

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 23 de Abril de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a71f957c2

Código de Validação:
3A71F957C2

2025 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação

Voltar Imprimir

CONTROLE INTERNO PAG 282

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.145.401/0001-56

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 PRIMEIRO ANDAR / PARQUE DON ANTONIO / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307521606233063

Informação obtida em 29/05/2025 11:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Certidão nº: 16322476/2025
Expedição: 21/03/2025, às 11:34:31
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.145.401/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CONTROLE INTERNO
PAG 284

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156, Endereço - RUA PASCOAL G. LIBRELOTTO, 20.

7 de abril de 2025, às 16:23:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a21e1413a1e784df08f49f279db1c242**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

CONTROLE INTERNO
PAG 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Pregão Eletrônico Nº 040/2025

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade:Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 11.145.401/0001-56	Inscrição Estadual: 109/0346767		

PROPOSTA COMERCIAL

Valor Global da Proposta R$ (00.000,00) MIL, REAIS.	
DADOS DA PROPOSTA	
A validade da presente proposta: 60 dias	
O prazo de entrega dos produtos: 10 dias	
O prazo para pagamentos dos produtos: 15 dias	
E-MAIL para contato: ladallaporta@hotmail.com	
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	
Local: Santa Maria (RS)	Data: 02/06/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agencia: 7641-4 Conta Corrente: 247-X
Nome: Luis Alberto Dalla Porta Junior
Cargo: Proprietário
Identidade: 5089573843 - CPF: 016.047.580/58

11.145.401/0001-56
L.A Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

CONTROLE INTERNO
PAG 286

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 21/05/2025 16:31:48

TOTAL DO PROCESSO: **130.437,45**

LA DALLAPORTA JUNIOR **11.145.401/0001-56** **130.437,45**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 436 **Total: 1.998,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: THEOTO Modelo: THEOTO

Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA 14CMX2MMX1,5CM TIPO ESPÁTULA C/100 UNID

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,66 **Valor Unit.: 6,66** Total Item: 1.998,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 97,60**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO 22GX1" ESTÉRIL C/ 100

Quantidade: 10 Val. Ref.: 9,76 **Valor Unit.: 9,76** Total Item: 97,60

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 825 **Total: 2.102,40**

Item: 1 Unidade: ROL Marca: MELHORMED Modelo: MELHORMED

Descrição: ALGODÃO ALVEJADO TIPO HIDRÓFILO ENROLADO EM MANTAS 500 G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 17,52 **Valor Unit.: 17,52** Total Item: 2.102,40

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 212 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: NEVE Modelo: NEVE

Descrição: ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 15CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,84 **Valor Unit.: 1,84** Total Item: 9.200,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 474 **Total: 402,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT

Descrição: CATÉTER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC DESCARTÁVEL N.º14 SILICONIZADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,34 **Valor Unit.: 1,34** Total Item: 402,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 725 **Total: 370,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 21 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÁV

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,37 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 370,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 401 **Total: 710,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: CATÉTER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE 23 GAU C/ASA CONECTOR DESCARTÉV

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,71 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 710,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 7.410,00**

CONTROLE INTERNO
PAG 287

Item: 1 Unidade: UND Marca: FARMAX Modelo: FARMAX

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 0,9% BOLSA/FR500ML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,41 **Valor Unit.: 7,41** Total Item: 7.410,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 995 **Total: 2.245,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: COLETOR DE URINA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPAC.2000ML GRAD.100/100

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,49 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 2.245,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 715 **Total: 3.970,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,94 **Valor Unit.: 7,94** Total Item: 3.970,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 720 **Total: 3.215,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,43 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 3.215,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 470 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ERIMAR Modelo: ERIMAR

Descrição: COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS/CM2 BRANCA 7,5X7,5CM 05 DOBRAS 500UNID

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 353 **Total: 4.785,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITALPACK Modelo: VITALPACK

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 20CM C/INDICADOR

Quantidade: 50 Val. Ref.: 95,70 **Valor Unit.: 95,70** Total Item: 4.785,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 103 **Total: 6.317,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITALPACK Modelo: VITALPACK

Descrição: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2 15CM C/INDICADOR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 63,17 **Valor Unit.: 63,17** Total Item: 6.317,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 1.910,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: M2 LIFE Modelo: M2 LIFE

Descrição: EQUIPO PVC CRISTAL TIPO GOTEJADOR 120CM DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,91 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 1.910,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 256 **Total: 4.345,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACCUMED Modelo: ACCUMED

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANAERÓIDE DE BRAÇO ADULTO

Quantidade: 40 Val. Ref.: 108,64 **Valor Unit.: 108,64** Total Item: 4.345,60

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 422 **Total: 2.604,75**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACCUMED Modelo: ACCUMED

CONTROLE INTERNO
PAG 288

Descrição: ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 300MMHG ADULTO

Quantidade: 25 Val. Ref.: 104,19 **Valor Unit.: 104,19** Total Item: 2.604,75

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 730 **Total: 1.190,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO GRANDE

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,38 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 1.190,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 859 **Total: 7.080,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO MÉDIO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 2,36 **Valor Unit.: 2,36** Total Item: 7.080,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 1.312,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KOLPLAST Modelo: KOLPLAST

Descrição: ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO PEQUENO

Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,64 **Valor Unit.: 1,64** Total Item: 1.312,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 165 **Total: 2.515,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAXICOR Modelo: MAXICOR

Descrição: FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 19MMX50M BEGE MULTIUSO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,03 **Valor Unit.: 5,03** Total Item: 2.515,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 471 **Total: 215,20**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕFRS: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10,76 **Valor Unit.: 10,76** Total Item: 215,20

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 795 **Total: 6.456,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VITAL Modelo: VITAL

Descrição: FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 25MM

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,76 **Valor Unit.: 10,76** Total Item: 6.456,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 859 **Total: 108,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIRSTLAB Modelo: FIRSTLAB

Descrição: FRASCO COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPAC. 80ML TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,36 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 108,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 880 **Total: 401,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTIGEL Modelo: MULTIGEL

Descrição: GEL A BASE DE ÁGUA ,PH NEUTRO C/ 05 LITROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 40,15 **Valor Unit.: 40,15** Total Item: 401,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 674 **Total: 680,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX

CONTROLE INTERNO
PAG 289

Descrição: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 250ML EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 680,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 933 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COTTON LINE Modelo: COTTON LINE

Descrição: HASTE FLEXÍVEL C/ 02 PONTAS ALGODÃO HIGIENE PESSOAL 75 UNIDADES

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,40 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 640,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 261 **Total: 1.266,00**

Item: 1 Unidade: ROL Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100% FIBRA CELULOSE 70CMX50M ROLO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 21,10 **Valor Unit.: 21,10** Total Item: 1.266,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 570 **Total: 1.230,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DEJAMARO Modelo: DEJAMARO

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100X200CM 100% POLIP. TNT C/ELÁSTICO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,23 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 1.230,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 116 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PARLAB Modelo: PARLAB

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,40 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 1.680,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 402 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 7.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 150,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 298 **Total: 153,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 8.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,53 **Valor Unit.: 1,53** Total Item: 153,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 936 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 33,60** Total Item: 3.360,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 791 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ MÉDIA 100 UND

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 33,60** Total Item: 3.360,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 381 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID.S/PÓ PEQUEN 100 UND

CONTROLE INTERNO
PAG 290

Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 33,60** Total Item: 3.360,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 403 **Total: 6.720,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX S/PÓ AMBIDESTRA TAM. MÉDIO DESCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 33,60 **Valor Unit.: 33,60** Total Item: 6.720,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 184,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO MONOCULAR TIPO OCLUSOR TAM. INFANTIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 18,40 **Valor Unit.: 18,40** Total Item: 184,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 131 **Total: 225,60**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PÓS CIR.MON. TIPO OCLUSOR TAM.ADULTO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 22,56 **Valor Unit.: 22,56** Total Item: 225,60

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 299 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: RECEPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 300 ML COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,45 **Valor Unit.: 1,45** Total Item: 1.450,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 963 **Total: 469,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 15 LITROS BRANCO 58X39CM TARJA VERME

Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,66 **Valor Unit.: 15,66** Total Item: 469,80

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 559 **Total: 1.230,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: RAVA Modelo: RAVA

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO USO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO 63X80CM MICRA 3 C/100

Quantidade: 30 Val. Ref.: 41,00 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 1.230,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 05ML C/AGULHA 21GX1" ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 320,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 479 **Total: 460,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 10 ML C/ AGULHA 23GX1" ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 46,00 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 460,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 941 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ML GRADUADA NUMERADA ESTÉRIL C/100UND

CONTROLE INTERNO
PAG 291

Quantidade: 10		Val. Ref.: 50,00	**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 500,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 085		**Total: 2.039,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BELLO SUL	Modelo: BELLO SUL	
Descrição: TOALHA DE PAPEL HIGIENE PESSOAL 21,50CM BRANCA INTERFOLHADA 02 DOBRAS				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,39	**Valor Unit.: 20,39**	Total Item: 2.039,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c125ba225fe84b41bc3ec8ed0b26f8dd.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/660bf2d81e0a403ca5b58b1f5a12a70e.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cef494f89b841eb9ec0bfd19a0342e4.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36aac6305f6e405bba3c112885396056.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9264b098f181411ab1ba21f16c34706a.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae478e5379f4bdfa82f916d24b9c36b.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b818a265b8e4c06928cb470efa377c6.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae916a764ad40d3b584c6ee9fac01ef.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4384e15efdc84c5bb23f9c574244888d.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52967ae29c064da9b0e6690d770b81c8.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44dfbf6df594e04b250bf609a8dba5c.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/645bc89e8e9343adac2cf9dd168acd8a.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0314c35c998b41e7aa0771be4d756969.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0afcb3bfa1714ca0a1e6a07c0df5c8de.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9d4583aa1c4a529930268399d7424b.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b26076d09d43b39cf1a53e1c153808.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d194f2ffc4c4bee9a6bf745cb21d5e7.pdf
Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c4afcc7bfa468ab7ad0f7395f6b1f5.pdf

CONTROLE
INTERNO
PAG 292

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68828eb649424a01afe49261f85312b8.pdf

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a7fef4a25145fd844a97dd8d686ab5.pdf

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c112a7aaf58349829917a113bbe38b00.pdf

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca726284a03440dafaabed9cd56fbfb.pdf

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/080e81cee7e5426fac6997a13aefe899.pdf

Horário: 02/06/2025 13:58 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6adf63b514e40c5ab9a379d8329709a.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

ASSINADO DIGITALMENTE
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTROLE INTERNO
PAG 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.656.764/0001-40 **MATRIZ**		**08/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
GOLD MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORTO NORTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**963**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.490-000	**CENTRO**	**RIBEIRAO DO PINHAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORTONORTEMEDICA@GMAIL.COM	**(43) 9905-3697**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **17:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CONTROLE INTERNO
PAG 294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.656.764/0001-40 **MATRIZ**		**08/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
GOLD MEDICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**963**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.490-000	**CENTRO**	**RIBEIRAO DO PINHAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORTONORTEMEDICA@GMAIL.COM	**(43) 9905-3697**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **17:31:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTROLE INTERNO
PAG 295

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA

EDMAR DANTAS DA SILVA, brasileiro,casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Junqueirópolis - SP, nascido em 10/08/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.109.662-x SSP-SP, expedida em 26/10/2002 e CPF nº 368.902.918-08, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR na Rua Vereador Francisco Cesar Nogari, nº 979 – Vila Santa Terezinha - CEP 86.490-000; sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA** com sede à **Avenida Silveira Pinto, nº 792, Bairro Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86.490-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41209416151 em 08/07/2020** e no **CNPJ/MF sob nº 37.656.764/0001-40;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Constituição.

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço da Sociedade para: **Rua São Paulo, nº 963 – Sala 1 - Bairro: Centro, na Cidade de Ribeirão do Pinhal – PR - CEP 86.490-000.**

Cláusula Segunda - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONSOLIDADO
NIRE: 41209416151
CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA

EDMAR DANTAS DA SILVA, brasileiro,casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Junqueirópolis - SP, nascido em 10/08/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.109.662-x SSP-SP, expedida em 26/10/2002 e CPF nº 368.902.918-08, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR na Rua Vereador Francisco Cesar Nogari, nº 979 – Vila Santa Terezinha - CEP 86.490-000; proprietário da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA** com sede à **Rua São Paulo, nº 963 – Sala 1 - Bairro Centro - na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR - CEP 86.490-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41209416151 em 08/07/2020** e no **CNPJ/MFsob nº 37.656.764/0001-40;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Constituição.

Cláusula Primeira - A empresa, constituida sob a forma de sociedade empresaria limitada unipessoal gira sob nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA**, e usará a expressão ORTO NORTE como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 963 – Sala 1 - Bairro Centro na Cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86.490-000.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto e exercicio das seguintes atividades: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

CONTROLE INTERNO
PAG 296

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA

COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA APARELHOS ELETRONICOS DE USO E PESSOAL MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA APARELHOS ELETRONICOS DE USO E PESSOAL MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças.
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança .
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA

CONTROLE INTERNO
PAG 297

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos. Alimentícios.
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento.
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Cláusula Quarta – A Empresa iniciou suas atividades em 08/07/2020 e seu prazo de duração serápor tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio único, ficando assim distribuido:

Nome do sócio	Qtde Quotas	Valor R$	%
EDMAR DANTAS DA SILVA	20.000	R$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDMAR DANTAS DA SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Nona – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA

CONTROLE INTERNO
PAG 298

Clausula Décima – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula Décima Primeira – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuido ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Quarta – O sócio da sociedade empresaria limitada unipessoal, declara que a empresa se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal / PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal Consolidado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de Outubro de 2023

EDMAR DANTAS DA SILVA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 299

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLD MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36890291808	EDMAR DANTAS DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 15:37 SOB Nº 20237576945.
PROTOCOLO: 237576945 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315522881. CNPJ DA SEDE: 37656764000140.
NIRE: 41209416151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2023.
GOLD MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE INTERNO
PAG 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDMAR DANTAS DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
41109662X SESP SP

CPF
368.902.918-08

DATA NASCIMENTO
10/08/1988

FILIAÇÃO
MILTON LOPES DA SILVA

CELIA MARIA DANTAS DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04024792907

VALIDADE
28/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727689270

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSÃO
28/08/2018

1727689270

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34877110065
PR914828668

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 301

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD MEDICA LTDA
CNPJ: 37.656.764/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:01 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.
Código de controle da certidão: **6CDE.902E.580A.86F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 302

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036781208-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.656.764/0001-40**
Nome: **GOLD MEDICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/05/2025 10:30:20)

CONTROLE INTERNO
PAG 303

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 561/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/07/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JCXT8BEEG**
REQUERENTE: EDMAR DANTAS DA SILVA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÃŠNCIA E/OU LICITAÃ‡ÃƒO

RAZÃO SOCIAL: GOLD MÃ‰DICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12003	37.656.764/0001-40		2357

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 972, 0 - centro - SALA 01 RibeirÃ£o do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

ComÃ©rcio varejista de artigos mÃ©dicos e ortopÃ©dicos

CONTROLE INTERNO
PAG 304

Observações:

RibeirÃ£o do Pinhal, 22 de Abril de 2025

Emitido por: << Equiplano PÃºblico Web >>

CONTROLE INTERNO PAG 305

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.656.764/0001-40
Razão Social: GOLD MEDICA LTDA
Endereço: - RUA SAO PAULO N? 963 - / - / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403455493861387

Informação obtida em 16/05/2025 11:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
Página 1 de 1
PAG 306

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.656.764/0001-40
Certidão nº: 1172080/2025
Expedição: 08/01/2025, às 04:31:54
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.656.764/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLE INTERNO
PAG 307

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GOLD MEDICA LTDA

CNPJ: 37.656.764/0001-40

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 de maio de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.9708.46ICABDE.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

CONTROLE INTERNO
PAG 308

Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
GOLD MÉDICA LTDA					
CNPJ		**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**	
37656764000140		90852994-49		ortonortemedica@gmail.com	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(43) 9958-4878	(43) 9905-3697	(43) 9995-84878		86490000	RIBEIRÃO DO PINHAL-PR
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
RUA SAO PAULO, 972		CENTRO			

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
EDMAR DANTAS DA SILVA			gold.radiologia@gmail.com		
CPF/CNPJ		**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
36890291808		41.109.662-X		SSP-SP	(43) 9995-84878

Voltar para o participante

CONTROLE INTERNO
PAG 309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.050.993/0001-23 **MATRIZ**		**28/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	**1266**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.360-000	**CENTRO**	**GOIOERE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
E.AMELO@OUTLOOK.COM	**(44) 3528-0344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

CONTROLE INTERNO
PAG 310

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/06/1974, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.532.598-7 SESP/PR e CPF sob n.º 869.947.279-04, residente e domiciliado na cidade de Goioerê – Estado do Paraná na Avenida dos Ipês, n.º 299 – Cidade Alta – CEP 87.360-000, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 1266 – Centro – CEP 87.360-000 – na cidade de Goioerê – Estado do Paraná.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos de informática (CNAE 4651-6/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 7740-3/00); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
EMERSON AMANCIO DE MELO	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 27 de Agosto de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto

CONTROLE INTERNO PAG 311

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **EMERSON AMANCIO DE MELO** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTROLE INTERNO PAG 312

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Goioerê – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê – Paraná, 27 de Agosto de 2024.

EMERSON AMANCIO DE MELO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 313

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86994727904	EMERSON AMANCIO DE MELO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024 14:09 SOB Nº 41212799871.
PROTOCOLO: 246359242 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412303410. CNPJ DA SEDE: 57050993000123.
NIRE: 41212799871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO
PAG 314



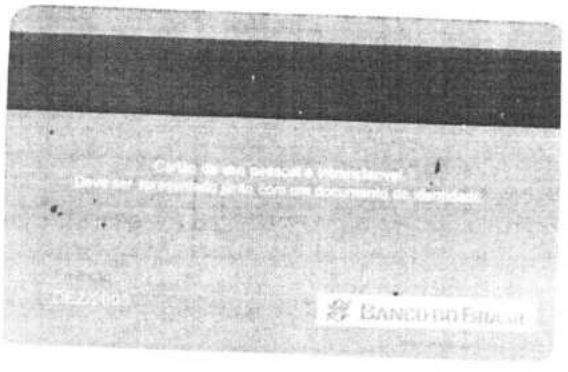


Prova de Autenticidade válida até 09/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/03/2025 09:20:30 que o documento de hash (SHA-256)
ddfcf38391ef79e3e9ad12276f22660f458c238e13c8e4c80547bc13961da493 foi validado em 11/03/2025 09:12:30 através da transação blockchain
0xb7f102f9a0bfbfe6872a793a6ed8935797564695becd622af6b4ab8a50064e70 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 259848)

CONTROLE
INTERNO
PAG 315





Prova de Autenticidade válida até 09/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/03/2025 09:20:30 que o documento de hash (SHA-256)
ddfcf38391ef79e3e9ad12276f22660f458c238e13c8e4c80547bc13961da493 foi validado em 11/03/2025 09:12:30 através da transação blockchain
0xb7f102f9a0bfbfe6872a793a6ed8935797564695becd622af6b4ab8a50064e70 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 259848)

CONTROLE INTERNO
PAG 316

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 09/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ddfcf38391ef79e3e9ad12276f22660f458c238e13c8e4c80547bc13961da493** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **259848** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG e CPF Emerson "**, cujo assunto é descrito como **"RG e CPF Emerson "**, faz prova de que em **11/03/2025 09:12:12**, o responsável **E.a. Melo Produtos Para Saude Ltda (57.050.993/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.a. Melo Produtos Para Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2025 09:20:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb7f102f9a0bfbfe6872a793a6ed8935797564695becd622af6b4ab8a50064e70**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTROLE INTERNO
PAG 317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 57.050.993/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:43 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.
Código de controle da certidão: **ED65.594B.7EA2.C6C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 318

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036540068-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.050.993/0001-23**
Nome: **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2025 09:30:55)

Data: 02/06/2025 16h19min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
328	02/07/2025

CONTROLE INTERNO
PAG 319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57050993000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 246989429 - Atividade principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1266 - Bairro CENTRO - CEP 87.360-000

Código de Controle

CWCRGCGKBM6DBGA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://goioere.pr.gov.br

Goioerê (PR), 02 de Junho de 2025

CONTROLE INTERNO
PAG 320

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.050.993/0001-23
Razão Social: E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1266 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504526306624778

Informação obtida em 02/06/2025 16:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 321

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.050.993/0001-23
Certidão nº: 85267173/2024
Expedição: 10/12/2024, às 15:34:57
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.050.993/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CONTROLE INTERNO
PAG 322

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 57.050.993/0001-23

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Palo Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0000000010312

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Prova de Autenticidade válida até 05/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/05/2025 09:43:24 que o documento de hash (SHA-256)
79f4cddc3c9cdfab9d835b80c642c10d298c09800995b323acce139f6fb1026f foi validado em 07/05/2025 15:43:05 através da transação blockchain
0x22b69cc670a5f602f04a6e55c1c7cdaa3d75946710224e84a6847acbfaf9eab8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 268765)

CONTROLE INTERNO
PAG 323

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 05/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **79f4cddc3c9cdfab9d835b80c642c10d298c09800995b323acce139f6fb1026f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **268765** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA E CONCORDATA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA E CONCORDATA"**, faz prova de que em **07/05/2025 15:42:54**, o responsável **E.a. Melo Produtos Para Saude Ltda (57.050.993/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.a. Melo Produtos Para Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/05/2025 09:43:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x22b69cc670a5f602f04a6e55c1c7cdaa3d75946710224e84a6847acbfaf9eab8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CONTROLE INTERNO
PAG 324

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

E. A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 57.050.993/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91092775-22**

ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO **NUM:** 1266 **BAIRRO:** CIDADE ALTA

CIDADE: GOIOERÊ **ESTADO:** PARANA **CEP:** 87.360-000

TEL: (44) 3528 - 0344 Whatsapp **E-MAIL:** e.amelo@outlook.com

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGENCIA: 8551-0** **C/C: 1003-0**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº.040/2025 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO materiais médicos e cirúrgicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL	Marca
01	Abaixador Língua. Material: Madeira. Comprimento: 14 CM. Espessura: 2 MM. Tipo: Descartável. Largura: 1,50 CM. Formato: Tipo Espátula, Pacotes de 100 unidades.	300	Pcts.			N/C
02	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	10	Caixa	20,18	201,80	Medix
03	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	10	Caixa	9,76	97,60	Medix
04	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador. 500ml.	300	Unid.			N/C
05	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. 1.000 ml	300	Unid.	6,51	1.953,00	Supervale
06	Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril. Pacote 500g.	120	Pcts.	17,52	2.102,40	Nathy
7	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 10 CM	5.000	Unid.	0,63	3.150,00	Maismed
08	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 15 CM	5.000	Unid.	1,84	9.200,00	Maismed
09	Bisturi Descartável. Material Cabo: Cabo De Plástico. Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável. Tamanho Lâmina: 10 MM. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. Caixa c/ 10 unidades cada.	10	Caixa			N/C
10	Bisturi Descartável. Material Cabo: Cabo De Plástico. Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável. Tamanho Lâmina: 15 MM. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32. Caixa c/ 10 unidades.	05	Caixa			N/C
11	Campo Cirúrgico Descartável. Modelo: Fenestrado. Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno. Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável. Reforço: S/ Reforço. Fixação: Adesiva. Dimensões: Cerca De 40 X 40CM. Cor: C/ Cor. Esterilidade: Estéril.	200	Unid.			N/C
12	Cateter Aspiração Traqueal. Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável. Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 14, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente.	300	Unid			N/C

13	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	1.000	Unid.			N/C
14	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25MM. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	2.000	Unid			N/C
15	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	1.000	Unid.			N/C
16	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	100	Unid.			N/C
17	Cateter uretral masculino, SpeediCath, hidrofílico, calibre 12. Marca e quantidade conforme Processo *Judicial nº 0000506-68.2024.8.16.0145.*	2.600	Unid			N/C
18	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc *1.000 ML – RESERVA DE COTA MPE*	2.000	Frasco/ bolsa	9,25	18.500,00	Fresenius
19	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: 10ml De Solução.	200	Ampola	1,54	308,00	Samtec
20	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc *500 ML – RESERVA DE COTA MPE*	2.000	Frasco/ bolsa	8,49	16.980,00	Fresenius
21	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável, frasco com tampa, 500ml.	1.000	Frasco	7,41	7.410,00	Farmax
22	Coletor De Urina. Componentes: Alça De Sustentação Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Capacidade*: Cerca De 2000ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Graduação:Graduação De 100 Em 100ML	500	Unid.	4,49	2.245,00	Biomass
23	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 13L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa	500	Unid.	7,94	3.970,00	Descarbox
24	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 7L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.	500	Unid.	6,43	3.215,00	Descarbox
25	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Tipo Queijo. Dobras: 5 Dobras Comprimento: Cerca De 90 M Largura: Cerca De 90 CM Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Camadas: 8 Camadas	100	Unid.	31,15	3.115,00	Maismed
26	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas	1.000	Pcts.	30,00	30.000,00	Maismed
27	Curativo / Cobertura. Aspecto Físico: Placa. Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Celulose. Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM. Componente 4: C/Prata. Esterilidade: Estéril	100	Unid	43,93	4.395,00	Wound Care Aqua
28	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	50	Unid.			N/C
29	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	100	Unid.			N/C

CONTROLE INTERNO
PAG 325

30	Equipo De Nutrição Enteral. Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor. Tipo: Gravitacional, 1 Via. Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível. Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete. Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro. Conector Paciente: Compatível. Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Tipo Embalagem: Individual.	1.000	Unid.	1,91	1.910,00	Biomass
31	Equipo De Infusão De Contraste. Aplicação: P/ Contraste Radiológico. Número Vias: Espiralado, Via Única. Material: Pvc. Comprimento: Cerca De 150 CM. Tipo Conector: Conectores Luer Lock. Características Adicionais: Baixa Pressão. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Compatibilidade: Compatível C/ Bomba Injetora.	1.000	Unid.			N/C
32	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneroide Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Braço Tamanho: Adulto. Material Braçadeira: Em Nylon	40	Unid.			N/C
33	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital Característica Adicional: C/ Frequencímetro Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Pulso Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	50	Unid.			N/C
34	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo*: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto.	25	Unid.			N/C
35	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Grande*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca	500	Unid.	2,38	1.190,00	Vagispec
36	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Médio*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.	3.000	Unid.	2,36	7.080,00	Kolplast
37	Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin. Tamanho: Pequeno. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímero. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual.	800	Unid.	1,64	1.312,00	Kolplast
38	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 3-0*. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades cada.	10	Caixa			N/C
39	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 4-0*. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa			N/C
40	Fita Adesiva. Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Bege Tipo: Monoface Largura: 19 MM	500	Unid.			N/C
41	Fita Hospitalar. Material: Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo: Esparadrapo, Impermeável.	20	Unid.			N/C
42	Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 2,5X10 CM.Características Adicionais: Hipoalergênico. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único	600	Unid.	10,76	6.456,00	Missner
43	Frasco Coletor. Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML. Tipo: Universal Graduação: Graduado Tipo Tampa: Tampa Rosqueável.	300	Unid.			N/C
44	Gel Para Exame Médico. Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água, 5 litros.	10	Galão	40,15	401,50	Supragel
45	Glicose. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% – 250ML	100	Frasco	6,80	680,00	Fresenius
46	Haste Flexível. Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas	100	Caixa	6,40	640,00	Nathy
47	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	60	Litro	68,75	4.125,00	Rioquimica
48	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	30	Litro	68,75	2.062,50	Rioquimica

CONTROLE INTERNO
PAG 326

CONTROLE INTERNO
PAG 327

49	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M. Apresentação 1: Em Rolo.	60	Rolo	21,10	1.266,00	Descarbox
50	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100%. Polipropileno, NãoTecido Tnt. Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2. Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm. Apresentação 1: C/ Elástico.	1.000	Unid.			N/C
51	Lidocaína Cloridrato. Dosagem: 2%, Apresentação: Geleia.	200	Bisnaga	8,40	1.680,00	Pharlab
52	Lidocaína Cloridrato. Apresentação: Injetável Dosagem: 2%. Caixa com 25 frascos-ampola 20ml em estojo esterilizado – sem vasoconstritor	03	Caixa			N/C
53	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural. *Tamanho:7* Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Esterilidade: Estéril	100	Par	1,50	150,00	Medix
54	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica *Tamanho: 8* Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico	100	par	1,53	153,00	Medix
55	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades.	100	Caixa	33,60	3.360,00	Medix
56	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra. Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades. – *RESERVA DE COTA MPE*	100	Caixa	27,76	2.776,00	Medix
57	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Médio. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada, caixa com 100 unidades. C/ 100	100	Caixa	33,60	3.360,00	Medix
58	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade:Não Esterilizada. C/ 100 unidades.	100	Caixa	33,60	3.360,00	Medix
59	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável	200	Caixa	33,60	6.720,00	Medix
60	Neomicina. Tipo Medicamento: Pomada, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G. bisnaga com 10g. – *RESERVA DE COTA MPE*	200	Bisnaga	6,06	1.212,00	Prati
61	Pinça Cirúrgica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Modelo 1: Rochester Pean. Comprimento Total:Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Serrilhada. Esterilidade: Esterilizável	20	Unid	81,52	1.630,40	Vitalgold
62	Porta-Agulha Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Mayo Hegar. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Característica Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável	06	Unid			N/C
63	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Infantil.* Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. Caixa com 20 unidades cada.	10	Caixa			N/C
64	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Adulto.* Caixa com 20 unidades cada.Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único.	10	Caixa			N/C
65	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 ML Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico	1.000	Unid.	1,45	1.450,00	Nutrimed
66	Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15L, Cor: Branca. Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar", Apresentação: Peça Única.	30	Pcts.			N/C

67	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50L. Cor: Branca. Apresentação: Peça Única. Largura: 63CM. Altura: 80CM. Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante. Aplicação: Hospitalar. Embalagem com 100 unidades	30	Pcts.			N/C
68	Seringa. Material: Polipropileno. Modelo: P/ Coleta De Sangue Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio. Capacidade: 3 ML. Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável	10	Caixa			N/C
69	Seringa. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1".Esterilidade: Estéril, Descartável	10	Caixa			N/C
70	Seringa. Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central (Luer Lock-Não) Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável. C/100 unidades	10	Caixa			N/C
71	Seringa. Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. C/ 100	10	Caixa	50,00	500,00	SR
72	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: De Troca Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Vias: 3 Vias Calibre: 22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	02	Unid.			N/C
73	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	02	Unid.			N/C
74	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa. Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Comprimento: Cerca 2 CM Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável	02	Unid.			N/C
75	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	100	Unid.			N/C
76	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. – *RESERVA DE COTA MPE*	200	Unid.			N/C
77	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	100	Unid.			N/C
78	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica, C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	100	Unid.			N/C
79	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	50	Unid			N/C
80	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 FRENCH. Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Individual.	1.000	Unid	2,37	2.370,00	Ecomax

CONTROLE INTERNO
PAG 328

81	Sulfadiazina. Princípio Ativo: De Prata, Indicação: Creme, Dosagem: 1%, pote 400g.	300	Pote	94,00	28.200,00	Nativita
82	Termômetro Clínico. Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. – *RESERVA DE COTA MPE*	50	Unid.			N/C
83	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilizável	20	Unid			N/C
84	Toalha De Papel. Material: Papel. Aplicação: Higiene Pessoal. Comprimento: 21,50 CM. Cor: Branca. Largura: 24 A 25 CM. Características Adicionais: Interfolhada. Tipo Folha: 2 Dobras	100	Pcts.			N/C
85	Vestimenta Hospitalar. Bolso: S/ Bolso, Material: Não Tecido 100%, Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Caracteristica: C/ Cor, Unissex, Tipo: Blusa, Tamanho: Adulto Grande (G), Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo Manga: Longa.	500	Unid			N/C
				Total	190.887,20	

CONTROLE INTERNO
PAG 329

Valor Total da Proposta: R$ 190.887,20 (Cento E Noventa Mil, Oitocentos E Oitenta E Sete Reais E Vinte Centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Validade da ATA: 12 meses

Local de Entrega: Conforme edital

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis

Validade dos itens: Conforme edital

Pagamento: Conforme edital

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Nossa empresa **enquadra-se** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

GOIOERÊ - PR, 02 DE JUNHO DE 2025

E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:57050993000123

Assinado de forma digital por E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:57050993000123
Dados: 2025.06.02 18:30:14 -03'00'

E. A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Dpto.Licitação

CONTROLE INTERNO
PAG 330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.392.566/0001-45 **MATRIZ**		**19/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO KUBIS	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-640	**COLONIA ANTONIO PRADO**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@AABA.COM.BR	**(41) 3232-2161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **15:16:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

CONTROLE INTERNO
PAG 331

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da presente filial que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: Altera-se o objeto social da filial registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 419.0175020-8 em 17/08/2018, inscrita no CNPJ/MF: 80.392.566/0002-26, situada na **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

CONTROLE INTERNO
Folha 2 de 4
PAG 332

CONSOLIDAÇÃO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** e tem sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640 em Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA EIRELI: A matriz desenvolverá as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI mantém a seguinte filial:

a) Na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, tendo como objetivo a atividade de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios; Para essa filial fica destacado um capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

CONTROLE INTERNO
PAG 333
Folha 3 de 4

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇAO NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

CONTROLE INTERNO
PAG 334

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

E, por assim justo e contratado, lavra, e assina o presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré-PR, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JOSÉ TKATCHUK
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 335

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74787772953	MARIO JOSE TKATCHUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:30 SOB Nº 20200983229.
PROTOCOLO: 200983229 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000901016. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

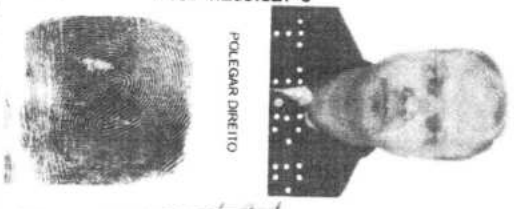
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 4.259.827-5



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.259.827-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/2019

NOME: **MARIO JOSÉ TKATCHUK**

FILIAÇÃO: PHILLIPPE TKATCHUK
ROSA TKATCHUK

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR. DA SEDE
C.CAS=4208. LIVRO=50B. FOLHA=159

CPF: 747.877.729-53

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BIONDI LOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 336

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 760922011916535105 25-1; Data: 22/01/2019 16:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB39070-IFEN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONTROLE INTERNO
PAG 337

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2020 11:03:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431915

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:39:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 76091001201620280788-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69fe35da8418111575ec927a9a8d7c4ac7f01b36d0eae377139145566
1b45834805115fe57bd2c35116d502f78a78b45531

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CONTROLE INTERNO
PAG 338

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:06 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2025.
Código de controle da certidão: **035C.0956.D3F9.FA98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 339

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036890260-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/05/2025 17:14:31)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTROLE INTERNO
PAG 340

Data: 26/05/2025 17h16min

Número	Validade
5710	25/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW99MAUMPI03EPA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 26 de Maio de 2025

CONTROLE INTERNO PAG 341

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45

Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911380533741971

Informação obtida em 26/05/2025 09:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 342

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.392.566/0001-45
Certidão nº: 12976236/2025
Expedição: 05/03/2025, às 13:49:17
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.392.566/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CONTROLE INTERNO
PAG 343

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ 80.392.566/0001-45, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 29 de Maio de 2025, 12:23:00

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certificação

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.yCjva.mca9P
ZcNDV.1329q
https://selo.funarpen.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CONTROLE INTERNO
PAG 344

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ 80.392.566/0001-45, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 29 de Maio de 2025, 12:22:45

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli
Rua João Kubis, 780 - Colônia Antônio Prado
Almirante Tamandaré/PR - Cep: 80.230-000
Fone (041) 3232-2161 -
E-mail: licitacao@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E: 10167195-08

CONTROLE INTERNO
PAG 345

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025

Prezados Senhores:
Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e propomos a instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	R.M.S	Valor Unit.	Valor Total
17	2600	Unid.	Cateter uretral masculino, SpeediCath, hidrofílico, calibre 12. Marca e quantidade conforme Processo Judicial nº 0000506-68.2024.8.16.0145	Coloplast (Speedicath)	10430310196	R$ 19,23	**R$ 49.998,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$**	**49.998,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C.C 29265-6

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seeguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviçoes desta licitação.

Declaramos que garantimos a entrega, bem como a qualidade dos produtos cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2025.

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUA JOÃO KUBIS, 780
COLÔNIA ANTÔNIO PRADO - CEP: 83.504-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Mário Jose Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 4.259.827-5
CPF nº. 747.877.729-53

MARIO JOSE TKATCH UK:74787772953
Assinado de forma digital por MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953
Dados: 2025.06.02 16:00:51 -03'00'

CONTROLE INTERNO
PAG 346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.816.696/0001-54 MATRIZ		26/10/1998

NOME EMPRESARIAL
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTAMED	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ARNALDO JANSSEN	1452	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.032-300	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTAMED@PONTAMED.COM.BR	(42) 2101-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **16:15:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PAG 347

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edificio Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edificio Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO PAG 348

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 349

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 350

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 351

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 352

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, consequentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interditado ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 353

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

JULIANO KOBELLACHE
CI/RG 7.845.191-2 PR.

GILSIMAR LAZAI
CI/RG 8.187.696-7 PR

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 354

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia

406vh.At8Q5.lvpw9 - KhHLn.bFYHn
Consulte a validade em http://www.funarpen.com.br

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em test° da verdade.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glauco Motti Correia - Tabelião

Samantha Tatiane de Oliveira
Esc. Juramentada

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 355

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF n° 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB N° 20202716996.
PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494124. NIRE: 41204001041.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6 foi validado em 25/03/2025 08:27:08 através da transação blockchain
0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262101)

CONTROLE INTERNO
PAG 356

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4155b3bae12c7e84b6a18aeb3e1eac52e7e907822db76983775ca88558c31a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262101** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **25/03/2025 08:26:25**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/03/2025 10:06:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x873e6abf652a92c2a6222b0dfe9891a5e3616d16a174b38cae861da0668e8f1b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTROLE INTERNO
PAG 357



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 188.527 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2010

NOME FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ FRANCISCO DA SILVA
NORMA PARUCKER DA SILVA

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1955

DOC ORIGEM CERT. CAS. 2547 LV B-72 FL 335 CART. NETO - PONTA GROSSA PR

CPF 248.710.109-10

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Edilson Carneiro da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.368-1

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Rua XV de Novembro, 3
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
FE063289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:04:38 que o documento de hash (SHA-256)
4a310d59d118996aa8fd27f71eb43d31755bbdad9a3249c4c5f707223ce28369 foi validado em 25/03/2025 08:24:50 através da transação blockchain
0x971498670720d7f1887a21d30167d53a4c2a4e825d31aa85ecbe49c51cc954ac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262096)

CONTROLE INTERNO
PAG 358

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.804.296 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2010

NOME FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR

FILIAÇÃO FERNANDO PARUCKER DA SILVA
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA

NATURALIDADE CAMPO GRANDE MS DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1985

DOC ORIGEM CERT. NASC. 80660 LV 219 FL 96
CART. PEREIRA JR/CAMPO GRANDE/MS

CPF 006.538.939-57

JOINVILLE - SC

Edilson Cadore da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.388-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 3[illegible]
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 32[illegible]
CEP 84010-020 - Ponta Grossa

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FEQ63312

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2025 10:04:38 que o documento de hash (SHA-256)
4a310d59d118996aa8fd27f71eb43d31755bbdad9a3249c4c5f707223ce28369 foi validado em 25/03/2025 08:24:50 através da transação blockchain
0x971498670720d7f1887a21d30167d53a4c2a4e825d31aa85ecbe49c51cc954ac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 262096)

CONTROLE INTERNO
PAG 359

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a310d59d118996aa8fd27f71eb43d31755bbdad9a3249c4c5f707223ce28369** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262096** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF SOCIOS"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF SOCIOS"**, faz prova de que em **25/03/2025 08:24:47**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/03/2025 10:04:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x971498670720d7f1887a21d30167d53a4c2a4e825d31aa85ecbe49c51cc954ac**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTROLE
INTERNO
PAG 360

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:57 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **09E5.E4C1.6CE4.E8E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 361

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036196921-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2025 15:29:26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

CONTROLE INTERNO
PAG 362

Certidão Nº: 50821 / 2025

Código de Autenticidade: FC127E7B7F46CFEE76AC2296736C5DD4

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 663308
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de abril de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

CONTROLE INTERNO
PAG 363

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050902490809971609

Informação obtida em 16/05/2025 10:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 364

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 1711016/2025
Expedição: 09/01/2025, às 15:29:05
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLE INTERNO
PAG 365

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Documento..... CNPJ 02.816.696/0001-54
Sede..... Rua PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, CARA-CARA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84032300

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 13 de Maio de 2025, 14:11:23

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.05.13 15:24:02 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone - (42) 2101 - 5151

PontaMed

Pontamed Farmacêutica Ltda
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara
CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR
CNPJ - 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual - 90180579-29

CONTROLE GOVERNO PG 366

PONTA GROSSA, 03 DE JUNHO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 03/06/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	CI	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	R MS	EMB.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	I05188	300	LIT	ALCOOL ETILICO 70% 1L COSMETICO	PROLINK	SEPTPRO	25351122105202011	1x1	R$ 6,51	R$ 1.953,00
6	I00221	120	PCT	ALGODAO HIDROFILO 500G	MINASREY	MELHORMED	80384550001	1x1	R$ 17,52	R$ 2.102,40
19	I01294	200	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200040208	200x1	R$ 0,78	R$ 156,00
26	I04311	1.000	PCT	COMP 7,5CMX7,5CM 13F C/500	MINASREY	ULTRACOTTON	80384550002	1x1	R$ 30,00	R$ 30.000,00
42	I02143	600	UND	FITA HIPOALERGENICA 25MMX10M BCA	MISSNER	NT	80003300024	1x1	R$ 10,76	R$ 6.456,00
47	I03390	60	LIT	PVPI TOPICO 1L AMB	VICPHARMA	NT	RDC 576/2021	1x1	R$ 68,75	R$ 4.125,00
48	I03384	30	LIT	PVPI DEGERMANTE 1L AMB	VICPHARMA	NT	RDC 576/2021	1x1	R$ 68,75	R$ 2.062,50
51	I02625	200	TUB	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	PHARLAB	LABCAINA	1410700560082	100x1	R$ 8,40	R$ 1.680,00
53	I02697	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	SANRO	SANRO LIS	10170480014	200x1	R$ 1,50	R$ 150,00
54	I02705	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	SANRO	SANRO LIS	10170480014	200x1	R$ 1,53	R$ 153,00
55	I02711	100	CXA	LUVA LATEX PROC G C/100	SUPERMAX	NT	80105840002	1x1	R$ 33,60	R$ 3.360,00
59	I02715	200	CXA	LUVA LATEX PROC M C/100	SUPERMAX	NT	80105840002	1x1	R$ 33,60	R$ 6.720,00
81	I05480	300	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G (G)	NATIVITA	GENERICO	1476100230041	24x1	R$ 83,13	R$ 24.939,00
							TOTAL DA PROPOSTA			R$ 83.856,90

** ***TOTAL DA PROPOSTA R$ 83.856,90 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)***

 # DADOS ADICIONAIS #

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910 Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910 ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, OU=ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Ponta Grossa-PR Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

** *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL*
** *CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL ** FRETE - PAGO/CIF **
** *VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL*
** *VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL*
** *NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE COMPRA PODE SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL: PEDIDOS@PONTAMED.COM.BR*
** *PREVISÃO DE ENTREGA DEVE SER SOLICITADA PARA O E-MAIL: RAFAEL@PONTAMED.COM.BR*
** *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PODE SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL: CONTRATOS@PONTAMED.COM.BR*
*RESPONSÁVEL: **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10 (SÓCIO ADMINISTRADOR)*
ENDEREÇO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1.452 - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.032-300 - FONE/FAX (42) 2101-5151
** *DADOS PARA DEPOSITO B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4*
** *NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL*
** *PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES , DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.*
** *CARO CLIENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, FAVOR SOLICITAR O PRODUTO CONFORME EMBALAGENS DESCRITAS NA COLUNA (EMBALAGEM) VISTO QUE NÃO PODE SER FORNECIDO MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA*
** *DECLARA QUE OS PREÇOS OFERTADOS ATENDEM AOS LIMITES DO PREÇO DE FÁBRICA (PF) OU, EM CASO DE APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP, DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DEFINIDOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/ANVISA*

CONTROLE INTERNO
PAG 367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.111.717/0001-28 **MATRIZ**		**02/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TORRES,DAS	**2310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.075-857	**JARDIM TRÊS LAGOAS**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA.LSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(44) 9850-7456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **16:32:14** (data e hora de Brasília).

CONTROLE INTERNO
PAG 368

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

LEANDRO DA SILVA SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/02/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 2196759548 emitida pelo DETRAN/PR e CPF sob n.º 034.900.352-16, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu – Estado do Paraná na Rua Pensilvania, n.º 153 – Centro – CEP 87.140-000. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na Avenida das Torres, n.º 2310 – Jardim Três Lagos – CEP 87.075-857 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212810506 em data de 02/09/2024 e inscrita no CNPJ n.º 57.111.717/0001-28, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) ***passará a ser*** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de outros

CONTROLE INTERNO
PAG 369

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05).

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

LEANDRO DA SILVA SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/02/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 2196759548 emitida pelo DETRAN/PR e CPF sob n.º 034.900.352-16, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu – Estado do Paraná na Rua Pensilvania, n.º 153 – Centro – CEP 87.140-000. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na Avenida das Torres, n.º 2310 – Jardim Três Lagos – CEP 87.075-857 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212810506 em data de 02/09/2024 e inscrita no CNPJ n.º 57.111.717/0001-28.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na Avenida das Torres, n.º 2310 – Jardim Três Lagos – CEP 87.075-857 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CONTROLE INTERNO
PAG 370

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05).

3ª O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LEANDRO DA SILVA SERRA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LEANDRO DA SILVA SERRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTROLE INTERNO PAG 371

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CONTROLE INTERNO
PAG 372

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212810506
CNPJ – 57.111.717/0001-28

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA SERRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 373

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03490035216	LEANDRO DA SILVA SERRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2024 08:51 SOB Nº 20248487990.
PROTOCOLO: 248487990 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417236614. CNPJ DA SEDE: 57111717000128.
NIRE: 41212810506. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE INTERNO
PAG 374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEANDRO DA SILVA SERRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7616903 PC PA

CPF
034.900.352-16

DATA NASCIMENTO
28/02/1998

FILIAÇÃO
EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SERRA
EDNA MARIA DA SILVA SERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06613968749

VALIDADE
28/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196759548

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
29/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24084800310
PR919701819

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2196759548

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 375

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.111.717/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:14 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **28DE.0465.D477.ACB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 376

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036191379-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.111.717/0001-28**
Nome: **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2025 08:10:21)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTROLE INTERNO
PAG 377

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 83505/2025

Certificamos, conforme requerido por **LS DISTRIBUIDORA**, CPF/CNPJ nº **57.111.717 /0001-28**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CPF/CNPJ nº **57.111.717/0001-28**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/03/2025**

Válida até: **29/06/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B43D45146D9731F6AEC1B4E051BE37B6**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

CONTROLE INTERNO
PAG 378

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.111.717/0001-28

Razão Social: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV DAS TORRES 2310 / JARDIM TRES LAGOAS / MARINGA / PR / 87075-857

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504526306625901

Informação obtida em 30/05/2025 10:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 379

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.111.717/0001-28
Certidão nº: 12897530/2025
Expedição: 05/03/2025, às 08:17:56
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.111.717/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CONTROLE INTERNO
PAG 380

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202505221448593012252

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.111.717/0001-28

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR

CONTROLE
INTERNO
PAG 381

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	
CNPJ: 57.111.717/0001-28	**I.E:** 91093834-70
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, 2310, JARDIM TRÊS LAGOAS **CEP:** 87075-857	
TELEFONE: (44) 32002125	**EMPENHO** **E-MAIL:** diretoria.lsdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO DA SILVA SERRA	**CPF:** 034.900.352-16
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL	
CONTA CORRENTE: 1510-5	**AGÊNCIA:** 7631-7

Registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA 14CMX2MMX1,5CM TIPO ESPÁTULA C/100 UNID	PCT	300	THEOTO	R$ 6,66	R$ 1.998,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% GLICER BICO DOSADOR	UND	300	SUPER VALE VERDE	R$ 10,86	R$ 3.258,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% HIDRATADO 01LT.	LT	300	SUPER VALE VERDE	R$ 6,51	R$ 1.953,00
18	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%,SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML	FRASCO	2000	JP	R$ 9,25	R$ 18.500,00
20	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SITEMA FECHADO 0,9% BOLSA/FRA500ML	UND	2000	FARMARIN	R$ 8,49	R$ 16.980,00

CONTROLE INTERNO
PAG 382

21	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO 0,9% BOLSA/FR500ML	UND	1000	FARMARIN	R$ 7,41	R$ 7.410,00
22	COLETOR URINÁRIO EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPAC.2000ML GRAD.100/100	UND	500	MEDIX	R$ 4,49	R$ 2.245,00
23	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL	UND	500	DESCARBOX	R$ 7,94	R$ 3.970,00
24	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL	UND	500	DESCARBOX	R$ 6,43	R$ 3.215,00
26	COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS/CM2 BRANCA 7,5X7,5CM 05 DOBRAS 500UNID	PCT	1000	MAISMED TEX	R$ 30,00	R$ 30.000,00
30	EQUIPO PVC CRISTAL TIPO GOTEJADOR 120CM DESCARTÁVEL	UND	1000	M2LIFE	R$ 1,91	R$ 1.910,00
31	EQUIPO PVC FLEXÍVEL TIPO GOTEJADOR 150CM DESARTÁVEL	UND	1000	M2LIFE	R$ 2,78	R$ 2.780,00
35	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO GRANDE	UND	500	KOLPLAST	R$ 2,38	R$ 1.190,00
36	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO MÉDIO	UND	3000	KOLPLAST	R$ 2,36	R$ 7.080,00
37	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO PEQUENO	UND	800	KOLPLAST	R$ 1,64	R$ 1.312,00
49	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100% FIBRA CELULOSE 70CMX50M ROLO	ROL	60	DESCARBOX	R$ 21,10	R$ 1.266,00
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE LUBRIF.C/PÓ 100 UNI	CAIXA	100	NUGARD	R$ 33,60	R$ 3.360,00
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA LUBRIF.C/PÓ 100 UNI	CAIXA	100	NUGARD	R$ 27,76	R$ 2.776,00
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ MÉDIA 100 UND	CAIXA	100	LIVE	R$ 33,60	R$ 3.360,00
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID.S/PÓ PEQUEN 100 UND	CAIXA	100	LIVE	R$ 33,60	R$ 3.360,00
59	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX S/PÓ AMBIDESTRA TAM. MÉDIO DESCA	CAIXA	200	DESCARPACK	R$ 33,60	R$ 6.720,00
84	TOALHA DE PAPEL HIGIENE PESSOAL 21,50CM BRANCA INTERFOLHADA 02 DOBRAS	PCT	100	DAELLE	R$ 20,39	R$ 2.039,00
VALOR TOTAL						R$ 126.682,00

PREÇO TOTAL: R$ 126.682,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR

CONTROLE
INTERNO
PAG 383

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital

Validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

Demais condições:

Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

Maringá, 30 de maio de 2025

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPI:57111717000128

Assinado de forma digital por LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPI:57111717000128
Dados: 2025.05.30 10:45:58 -03'00'

Ls Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 57.111.717/0001-28
Leandro da Silva Serra
CPF: 034.900.352-16

CONTROLE INTERNO
PAG 384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.157.032/0001-22 **MATRIZ**		**06/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	**1918**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-920	**FUNDO CANOAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROMED@METROMED.COM.BR	**(47) 3531-9800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **16:47:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PAG 385

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzu4OCIAGyemw&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38280396934-EUGENIO VICENZI|68453264953-HELENA MARIA WOITEXEN|76275930934-MARCOS AURELIO VICENZI
11121098975-FELIPE WOITEXEN DA SILVA|11121074952-VITORIA WOITEXEN DA SILVA|01553282981-ALESSANDRA DAROLT DA SILVA

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N. 83.157.032/0001-22 – 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 10/02/2006, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, e **FELIPE WOITEXEN DA** SILVA, brasileiro, natural de Rio do Sul – SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, únicos sócios da sociedade empresarial **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-920, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310 em sessão de 24/07/2023, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica pelo presente elevado para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) mediante aproveitamento parcial da conta de **RESERVA PARA RETENÇÃO DE LUCROS**, lançada no Patrimônio Líquido da sociedade.

II – Os sócios resolvem efetuar a cisão parcial do patrimônio líquido contábil da empresa nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

III – Em decorrência da aprovação da cisão parcial mencionada acima, foram nomeados os seguintes peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido e elaborarem o Laudo de Avaliação, conforme segue: **Perito 1 – ALESSANDRA DAROLT DA SILVA**, brasileira, natural de Witmarsum - SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 024279/O-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP - SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul - SC; **Perito 2 – EUGENIO VICENZI**, brasileiro, natural de Taió - SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 013907/O-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP - SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, no Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul - SC; **Perito 3 – MARCOS AURÉLIO VICENZI**, brasileiro, natural de Taió - SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP - SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul - SC.

CONTROLE INTERNO PAG 386

IV – Os peritos, previamente cientificados de suas nomeações, apresentam de imediato o **LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DE EMPRESA COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO CINDIDO EM FAVOR DE SOCIEDADE LIMITADA A SER CONSTITUIDA**, elaborado com base no valor contábil do Balanço Patrimonial especialmente levantado da empresa **CINDIDA** em 31 de março de 2024, que após lido, foi aprovado pelos sócios sem quaisquer restrições.

V – Fica a sócia administradora e representante legal da empresa **HELENA MARIA WOITEXEN**, anteriormente qualificada, autorizada a praticar todos os atos necessários para a conclusão do processo de cisão.

VI – Os sócios aprovam o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA**.

VII – Em decorrência da cisão parcial, o capital fica reduzido para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, que ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	900.000	60,00	R$	900.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
TOTAL		**1.500.000**	**100,00**	**R$**	**1.500.000,00**

VIII – A parcela cindida do patrimônio será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída, que receberá o nome empresarial de **HEFEVI LTDA**, sendo que o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
TOTAL:		**300.000**	**100,00**	**R$**	**300.000,00**

IX – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE
INTERNO
PAG 387

Parágrafo segundo – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a sua participação no capital social e os detalhes de sua distribuição serão definidos em ata de reunião de sócios.

Parágrafo terceiro – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo quarto – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

X – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo primeiro – Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo terceiro – Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

XI – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE
INTERNO
PAG 388

XII – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo único – Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

XIII – A sociedade através do presente instrumento, consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163- 920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA 2 – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de **importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; de produtos de alimentação enteral e suplementação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários, de produtos de alimentação enteral e suplementação; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação**.

CLÁUSULA 3 – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de abril de 1991**.

Parágrafo único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberarem a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

CLÁUSULA 4 – O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 384

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	900.000	60,00	R$	900.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
TOTAL		**1.500.000**	**100,00**	**R$**	**1.500.000,00**

CLÁUSULA 5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7 – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo único – Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

CLÁUSULA 8 – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA 9 – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 10 – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

CLÁUSULA 11 – No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

CLÁUSULA 12 – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE
INTERNO
PAG 390

CLÁUSULA 13 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14 – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 15 – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será paga 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

CLÁUSULA 16 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo primeiro – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo segundo – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 17 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo segundo – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a sua participação no capital social e os detalhes de sua distribuição serão definidos em ata de reunião de sócios.

Parágrafo terceiro – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO PAG 391

prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo quarto – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

CLÁUSULA 18 – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo primeiro – Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo terceiro – Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA 19 – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

CLÁUSULA 20 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 21 – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 392

CLÁUSULA 22 – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo único – Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA 23 – A administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA MARIA WOITEXEN** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, os quais possuem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

Parágrafo primeiro – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo segundo – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 24 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 25 – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26 – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA 27 – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger- se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 28 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina eletronicamente o presente instrumento de constituição, o qual obriga-se fielmente, por si, seus herdeiros e seus sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONTROLE INTERNO
PAG 393

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assinam eletronicamente a presente alteração contratual os sócios:

Nome	**CPF**
Felipe Woitexen da Silva	111.210.989-75
Helena Maria Woitexen	684.532.649-53
Vitória Woitexen da Silva	111.210.749-52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 394

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DE EMPRESA COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO CINDIDO EM FAVOR DE SOCIEDADE LIMITADA A SER CONSTITUIDA

Este trabalho de perícia técnica foi elaborado pelos peritos abaixo qualificados:

Perito 1 – ALESSANDRA DAROLT DA SILVA, brasileira, natural de Witmarsum – SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 024279/O-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP – SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no bairro Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul – SC;

Perito 2 – EUGENIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió – SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 013907/O-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP – SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul – SC e

Perito 3 – MARCOS AURÉLIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió – SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP – SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul – SC.

Os peritos foram nomeados pela parte interessada na presente avaliação, através do **Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** datado de 31 de março de 2024, sendo designados para procederem a avaliação do patrimônio contábil da empresa a ser cindida parcialmente, em 31 de março de 2024, de acordo com os termos do artigo 223 e seguintes da Lei n. 6404/76, no que se aplicar, com a finalidade de cisão parcial da empresa e versão do patrimônio cindido em favor de uma sociedade limitada a ser constituída.

1. EMPRESA CINDIDA PARCIALMENTE

Considerando a determinação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, a empresa abaixo terá o seu patrimônio cindido parcialmente e a parcela cindida será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída:

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, doravante denominada simplesmente "**CINDIDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22, com o seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n. 1918, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, no município de Rio do Sul – SC, representada por sua sócia e administradora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas – SC, nascida em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/1974, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n. 2.739.100, expedida pela SESP – SC e inscrita no CPF sob o n. 684.532.649-53, residente e domiciliada à Estrada Boa Esperança, n. 1640, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-506, no município de Rio do Sul – SC.

CONTROLE INTERNO PAG 395

2. EMPRESA CINDENDA A SER CONSTITUIDA

Considerando a determinação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, a parcela cindida do patrimônio da empresa **CINDIDA** será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída, que receberá o nome empresarial de **HEFEVI LTDA** doravante denominada simplesmente "**CINDENDA**".

3. CRITÉRIO E OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, o critério e o objeto de avaliação deste laudo são:

a) O critério usado pela comissão para avaliação dos elementos patrimoniais, para fins de cisão parcial do patrimônio da empresa **CINDIDA**, foi o contábil, apurado através de Balanço Patrimonial especialmente levantado para cisão em 31 de março de 2024.

b) O objeto da presente avaliação são os elementos patrimoniais dos ativos e passivos, bem como a indicação do valor contábil correspondente ao patrimônio cindido parcialmente da empresa **CINDIDA**, que será utilizado para integralização do capital social da empresa **CINDENDA.**

Assim sendo observados tais princípios, esta comissão conclui que o valor do patrimônio da **CINDIDA** está distribuído por grupos de contas em 31 de março de 2024, conforme abaixo descrito:

3.1. Ativo Circulante R$ 8.543.407,02 (oito milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e sete reais e dois centavos) sendo: Disponível R$ 3.628.463,80 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), Realizável R$ 3.503.778,20 (três milhões quinhentos e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Estoques R$ 1.409.186,91 (um milhão quatrocentos e nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), Despesas Antecipadas R$ 1.978,11 (mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Ativo Não Circulante R$ 482.684,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) sendo: Direitos Realizáveis R$ 103.490,92 (cento e três mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), Investimentos R$ 1.670,20 (mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), Imobilizado R$ 377.522,92 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Total do Ativo R$ 9.026.091,06 (nove milhões vinte e seis mil noventa e um reais e seis centavos).

3.2. Passivo Circulante R$ 4.837.813,39 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos) sendo: Fornecedores R$ 4.214.394,10 (quatro milhões duzentos e catorze mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias R$ 127.346,89 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nova centavos), Obrigações Fiscais R$ 207.925,38 (duzentos e sete mil

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), Outras Obrigações R$ 2.983,98 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), Valores Recebidos Antecipadamente R$ 285.163,04 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), Faturamento Recebido Antecipadamente R$ 273.245,76 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e seis centavos. Não Circulante R$ 10.579,20 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) sendo em sua totalidade pertencente a conta de Obrigações Operacionais. Patrimônio Líquido de R$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) sendo: Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Reservas de Lucros R$ 3.364.375,65 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Lucros do Período R$ 351.600,40 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos reais e quarenta centavos). Total do Passivo: R$ 9.026.091,06 (nove milhões vinte e seis mil e noventa e um reais e seis centavos).

CONTROLE INTERNO
PAG 396

3.3. Não constituíram objeto do presente laudo, qualquer tipo de trabalho de auditoria e emissão de opinião por parte da perícia quanto a adequação dos valores apresentados.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anteriores, concluímos que o valor líquido dos bens, direitos e obrigações da empresa **CINDIDA** na data de 31 de março de 2024, representado por seu patrimônio líquido, avaliado pelo critério contábil, é de R$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

4.1. O capital da empresa **CINDIDA**, em virtude da cisão parcial, será reduzido em 300.000,00 (trezentos mil reais), representado pelas seguintes contas:

ATIVO	
Conta/Grupo	**Valor (R$)**
NÃO CIRCULANTE	280.830,22
IMOBILIZADO	280,830,22
Edificações	*130.830,22*
Terrenos	*120.000,00*

Conta/Grupo	**Valor (R$)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.169,78
RESERVA DE LUCROS	19.169,78
Reserva para Retenção de Lucros	*19.169,78*

4.2. Os bens e direitos objeto da cisão, são os seguintes:

a) R$ 280.830,22 (duzentos mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) representado pelos bens imóveis abaixo descritos, lançados nas contas de terrenos e edificações do Ativo Não Circulante da empresa **CINDIDA**:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 397

Item	Descrição	Valor
01	Um terreno situado na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, perímetro urbano de Rio do Sul, contendo a área de 1.200,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul sob cadastro imobiliário número 56301 e inscrição imobiliária número 01.08.053.0111. O bem imóvel da presente matrícula, possui edificação descrita no item 01.1 abaixo.	120.000,00
01.1	Um galpão industrial encravado no terreno descrito no item 01 acima, contendo a área de 450,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul.	160.830,22
TOTAL		**280.830,22**

b) R$ 19.169,78 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) representado por **RESERVAS DE LUCROS,** lançados no Patrimônio Líquido da empresa **CINDIDA.**

4.3. O valor do patrimônio líquido cindido detalhado nos itens 4.1. e 4.2. será utilizado para integralização do capital social da empresa a ser constituída sob o nome empresarial de **HEFEVI LTDA**, que será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
TOTAL:		**300.000**	**100,00**	**R$**	**300.000,00**

5. Convictos de termos atendido ao encargo que nos foi confiado, lavramos o presente laudo em única via, que é assinado eletronicamente por todos os componentes da comissão.

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assinam eletronicamente o presente Laudo de Avaliação:

Nome dos assinantes	CPF	Qualificação
Alessandra Darolt da Silva	015.532.829-81	Perito 1
Eugenio Vicenzi	382.803.969-34	Perito 2
Marcos Aurélio Vicenzi	762.759.309-34	Perito 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 398

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA DA EMPRESA METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n. 1918, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, no município de Rio do Sul – SC, com o seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22, doravante denominada simplesmente "**CINDIDA**", representada por sua sócia e administradora HELENA MARIA WOITEXEN, brasileira, natural de Canoinhas – SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n. 2.739.100, expedida pela SESP – SC e inscrita no CPF sob o n. 684.532.649-53, residente e domiciliada à Estrada Boa Esperança, n. 1640, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-506, no município de Rio do Sul – SC, pelo presente protocolo estabelece os termos que deverão reger a cisão parcial da empresa com versão em favor de uma sociedade limitada a ser constituída com a parcela cindida, doravante denominada simplesmente "**CINDENDA**". A referida cisão parcial se regulará por este protocolo, pelo disposto no Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei n. 6404/76.

I – JUSTIFICATIVA

A administração da empresa **CINDIDA**, após análise do seu patrimônio e de suas atividades, optou pela cisão parcial de seu patrimônio em favor de uma nova empresa, a ser constituída com sua versão, sob a forma de sociedade limitada. Tal decisão foi tomada para segregação das atividades empresariais, tendo em vista que a atividade operacional da empresa **CINDIDA** não é compatível com a atividade de administração de bens, bem como não há condições operacionais de se dedicar à execução de tal atividade.

II – PROTOCOLO

1. Os elementos do ativo que constituem o patrimônio da empresa **CINDIDA** a serem vertidos parcialmente à empresa **CINDENDA** em decorrência da cisão parcial, denominados patrimônio cindido, foram objeto de avaliação, obedecendo ao critério do valor contábil dos bens, apurado na data base de 31 de março de 2024, nomeando-se para esse fim 03 (três) peritos, abaixo identificados e qualificados:

Perito 1 – ALESSANDRA DAROLT DA SILVA, brasileira, natural de Witmarsum – SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 024279/O-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP – SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no bairro Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul – SC;

Perito 2 – EUGENIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió – SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 013907/O-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP – SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul – SC e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE
INTERNO
PAG 399

Perito 3 – MARCOS AURÉLIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió – SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP – SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul – SC.

2. O Laudo de Avaliação da empresa **CINDIDA** será aprovado mediante instrumento de alteração do Ato Constitutivo.

3. A operação de cisão parcial da empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, a valores contábeis, dar-se-á nas seguintes condições:

3.1. Data da cisão parcial: 31 de março de 2024.

3.2. Balanço Patrimonial especialmente levantado para cisão parcial: o Balanço Patrimonial da empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** foi levantado em 31 de março de 2024 e constituirá o balanço-base para sua cisão parcial. Foi elaborado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, contendo todos os elementos contábeis suficientes à cisão.

3.3. Critério de avaliação do acervo cindido: o critério adotado para avaliação do acervo a ser transferido com a cisão parcial é o valor contábil.

3.4. Laudo de Avaliação: com base no critério acima, o Patrimônio Líquido total da empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** foi avaliado em R$ R$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024, nos termos do Laudo de Avaliação anexo ao presente Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa. O Laudo de Avaliação será submetido ao exame e deliberação dos sócios da empresa **CINDIDA** mediante instrumento de alteração do ato constitutivo.

3.5. Redução do capital: o capital da empresa **CINDIDA**, em virtude da cisão parcial, será reduzido em 300.000,00 (trezentos mil reais), representado pelas seguintes contas:

ATIVO	
Conta/Grupo	**Valor (R$)**
NÃO CIRCULANTE	280.830,22
IMOBILIZADO	280,830,22
Edificações	*130.830,22*
Terrenos	*120.000,00*

Conta/Grupo	**Valor (R$)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.169,78
RESERVA DE LUCROS	19.169,78
Reserva para Retenção de Lucros	*19.169,78*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 400

3.6. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos, permanecerão na sociedade **CINDIDA**.

3.7. Das responsabilidades: a empresa **CINDENDA**, após a data da cisão parcial, não possuirá qualquer vínculo com atos praticados pela empresa **CINDIDA,** não respondendo por quaisquer ônus adquiridos após a data de corte.

3.8. Os bens e direitos objeto da cisão, são os seguintes:

a) R$ 280.830,22 (duzentos mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) representado pelos bens imóveis abaixo descritos, lançados nas contas de terrenos e edificações do Ativo Não Circulante da empresa **CINDIDA**:

Item	Descrição	Valor
01	Um terreno situado na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, perímetro urbano de Rio do Sul, contendo a área de 1.200,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul sob cadastro imobiliário número 56301 e inscrição imobiliária número 01.08.053.0111. O bem imóvel da presente matrícula, possui edificação descrita no item 01.1 abaixo.	120.000,00
01.1	Um galpão industrial encravado no terreno descrito no item 01 acima, contendo a área de 450,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul.	160.830,22
TOTAL		**280.830,22**

b) R$ 19.169,78 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) representado por **RESERVAS DE LUCROS,** lançados no Patrimônio Líquido da empresa **CINDIDA.**

4. O capital social da empresa a ser constituída sob o nome empresarial de **HEFEVE LTDA** será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R$	57.000,00
	TOTAL	**300.000**	**100,00**	**R$**	**300.000,00**

5. O capital da empresa **CINDIDA**, após a cisão parcial, será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	900.000	60,00	R$	900.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R$	300.000,00
	TOTAL	**1.500.000**	**100,00**	**R$**	**1.500.000,00**

6. Aprovação da operação: serão realizados os procedimentos societários necessários, no âmbito da **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e da **HEFEVE LTDA** (em constituição), para ratificar os termos e condições aqui retratados.

Por estar de pleno acordo com o disposto neste documento, a sócia e administradora da empresa **CINDIDA** firma o presente em única via e o assina eletronicamente.

CONTROLE INTERNO PAG 401

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assina eletronicamente o presente instrumento:

Sócia administradora	**CPF**
Helena Maria Woitexen	684.532.649-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244590656

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	244590656 - 29/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONTROLE INTERNO PAG 402

MATRIZ

NIRE 42201426310
CNPJ 83.157.032/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 20244590656

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 20244590656
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244590656

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01553282981 - ALESSANDRA DAROLT DA SILVA - Assinado em 24/04/2024 às 17:01:42
Cpf: 11121074952 - VITORIA WOITEXEN DA SILVA - Assinado em 29/04/2024 às 09:56:11
Cpf: 11121098975 - FELIPE WOITEXEN DA SILVA - Assinado em 29/04/2024 às 09:45:07
Cpf: 38280396934 - EUGENIO VICENZI - Assinado em 24/04/2024 às 16:36:56
Cpf: 68453264953 - HELENA MARIA WOITEXEN - Assinado em 29/04/2024 às 09:45:44
Cpf: 76275930934 - MARCOS AURELIO VICENZI - Assinado em 25/04/2024 às 08:18:44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:35:35 que o documento de hash (SHA-256)
b68990da16edc27812973a9f8bb46ef1eb17269065a39b0eadeb053a74b5d5c6 foi validado em 02/03/2023 11:34:49 através da transação blockchain
0x447d41be53625eff6b3ad75105d495ae5c92e8873a927296c8650440983 3b370 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117966)

CONTROLE INTERNO
PAG 403

CONTROLE INTERNO PAG 404

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b68990da16edc27812973a98fbb46ef1eb17269065a39b0eadeb053a74b5d5c6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117966** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Identidade - Helena"**, cujo assunto é descrito como **"Identidade - Helena"**, faz prova de que em **02/03/2023 11:34:15**, o responsável **Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 11:35:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x447d41be53625eff6b3ad75105d495ae5c92e8873a927296c86504409833b370**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Felipe Woitexen da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.578.995

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/2017

NOME FELIPE WOITEXEN DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE HENRIQUE DA SILVA
HELENA MARIA WOITEXEN

NATURALIDADE RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 04/02/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 26739 LV A-41 FL 286
CART. NOVELLETTO-RIO DO SUL SC

CPF 111.210.989-75

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 405

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:27:57 que o documento de hash (SHA-256)
5b34b876db42554be7e0bc2f252b770c3b30243afbe29a6d0393ef32209ce0b47 foi validado em 02/03/2023 11:26:39 através da transação blockchain
0x3b4b6300eb63536e8e4fad9fb183d1100b053f9b54da78830e92b6e9e7256310 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117956)

CONTROLE INTERNO
PAG 406

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b34b876db4254be7e0bc2f252b770c3b30243afbe29a6d0393ef32209ce0b47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **117956** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Identidade - Felipe "**, cujo assunto é descrito como **"Identidade - Felipe "**, faz prova de que em **02/03/2023 11:24:58**, o responsável **Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 11:27:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3b4b6300eb63536e8e4fad9fb183d1100b053f9b54da78830e92b6e9e7256310**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Vitória W. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.005.813

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/2017

NOME VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE HENRIQUE DA SILVA
HELENA MARIA WOITEXEN

NATURALIDADE
RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO
10/02/2006

DOC ORIGEM CERT. NASC. 31688 LV A-58 FL 136
CART. NOVELLETTO-RIO DO SUL SC

CPF 111.210.749-52

RIO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 407

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 11:31:44 que o documento de hash (SHA-256)
dd30b5fde998d5c2a7d5139fda1ff7ea245f6411bb215b700ba7ceeb80d708a9 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain
0x19c50f6d6ac8240b07349a91e503f125ffb2d99fc532ea5f9fa350c07b855bb6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117961)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CONTROLE INTERNO
PAG 408



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd30b5fde998d5c2a7d5139fda1ff7ea245f6411bb215b700ba7ceeb80d708a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Identidade - Vitória"**, cujo assunto é descrito como **"Identidade - Vitória"**, faz prova de que em **02/03/2023 11:29:45**, o responsável **Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 11:31:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x19c50f6d6ac8240b07349a91e5038125ffb2d99fc532ea5f9fa350c07b855fb6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTROLE INTERNO
PAG 409

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:58 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **9DA3.CB27.27C6.ABAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTROLE INTERNO
PAG 410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.157.032/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140004674796**
Data de emissão:	**06/01/2025 13:56:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 13:56:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CONTROLE INTERNO
PAG 411

CERTIDÃO NÚMERO
26234/2025
Emissão em 21/05/2025

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 1918		
Complemento:		
CEP: 89.163-506	Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 21 de maio de 2025

CONTROLE INTERNO
PAG 412

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.157.032/0001-22
Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911440546559252

Informação obtida em 20/05/2025 08:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 413

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Certidão nº: 636470/2025
Expedição: 06/01/2025, às 14:17:19
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4259160
FOLHA: 1 / 1

CONTROLE INTERNO
PAG 414

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4259160
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Raiz do CNPJ: 83.157.032
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : Estrada Boa Esperança, 1918

Certidão emitida às 17:08 de 05/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Helena Maria Woitexen - CPF: ***.532.649-** gov.br Ouro

Nome do Cliente: **Prefeitura Municipal de Estrela Velha** **Pregão Eletrônico Nº 13/2025**

Endereço: **Av. João Luiz Billig, 27- Centro** **Processo Licitatório Nº**

Município: **Estrela Velha - RS** **CEP:** **96990-000** **Abertura:** **2-jun-25** **Horário:** **9:00**

CONTROLE INTERNO PAG 415

Item	Descrição	Qdade	Unidade	Marca / Fabricante	Modelo / Registro MS	Unitário	Total
6	ESCOVA CERVICAL	500	UN	KOLPLAST / .	GINECOLOGICO / .	9,16	4.580,00
30	MICROPOLE COM CAPA 10X10, 10 METROS	100	UN	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA	MICROPORE / 80003300024	15,16	1.515,99
41	SORO FISIOLÓGICO FR DE 100 ML CX COM 50 UNIDADES, SISTEMA FECHADO- CX FRASCO - CAIXA	12	FR	EQUIPLEX / EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FISIOLOGICO / 117720001	193,00	2.316,00
42	SORO FISIOLÓGICO FR DE 250ML CX COM 40 UNIDADES, SISTEMA FECHADO- CX FRASCO - CAIXA	12	FR	EQUIPLEX / EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FISIOLOGICO / 117720001	205,00	2.460,00
43	SORO FISIOLÓGICO FR DE 500 ML CX COM 20 UNIDADES, SISTEMA FECHADO- CX FRASCO - CAIXA	10	FR	EQUIPLEX / EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FISIOLOGICO / 1177200010417	114,00	1.140,00

47	GAZE 10X10 13 FIOS/CM² 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 PCT UNIDADES - PCT	200	PCT	MEDI HOUSE / MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRÚRGICOS E HOSP LTDA	GAZE ABNT / 10181829019	35,51	7.102,00
48	CAMPO OPERATÓRIO 45X50, 4 CAMADAS 100% ALGODÃO. PCT COM 50 PCT UNIDADES - PCT	150	UN	MEDI HOUSE / MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRÚRGICOS E HOSP LTDA	27 a 30GR / 10181829012	103,00	15.450,00
52	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM CX BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, SEM PÓ, TAMANHO P, COR AZUL.CAIXA COM 100 UN. - CAIXA	100	CX	MEDIX / .	NITRILICA / .	24,00	2.400,00
53	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM CX BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, SEM PÓ, TAMANHO M, COR AZUL.CAIXA COM 100 UN. - CAIXA	100	CX	MEDIX / .	NITRILICA / .	24,00	2.400,00
60	lençol de papel hospitalar 70cmx50m, 100% celulose virgem c/10 rolos - CAIXA	40	RL	DESCARBOX / DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREMIUM / ISENTO	138,00	5.520,00
125	Álcool Etílico Hidratado 70° gl, 1litro, embalagem de plástico, usado para limpeza L domestica, vidros, fórmicas, pisos e azulejos, produto inflamável. - LITRO	600	FR	FLOPS / 0	0,7 / 0	6,45	3.870,00
138	Lençol com elástico descartável 2mx90cm. PCT c/10 - PCT	500	PCT	DEJAMARO / DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO -	DESCARTAVEL / ISENTO	12,10	6.050,00

CONTROLE INTERNO PAG 416

QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	**Ttl Geral**	**44.883,99**

CONTROLE INTERNO PAG 417

HELENA MARIA WOITEXEN: 68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN: 68453264953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000191, OU=videoconferencia, CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-21 15:05:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

DECLARAÇÃO

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), CEP 89.163-920, Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nesse anexo e minuta contratual.

Banco do Brasil – Agência: 0276-3 – Conta: 282.126-5 – Praça: Rio do Sul (SC).
Nome da Conta Corrente: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Chave Pix: 83.157.032/0001-22

Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Helena Maria Woitexen, Brasileira, Viúva, Representante Legal portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SSP-SC e do CPF nº 684.532.649-53.

Garantimos a qualidade e as características do objeto licitado, no prazo de até 12 Meses.

Validade da Proposta: 120 Dias
Prazo de Entrega: 15 Dias
Condições de Pagamento: 30 Dias

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

Rio do Sul, SC 21 maio, 2025

HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000191, OU=videoconferencia, CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-21 15:05:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PAG 418
CONTROLE INTERNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTROLE INTERNO PAG 419

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.743.242/0001-61 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA OLIMPIA JARDIM	370A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.309-185	JARDIM IZABEL	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3523-2776/ (44) 9911-4017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:45:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTROLE INTERNO PAG 420

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTROLE INTERNO
PAG 421

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, solteira, nascida em 21/04/2000, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13272055-0 SESP/PR, CPF sob n.º 081.561.389-02 e CNH sob n.º 07178625757 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Pitanga, n.º 277 – Centro – CEP 87.301-060. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A titular **GIOVANA CAVALLI RONQUI** que possui 120.000,00 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/10/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5373927-0 SESP/PR, CPF sob n.º 695.940.829-68 e CNH sob n.º 01153113954 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, n.º 594 – Apartamento 54 – Centro – CEP 87.301-070 na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, a qual ingressa do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A titular **GIOVANA CAVALLI RONQUI** dá a adquirente **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

CONTROLE INTERNO
PAG 422

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/10/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5373927-0 SESP/PR, CPF sob n.º 695.940.829-68 e CNH sob n.º 01153113954 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, n.º 594 – Apartamento 54 – Centro – CEP 87.301-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO**

CONTROLE INTERNO
FLS 423

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

2ª O capital é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 07 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será

CONTROLE INTERNO
PAG 424

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 08 de Dezembro de 2021.

GIOVANA CAVALLI RONQUI **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**

CONTROLE INTERNO
PAG 425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08156138902	GIOVANA CAVALLI RONQUI
69594082968	DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

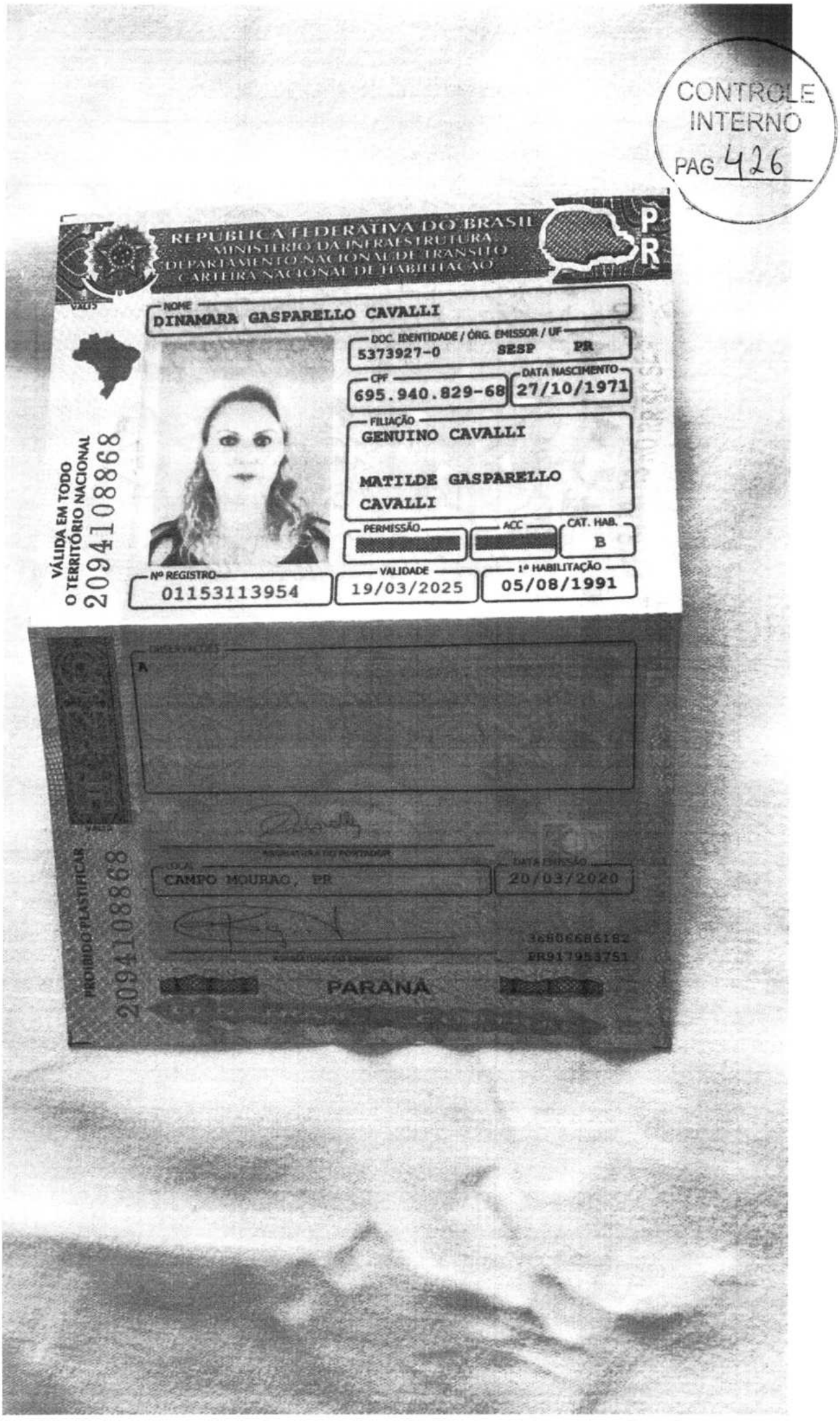
JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 16:23 SOB Nº 20218203489.
PROTOCOLO: 218203489 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108969264. CNPJ DA SEDE: 32743242000161.
NIRE: 41600825918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

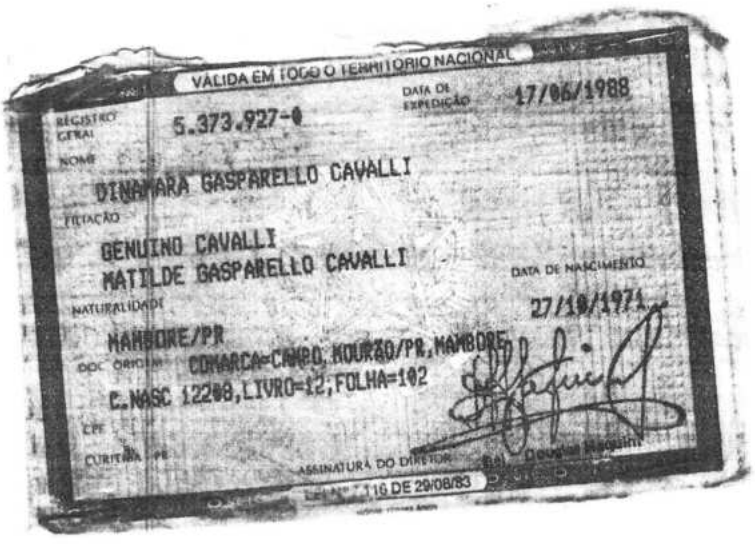
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO
PAG 426



CONTROLE
INTERNO
PAG 427


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.373.927-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1988

NOME
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

FILIAÇÃO
GENUINO CAVALLI
MATILDE GASPARELLO CAVALLI

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1971

NATURALIDADE
MAMBORE/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURAO/PR,MAMBORE
C.NASC 12208,LIVRO=12,FOLHA=102

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE INTERNO
PAG 428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.743.242/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:55 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **E274.8D13.8159.76F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 429

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036677672-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.743.242/0001-61**
Nome: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/04/2025 11:17:06)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CONTROLE INTERNO
PAG 430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **24026/2025**
Contribuinte: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	
CPF: **32.743.242/0001-61**	RG: **908.04421-54**
Endereço: **RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370 A**	
Bairro: **JARDIM IZABEL**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **61046639**	Validade: **20/06/2025**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de maio de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

CONTROLE INTERNO PAG 431

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.743.242/0001-61

Razão Social: CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALAR

Endereço: MARIA OLIMPIA JARDIM 370A / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319045318566629

Informação obtida em 26/05/2025 08:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 432

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Certidão nº: 9536807/2025
Expedição: 19/02/2025, às 17:23:25
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.743.242/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 433

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000170899

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, portador do CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 12 de maio de 2025; 14:29:07

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2025.05.12 14:29:42 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

CONTROLE INTERNO
PAG 434

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC RIBEIRAO DO PINHAL

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00040/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
	1	300	PCT	- RMS: 80002369003 - Abaixador Lingua. material: Madeira. comprimento: 14 Cm. espessura: 2 Mm. tipo: Descartavel. largura: 1,50 Cm. formato: Tipo Espatula, Pacotes de 100unidades.	THEOTO	6,66	1.998,00
1	2	10	CXS	- RMS: 80518310022 - Agulha Hipodermica. material: Aco Inoxidavel Siliconizado. dimensao: 21 G X 11/4. tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. tipo Conexao: Conector Luer Lockou Slip Em Plastico. tipo Fixacao: Protetor Plastico. tipo Uso: Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.	DESCARPACK	20,18	201,80
1	3	10	CXS	- RMS: 80288090042 - Agulha Hipodermica. material: Aco Inoxidavel Siliconizado. dimensao: 22 G X1. tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. tipo Conexao: Conector Luer Lock Ouslip Em Plastico. tipo Fixacao: Protetor Plastico. tipo Uso: Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.	TKL	9,76	97,60
1	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	5	300	UNS	- RMS: 329520013 - Alcool Etilico. teor Alcoolico: 70% (70 Gl) Tipo: Hidratado Apresentacao:liquido. 1. 000 Ml	SUPER VALE	6,51	1.953,00
	6	120	PCT	- RMS: 181400090001 - Algodao. material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrofilo Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentacao: Em Mantas Esterilidade: Nao Esteril. pacote500g.	NATHY	17,52	2.102,40
1	7	5000	UNS	- RMS: 80698130001 - Atadura. embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elastica Adicional: Hipoalergenica Material 1: Tecido Misto Dimensoes: 10 Cm	ERIMAX	0,63	3.150,00
1	8	5000	UNS	- RMS: 80698130007 - Atadura. embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elastica Adicional: Hipoalergenica Material 1: Tecido Misto Dimensoes: 15 Cm	ERIMAX	1,84	9.200,00
1	9			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	10			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	11			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	12	300	UNS	- RMS: 10296900121 - Cateter Aspiracao Traqueal. material: Pvc Atoxico Flexivel, Tipo Uso: Descartavel. caracteristicas Adicionais: Ponta Atraumatica, Orificios Distaislateralizados, Tipo Embalagem: Esteril, Embalagem Individual, Espessura: N 14, Tipo Lubrificacao: Siliconizada, Acessorios: Com Valvula Intermitente.	ADVANTIVE	1,34	402,00

Assinado de forma digital por: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR:32743242000161
Data: 20250527102955

CONTROLE INTERNO
PAG 435

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	13	1000	UNS	- RMS: 80495519095 - Cateter Periferico. aplicacao: Venoso Modelo: Tipo Escalpematerial Agulha: Agulha Aco Inox Diame tro: 21 Gau. componente Adicional: c/ Asa de Fixacao, Tubo Extensor Conector: Conector Pad rao c/ Tampa. tipo Uso: Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.	MEDIX	0,37	370,00
1	14			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	15	1000	UNS	- RMS: 81911939028 - Cateter Periferico. aplicacao: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha:agulha Aco Inox Diame tro: 23 Gau. componente Adicional: c/ Asa de Fixacao, Tubo Extensor Conector: Conector Pad rao c/ Tampa. tipo Uso: Esteril, Descartavel, Embalagem Individual.	M2LIFE	0,71	710,00
1	16			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	17			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	18	2000	UNS	- RMS: 1 - Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 %. forma Farmaceutica: Solucaoinjetavel. caracteristica Adicional: Sistema Fechado. caracteristicas Adicionais1: Bolsa/frasco Isento de Pvc 1. 000 Ml - Reserva de Cota Mpe	EUROFARMA	9,25	18.500,00
1	19	200	CXS	- RMS: 1 - Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucaoinjetavel, Caracteristica Adicio nal: 10ml de Solucao.	FARMACE	1,54	308,00
1	20	2000	FCS	- RMS: 1168800310056 - Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucaoinjetavel, Caracteristica Adicion al: Sistema Fechado Caracteristicas Adicionais1: Bolsa/frasco Isento de Pvc 500 Ml - Reserva de Cota Mpe	FARMARIN	8,49	16.980,00
1	21	1000	FCS	- Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Esterilnao Injetavel, Frasco C om Tampa, 500ml.	FARMAX	7,41	7.410,00
1	22	500	UNS	- RMS: 80288090109 - Coletor de Urina. componentes: Alca de Sustentacao Conector: Conectoruniversal Outros Componentes : Membrana Autocicatrizante Tipo : Sistema Fechado Material : Pvc Esterilidade : Esteril, Descartavel Filtro: Filtro Hidrofobico/bacteriologico Capacidade : C erca de 2000 Ml Valvula: Valvula Anti-refluxo Pinca: Clamp Corta Fluxo Gradua cao: Graduacao de 100 Em 100ml	TKL	4,49	2.245,00
	23	500	UNS	- RMS: 80937630002 - Coletor Material Perfuro-cortante. material: Papelao Capacidade Total: 13l Componentes Adicionais: Revestimento I nterno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartavel Acessorios: Alcas Rigidas e Tampa	DESCARBOX	7,94	3.970,00
1	24	500	PCT	- Coletor Material Perfuro-cortante. material: Papelao Capacidade Total: 7l Componentes Adicionais: Revestimento In terno Em Polietileno Alta Densidadetipo Uso: Descartavel Acessorios: Alcas Ri gidas e Tampa.	DESCARBOX	6,43	3.215,00
1	25	100	PCT	- RMS: 80773020010 - Compressa Gaze. material: Tecido 100% Algodao Modelo: Tipo Queijo. dobras: 5 Dobras Comprimento: Cerca de 90 M Largura: Cerca de 90 Cmcaracterist icas Adicionais: Embalagem Plastica Individual Quantidade Fios: 13fios/cm2 Cama das: 8 Camadas	SERRANA TX	31,15	3.115,00
1	26	1000	UNS	- RMS: 80773020010 - Compressa Gaze. material: Tecido 100% Algodao Modelo: Cor Branca Isentade Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 Cm Tipo: 13 Fios/cm2largura: 7,50 Cm Caracteristicas Adicionais: Descartavel Camadas: 8camadas	SERRANA TX	30,00	30.000,00
1	27			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	28	50	UNS	- Embalagem p/ Esterilizacao. material: Papel Grau Cirurgico Composicao: c/ Filme Polimero Multilaminado Ap licacao 1: p/ Esterilizacao de Formaldeidogramatura / Espessura: Cerca de 60 G/m2 Apresentacao: Rolo Componentesadicionais: Termosselante. tamanho: Cerca de 20 Cm Componentes: c/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unic o	HOSPFLEX	95,70	4.785,00

CONTROLE INTERNO
PAG 436

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	29	100	UNS	- Embalagem p/ Esterilizacao. material: Papel Grau Cirurgico Composicao: c/ Filme Polimero Multilaminado Gr amatura / Espessura: Cerca de 70 G/m2apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cercade 15 Cm Componentes: c/ Indicador Quimico Tipo U so: Uso Unico	HOSPFLEX	63,17	6.317,00
1	30			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	31			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	32	40	UNS	- RMS: 10369460183 - Esfigmomanometro.	SOLIDOR	108,64	4.345,60

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	32			ajuste: Analogico, Aneroide Tipo Fecho: Fecho Em Velcrofaixa de Operacao: Ate 300 Mmhg Tipo : de Braco Tamanho: Adulto. material Bracadeira: Em Nylon			
1	33			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	34			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	35	500	UNS	- Especulo Uso Medico. material: Polimero. modelo: Collin. aplicacao: Vaginal. embalagem: Embalagem Individual. tamanho: Grande. esterilidade: Esteril,uso Unico. travamento: c/ Trava Tipo Rosca	KOLPLAST	2,38	1.190,00
	36	3000	UNS	- RMS: 10379860197 - Especulo Uso Medico. material: Polimero. modelo: Collin. aplicacao: Vaginal. embalagem: Embalagem Individual. tamanho: Medio. esterilidade: Esteril, Usounico. travamento: c/ Trava Tipo Rosca.	CRALPLAST	2,36	7.080,00
1	37	800	UNS	- RMS: 10237610153 - Especulo Uso Medico. aplicacao: Vaginal. modelo: Collin. tamanho: Pequeno. adicional 1: c/ Via p/ Iluminar Cavidade. travamento: c/ Trava Tipo Rosca. material: Polimero. esterilidade: Nao Esteril, Uso Unico. embalagem:individual.	KOLPLAST	1,64	1.312,00
1	38			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	39			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	40	500	UNS	- RMS: 1033282 - Fita Adesiva. material: Crepe Aplicacao: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Begetipo: Monoface Largura: 19 Mm	CIEX	5,03	2.515,00
1	41	20	UNS	- RMS: 80003309005 - Fita Hospitalar. material: Algodao. componentes: Adesivo a Base de Zinco. cor: Com Cor Dimensoes: Cerca de 10 Mm Tipo: Esparadrapo, Impermeavel.	MISSNER	10,76	215,20
1	42	600	UNS	- RMS: 1033282 - Fita Hospitalar. tipo: Microporosa. material: Dorso Em Nao Tecido. componentes: Adesivo Acrilico. dimensoes: Cerca de 2,5x10 Cm. caracteristicas Adicionais: Hipoalergenico. esterilidade: Esteril. tipo Uso: Usounico	CIEX	10,76	6.456,00
1	43			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	44			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	45			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	46			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	47	60	UNS	- Iodopovidona (pvpi). forma Farmaceutica: Solucao Topica Aquosa. concentracao: a 10% (Teor de Iodo 1%)	PADRAO	68,75	4.125,00
1	48	30	FCS	- Iodopovidona (pvpi). forma Farmaceutica: Solucao Degermante, Concentracao: a 10% (Teor de Iodo 1%)	VIC PHARMA	68,75	2.062,50
1	49	60	UNS	- RMS: 10307130034 - Lencol Descartavel Uso Hospitalar. materia Prima: 100% Fibra Celulosenatural. dimensoes: Cerca de 70 Cm X 50 M. apresentacao 1: Em Rolo.	DESCARBOX	21,10	1.266,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

CONTROLE INTERNO
5
PAG 438

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	50			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	51	200	TBS	- RMS: 1410700560082 - Lidocaina Cloridrato. dosagem: 2%, Apresentacao: Geleia.	PHARLAB	8,40	1.680,00
1	52			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	53	100	UNS	- RMS: 10170489006 - Luva Cirurgica. material: Latex Natural. tamanho:7 Caracteristicas Adicionais:comprimento Minimo de 28cm. apresentacao: Lubrificada c/ Po Bioabsorvivel, Atoxica. tipo Uso: Descartavel. formato: Anatomico. embalagem: Conforme Norma Abnt c/ Abertura Asseptica. esterilidade: Esteril	MEDFEEL	1,50	150,00
1	54	100	UNS	- RMS: 80256170022 - Luva Cirurgica. material: Latex Natural Embalagem: Conforme Norma Abnt c/ Abertura Asseptica Tamanho: 8 Caracteristicas Adicionais: Comprimentominimo de 28cm Apresentacao: L ubrificada c/ Po Bioabsorvivel, Atoxica Tipouso: Descartavel Esterilidade: Este ril Formato: Anatomico	LEMGRUBER	1,53	153,00
1	55	100	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex Natural Integro e Uniforme Modelo: Formato Anatomico Finalida de: Resistente a Tracao Tipo:ambidestra, Tamanho: Grande. caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Ato xica Tipo Uso: Descartavel Esterilidade: Esteril. c/ 100 Unidades.	MEDIX	33,60	3.360,00
1	56	100	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex Natural Integro e Uniforme Modelo: Formato Anatomico Finalida de: Resistente a Tracao Tipo:ambidestra. tamanho: Pequeno. caracteristicas Adicionais: Lubrificada Compo Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxi ca Tipo Uso: Descartavel Esterilidade: Esteril. c/ 100 Unidades. reserva de Cota Mpe	MEDIX	27,76	2.776,00
1	57	100	UNS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Nitrile Modelo: Sem Latex Tamanho: Medio. caracteristicas Adicionais: Sem Po Esterilidade: Nao Esterilizada, Caixa Com 100 Unidades. c/ 100	NITRAFLEX	33,60	3.360,00
1	58	100	UNS	- RMS: 80748910001 - Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Nitrile Modelo: Sem Latextamanho: Pequeno. caracteristicas Adicionais: Sem Po Esterilidade: Naoesterilizada. c/ 100 Unidades.	NUGARD	33,60	3.360,00
1	59	200	UNS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex. tamanho: Medio. caracteristicas Adicionais: Sem Po. tipo: Ambidestra. tipo Uso: Descartavel	MEDIX	33,60	6.720,00
1	60	200	UNS	- RMS: 1057100820025 - Neomicina. tipo Medicamento: Pomada, Composicao: Associada Com Bacitracina, Concentracao: 5mg + 250ui/g. bisnaga Com 10g. reserva de Cota Mpe	ALTERFAR	6,06	1.212,00
1	61			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	62			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	63			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	64			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	65	1000	UNS	- RMS: 80212349002 - Recipiente Nutricao Enteral. material: Plastico Transparente. componentes:com Tampa Rosqueada, Alca, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 Ml Apresentacao: Embalagem Individual Graduacao: Graduado Tipo Uso: Descarta vel Esterilidade: Nao Esteril, Atoxico	BIOBASE	1,45	1.450,00
1	66			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

6
CONTROLE INTERNO
PAG 439

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	67			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	68			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	69			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	70			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	71	10	UNS	- RMS: 10160610036 - Seringa. material: Polipropileno, Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Sli p, Tipo Vedacao: Embolo de Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilida de: Esteril, Descartavel, Apresentacao: Embalagemindividual. c/ 100	INJEX	50,00	500,00
1	72			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
	73			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	74			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	75	100	UNS	- RMS: 10160619021 - Sonda Trato Urinario. modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 French Vias: 2 Vias Conector: C	INJEX	3,70	370,00

CONTROLE INTERNO
PAG 440

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	75			onectores Padrao Volume: c/ Balao Cerca 30 Ml Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada Componentes: c/ Orificios Laterais Esterilidade: Esteril, Descartavel Embalagem: Embalagem Individual			
1	76	200	UNS	- RMS: 10296900144 - Sonda Trato Urinario. modelo: Foley, Material: Latex c/ Agente Inibidor de Biofilme, Calibre: 16 Fr ench, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrao, Volume: c/ Balao Cerca 10 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica c/ Orificio,esterilidade: Esteril, Descart avel, Embalagem: Embalagem Individual. Reserva de Cota Mpe	ADVANTIVE	4,75	950,00
1	77	100	UNS	- RMS: 80495510041 - Sonda Trato Urinario. modelo: Foley, Material: Latex c/ Agente Inibidor de Biofilme, Calibre: 18 Fr ench, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrao, Volume: c/ Balao Cerca 10 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica c/ Orificio, Esterilidade: Esteril, Desca rtavel, Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	4,47	447,00
1	78			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	79	50	UNS	- RMS: 80163570001 - Sonda Trato Urinario. modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 French, Conector: Conector Padrao c/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fec hada, Componentes: c/ Orificios Laterais, Esterilidade: Esteril, Descartavel, E mbalagem: Embalagem Individual.	MEDSONDA	3,33	166,50
1	80	1000	UNS	- RMS: 80163570001 - Sonda Trato Urinario. modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 French. conector: Conector Padrao c/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Po nta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: c/ Orificios Laterais, Esterilidade : Esteril, Descartavel, Embalagem: Individual.	MEDSONDA	2,37	2.370,00
1	81	300	FCS	- RMS: 1476100230041 - Sulfadiazina. principio Ativo: de Prata, Indicacao: Creme, Dosagem: 1%, Pote400g.	NATIVITA	94,00	28.200,00
1	82	50	UNS	- RMS: 80275310040 - Termometro Clinico. ajuste: Digital, Escala: Ate 45 ?c, Tipo : Uso Axilar e Oral, Componentes: c/ Alarmes, Memoria: Memoria Ultima Medicao, Embalagem: Embalagem Individual. reserva de Cota Mpe	G-TECH	22,55	1.127,50
1	83			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	84	100	UNS	- Toalha de Papel. material: Papel. aplicacao: Higiene Pessoal. comprimento:21,50 Cm. cor: Branca. largura: 24 a 25 Cm. caracteristicas Adicionais: Interfolhada. tipo Folha: 2 Dobras	TAINA	20,39	2.039,00
1	85			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

R$ 207.988,10

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

CONTROLE INTERNO PAG 441

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP	
C.N.P.J.: 32.743.242.0001-61	INSC ESTADUAL: 9080442154
REPRESENTANTE: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI	CARGO: DIRETORA
R.G.: 5373927-0	C.P.F.: 695.940.829-68
ENDEREÇO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.309-185	TELEFONE: (44)3810-2776
E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com	CONTA CORRENTE: BCO. 748 AG. 0726 C/C. 81200-3

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 207.988,10 (Duzentos E Sete Mil, Novecentos E Oitenta E Oito Reais, E Dez Centavos)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 3 de junho de 2025.

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.05.27 10:32:18 -03'00'

CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP
CNPJ 32.743.242.0001-61 / IE 9080442154
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
DIRETORA
RG 5373927-0 / CPF 695.940.829-68

CONTROLE
INTERNO
PAG 442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.426.310/0001-54 MATRIZ		12/01/2018

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	1750	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-322	JARDIM CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3810-0492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2018

CONTROLE
INTERNO
PAG 443

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **09:58:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO PAG 444

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.**

CONTROLE INTERNO PAG 445

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

CONTROLE INTERNO
PAG 446
3

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (dez reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso em conjunto do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONTROLE INTERNO
PAG 447
4

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Campo Mourão – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 01 de Março de 2023.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 448

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

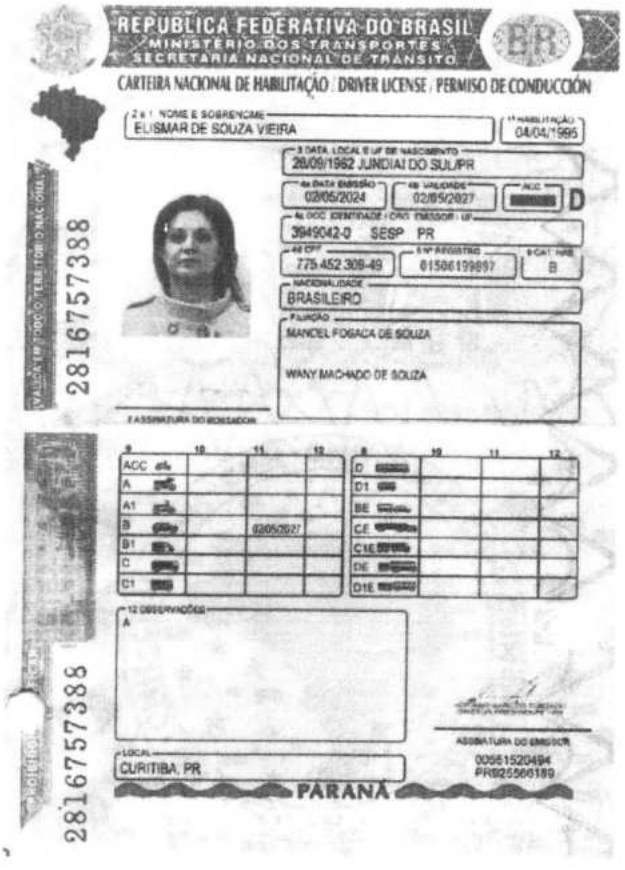
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 11:26 SOB Nº 20231338392.
PROTOCOLO: 231338392 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302832569. CNPJ DA SEDE: 29426310000154.
NIRE: 41600800397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

12 HABILITAÇÃO
04/04/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/09/1962 JUNDIAI DO SUL/PR

4a DATA EMISSÃO
02/05/2024

4b VALIDADE
02/05/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3949042-0 SESP PR

4d CPF
775.452.309-49

5 Nº REGISTRO
01506199897

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL FOGAÇA DE SOUZA

WANY MACHADO DE SOUZA

6 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/05/2027	
B1			
C			
C1			

8	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR

00561520494
PR925566189

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2816757388

2816757388

CONTROLE INTERNO
PAG 449

CONTROLE INTERNO
PAG 450

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.426.310/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:37 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **6EEF.9B27.0B0F.E971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 451

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036900892-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**
Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (27/05/2025 18:20:14) por REGINALDO ANTONIO FIORI

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CONTROLE INTERNO
PAG 452

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **21158/2025**
Contribuinte: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA**	
CPF: **29.426.310/0001-54**	RG: **908.12369-73**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, nº 1750**	
Bairro: **JARDIM CURITIBA**	
Complemento: **LOJA 01**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **61058874**	Validade: **04/06/2025**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de maio de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

CONTROLE INTERNO
PAG 453

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.426.310/0001-54
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 1750 LOJA 01 / JARDIM CURITIBA / CAMPO MOURAO / PR / 87303-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051004214983541153

Informação obtida em 20/05/2025 11:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 454

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.426.310/0001-54
Certidão nº: 12897728/2025
Expedição: 05/03/2025, às 08:18:54
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.426.310/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão - Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 455

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000170716

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 29.426.310/0001-54, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 6 de maio de 2025; 08:39:49

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2025.05.06 08:41:49 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54 **INSC. ESTADUAL: 9081236973**

CONTROLE INTERNO
PAG 456

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC RIBEIRAO DO PINHAL

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00040/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	300	UNS	- Abaixador Lingua. material: Madeira. comprimento: 14 Cm. espessura: 2 Mm. tipo: Descartavel. largura: 1,50 Cm. formato: Tipo Espatula, Pacotes de 100unidades.	MEDIX	6,66	1.998,00
1	2			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	3			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	4			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	5			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	6			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	7			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	8			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	9			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	10			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	11			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	12			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	13			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	14			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	15			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	16			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	17			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	18			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	19	200	CXS	- RMS: 1559200020401 - Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucaoinjetavel, Caracteristica Adicional: 10ml de Solucao.	SAMTEC	1,54	308,00
1	20	2000	FCS	- Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucaoinjetavel, Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Caracteristicas Adicionais1: Bolsa/frasco Isento de Pvc 500 Ml - Reserva de Cota Mpe	FARMACE	8,49	16.980,00
1	21	1000	FCS	- Cloreto de Sodio. concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Esterilnao Injetavel, Frasco Com Tampa, 500ml.	FARMACE	7,41	7.410,00
1	22			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54 **INSC. ESTADUAL: 9081236973**

CONTROLE INTERNO PAG 457

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	23	500	UNS	- Coletor Material Perfuro-cortante. material: Papelao Capacidade Total: 13l Componentes Adicionais: Revestimento I nterno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartavel Acessorios: Alcas Rigidas e Tampa	DESCARBOX	7,94	3.970,00
1	24	500	CXS	- Coletor Material Perfuro-cortante. material: Papelao Capacidade Total: 7l Componentes Adicionais: Revestimento In terno Em Polietileno Alta Densidadetipo Uso: Descartavel Acessorios: Alcas Ri gidas e Tampa.	POLAR FIX	6,43	3.215,00
1	25			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	26			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	27			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	28	50	UNS	- Embalagem p/ Esterilizacao. material: Papel Grau Cirurgico Composicao: c/ Filme Polimero Multilaminado Ap licacao 1: p/ Esterilizacao de Formaldeidogramatura / Espessura: Cerca de 60 G/m2 Apresentacao: Rolo Componentesadicionais: Termosselante. tamanho: Cerca de 20 Cm Componentes: c/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unic o	CIEX	95,70	4.785,00
1	29	100	UNS	- Embalagem p/ Esterilizacao. material: Papel Grau Cirurgico Composicao: c/ Filme Polimero Multilaminado Gr amatura / Espessura: Cerca de 70 G/m2apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cercade 15 Cm Componentes: c/ Indicador Quimico Tipo U so: Uso Unico	CIEX	63,17	6.317,00
1	30			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	31			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	32			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	33			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	34			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	35			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	36			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	37			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	38			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	39			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	40			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	41			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	42	600	UNS	- RMS: 1033282 - Fita Hospitalar. tipo: Microporosa. material: Dorso Em Nao Tecido. componentes: Adesivo Acrilico.	CIEX	10,76	6.456,00

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54 **INSC. ESTADUAL: 9081236973**

CONTROLE INTERNO PAG 458

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	42						
1	43			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	44			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	45			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	46			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	47			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	48			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	49			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	50			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	51			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	52			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	53			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	54			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	55	100	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex Natural Integro e Uniforme Modelo: Formato Anatomico Finalida de: Resistente a Tracao Tipo:ambidestra, Tamanho: Grande. caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Ato xica Tipo Uso: Descartavel Esterilidade: Esteril. c/ 100 Unidades.	MEDIX	33,60	3.360,00
1	56	100	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex Natural Integro e Uniforme Modelo: Formato Anatomico Finalida de: Resistente a Tracao Tipo:ambidestra. tamanho: Pequeno. caracteristicas Adicionais: Lubrificada Compo Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxi ca Tipo Uso: Descartavel Esterilidade: Esteril. c/ 100 Unidades. reserva de Cota Mpe	MEDIX	27,76	2.776,00
1	57	100	UNS	- RMS: 80495510108 - Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Nitrile Modelo: Sem Latex Tamanho: Medio. caracteristicas Adicionais: Sem Po Esterilidade: Nao Esterilizada, Caixa Com 100 Unidades. c/ 100	MEDIX	33,60	3.360,00
	58	100	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Nitrile Modelo: Sem Latextamanho: Pequeno. caracteristicas Adicionais: Sem Po Esterilidade: Naoesterilizada. c/ 100 Unidades.	MEDIX	33,60	3.360,00
1	59	200	CXS	- Luva Para Procedimento Nao Cirurgico. material: Latex. tamanho: Medio. caracteristicas Adicionais: Sem Po. tipo: Ambidestra. tipo Uso: Descartavel	MEDIX	33,60	6.720,00
1	60			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	61			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	62			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	63			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	64			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	65	1000	UNS	- RMS: 1 - Recipiente Nutricao Enteral. material: Plastico Transparente. componentes:com Tampa Rosqueada, Alca, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 Ml Apresentacao: Embalagem Individual Graduacao: Graduado Tipo Uso: Descarta vel Esterilidade: Nao Esteril, Atoxico	EQUIPLEX	1,45	1.450,00

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54 **INSC. ESTADUAL: 9081236973**

CONTROLE INTERNO
PAG 459

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	66			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	67			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	68			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	69			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	70			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	71			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	72			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	73			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	74			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	75			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	76			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	77			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	78			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	79			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	80			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	81			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	82			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	83			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	84			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C
1	85			PRODUTO NÃO COTADO		N/C	N/C

R$ 72.465,00

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ 29.426.310.0001-54 INSC. ESTADUAL: 9081236973

CONTROLE INTERNO
PAG 460

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	CONTA CORRENTE: BCO. 001 AG. 0406-5 C/C. 71091-1

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 72.465,00 (Setenta E Dois Mil, Quatrocentos E Sessenta E Cinco Reais)

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 3 de junho de 2025.

29.426.310/0001-54
CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
SOCIO-GERENTE
RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

CONTROLE INTERNO
PAG 461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.550.166/0001-69 **MATRIZ**		**13/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RABILONGA	**59**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-470	**VILA CASCATA**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTHUR_CURAMED@HOTMAIL.COM	**(43) 9911-5390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **10:31:02** (data e hora de Brasília).

CONTROLE INTERNO
PAG 462

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1999, empresária, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.436.441-6 SESP/PR e CPF sob n.º 041.649.499-45, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Drongo, n.º 1843 – Vila São João – CEP 86.708-300, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Rabilonga, n.º 59 – Vila Cascata – CEP 86.701-470 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (4669-9/99) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal:

SOCIO	QUOTAS	R$
ISADORA PUGLIESI FERREIRA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto

CONTROLE INTERNO PAG 463

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ISADORA PUGLIESI FERREIRA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

CONTROLE INTERNO
PAG 464

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas – Paraná, 12 de Abril de 2021.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 465

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04164949945	ISADORA PUGLIESI FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:20 SOB Nº 41209846376.
PROTOCOLO: 212137263 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102464004. CNPJ DA SEDE: 41550166000169.
NIRE: 41209846376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO
PAG 466



Prova de Autenticidade válida até 19/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/03/2025 13:44:39 que o documento de hash (SHA-256)
03261fa9b6bfb51ea4b5d5813835ca0b269957a4c1e457422af25c27b5acaaaf foi validado em 21/03/2025 13:42:39 através da transação blockchain
0x30b5c696fd53127a45e0b1d4a759d6b11c2ebdc6329ac924a3be47e072f9b5d3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 261699)

CONTROLE INTERNO
PAG 467

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:15 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **67FB.F7C0.8B86.D90C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 468

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036721281-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.550.166/0001-69**
Nome: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CONTROLE INTERNO
PAG 469

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8124/2025

Cód. Contribuinte.....: 3048390
Nome/Razão Social.: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 41.550.166/0001-69
Endereço.....: RUA RABILONGA, 59
Complemento.....:
Bairro.....: VILA CASCATA
CEP / Cidade.....: 86.701-470 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 6 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 8124 / 2025

Emitida Eletronicamente via internet em:
06/03/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

CONTROLE INTERNO PAG 470

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.550.166/0001-69
Razão Social: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R RABILONGA 59 / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321105614561146

Informação obtida em 27/05/2025 08:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 471

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.550.166/0001-69
Certidão nº: 637384/2025
Expedição: 06/01/2025, às 14:21:16
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CONTROLE INTERNO
PAG 472
Fl. 001/001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 41.550.166/0001-69
**LOCAL DA SEDE ARAPONGAS-PR.-.-.-

CONTROLE INTERNO
PAG 473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Maio de 2025.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Prova de Autenticidade válida até 21/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/05/2025 16:53:08 que o documento de hash (SHA-256) 10d8d582b8270dfbccd0edbf2a01ef256aba97ad4fc65659e185fd38513cc2b5 foi validado em 23/05/2025 16:51:08 através da transação blockchain 0xff9450a9c6a7f7527052a46a319fe5fc5270952fec3bdd5861100e980fe2d7a6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 271184)

Σ Med
CONTROLE INTERNO
PAG 474

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 10265-3 – AG: 0723 – Banco SICRED – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, solteira, empresário, domiciliada à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, CEP 86.708-300, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.436.441-6 SESP/PR, e do CPF nº 041.649.499-45, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 23 de maio de 2025.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2025.05.23 13:57:43 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

Σ Med
CONTROLE INTERNO
PAG 475

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ:41.550.166/0001-69

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 040/2025, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 23 de maio de 2025.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2025.05.23 13:57:54 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

CONTROLE INTERNO
PAG 476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.525.517/0001-37 **MATRIZ**		**26/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JF HOSPITALAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 110	**1245**	**SALA 08 09 E 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.182-000	**MARGEM ESQUERDA - URBANO**	**LONTRAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFHOSPITALARES@GMAIL.COM	**(47) 8890-0245**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **09:15:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO PAG 417

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
j.f comercio de material e medicamentos hospitalares ltda

CNPJ
22.525.517/0001-37

Nome Fantasia
j.f hospitalar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS N 2838 SALA 2 - CENTRO
CEP: 88.210-000

Cidade/UF
PORTO BELO/SC

Responsável Técnico
BRUNO RAMOS DOS SANTOS

Responsável Legal
JOZIANE FRANCO LEAL

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.30597-4

Data da Autorização
29/01/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.870614/2023-05

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

CONTROLE INTERNO
PAG 478

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CONTROLE INTERNO
PAG 479

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J.F APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

JOZIANE FRANCO LEAL, brasileira, nascida em Rio do Sul - S.C. em data de 01.09.1980, Casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF 006.409.599-11, Cart. de Identidade Nº.4001457.-exp.p/SSP-SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04073380601, órgão expedidor DETRAN - SC residente e domiciliada na Rua Oscar Strey, nº 970, Bairro Fundo canoas , Rio do Sul-SC. CEP 89163-584.

FABIO ELIAS LEAL admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 21/01/1980, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 007.730.839-52, Carteira de Identidade nº 3693779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Oscar Strey, 970, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89163584, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600147465, com sede Avenida Governador Celso Ramos, 2838, Sala 02, Centro Porto Belo, SC, CEP 88210000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.525.517/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia SC 110, nº 1245, Sala 08 09 E 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, Lontras, SC, CEP 89.182-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

1)- **JOZIANE FRANCO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00
2)- **FABIO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00
Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00=R$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL** , e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t8wslQOFTBzHA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773083952-FABIO ELIAS LEAL|00640959911-JOZIANE FRANCO LEAL

nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONTROLE INTERNO PAG 480

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LONTRAS - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL
J.F APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na à Rodovia SC 110, nº 1245, Sala 08 09 E 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, Lontras, SC, CEP 89.182-000, podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades, em data de 15 de Maio de 2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

CONTROLE INTERNO PAG 481

CLAUSULA QUINTA - O Capital da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

1)- **JOZIANE FRANCO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00

2)- **FABIO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00

Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00=R$ 150.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA A administração da sociedade cabe isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL** e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro -labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: Os sócios podem nomear procuradores.
***Parágrafo Terceiro*:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CONTROLE INTERNO
PAG 482

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Porto Belo-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente via única, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lontras/SC, 30 de Setembro de 2024.

JOZIANE FRANCO LEAL _____

FABIO ELIAS LEAL _____

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE
INTERNO
PAG 483

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241890322

TERMO DE AUTENTICACAO

CONTROLE INTERNO
PAG 484

NOME DA EMPRESA	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
PROTOCOLO	241890322 - 30/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600147465
CNPJ 22.525.517/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024
SOB N: 20241890322

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241890322

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00640959911 - JOZIANE FRANCO LEAL - Assinado em 30/09/2024 às 15:41:43

Cpf: 00773083952 - FABIO ELIAS LEAL - Assinado em 30/09/2024 às 16:44:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2658675012

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABIO ELIAS LEAL

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/01/1980, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
28/11/2023

4b VALIDADE
27/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3693779 SSP SC

4d CPF
007.730.839-52

5 Nº REGISTRO
01636320507

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DEOLICE LEAL

LEONIR HELENA LEAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/11/2033	
A1			
B		27/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43701772751
SC19286576S

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2658675012

SANTA CATARINA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA016363205<071<<<<<<<<<<<<
8001210M3311271BRA<<<<<<<<<<<8
FABIO<<ELIAS<LEAL<<<<<<<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PAG 486



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

CONTROLE INTERNO
PAG 487

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:23 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **AFE3.A6EC.CA9F.366C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE INTERNO
PAG 488

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**
CNPJ/CPF: **22.525.517/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140029239945**
Data de emissão:	**28/01/2025 12:50:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/04/2025 11:58:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/04/2025

CONTROLE INTERNO
PAG 489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1950/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **2786 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**
CNPJ/CPF: 22.525.517/0001-37
Endereço: RODOVIA SC 110, 1245
Complemento:
Bairro: LONTRAS Cidade: Lontras - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/04/2025	**29/07/2025**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Lontras - SC, 30 de abril de 2025

Código de Autenticidade
WGT211202-5043-HKQFJREICKTHH-4

Consulta Autenticidade da Certidão:

Emitido via Portal do Cidadão

CONTROLE INTERNO
PAG 490

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.517/0001-37

Razão Social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS 2838 SL 02 / CENTRO / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209512295427800

Informação obtida em 22/05/2025 11:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 491

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Certidão nº: 18422299/2025
Expedição: 01/04/2025, às 09:10:33
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.517/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4362524
FOLHA: 1 / 1

CONTROLE INTERNO
PAG 492

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4362524
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Raiz do CNPJ: 22.525.517
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LONTRAS
Endereço da sede : sc 110 km2 margem esquerda

Certidão emitida às 08:26 de 23/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Joziane Franco Leal - CPF: ***.409.599-** gov.br Ouro

CONTROLE INTERNO
PAG 493

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.525.517/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:58 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DA8U070425145158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE INTERNO PAG 494

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.525.517/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:58 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DA8U070425145158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
18989	31/03/2026	4103782179BFE7A1265173E41B4EF9E3

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
JF HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO	CNPJ
RODOVIA SC 110, N 1245 SALA 08 09 E 10	22.525.517/0001-37

LOCALIDADE	CIDADE - UF
MARGEM ESQUERDA	LONTRAS-SC

INTERNO
PAG 495

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	23594	BRUNO RAMOS DOS SANTOS	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 24 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA 14CMX2MMX1,5CM TIPO ESPÁTULA C/100 UNID **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	PCT	300,00	6,6600	1.998,0000
				Valor total do grupo:	1.998,0000
Lote: 4					
1	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% GLICER BICO DOSADOR **MARCA:** PROLINK **MODELO:** PROLINK	UND	300,00	10,8600	3.258,0000
				Valor total do grupo:	3.258,0000
Lote: 5					
1	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCÓOLICO 70% HIDRATADO 01LT. **MARCA:** ITAJUBA **MODELO:** ITAJUBA	LT	300,00	6,5100	1.953,0000
				Valor total do grupo:	1.953,0000
Lote: 6					
1	ALGODÃO ALVEJADO TIPO HIDRÓFILO ENROLADO EM MANTAS 500 G **MARCA:** NATHY **MODELO:** NATHY	ROL	120,00	17,5200	2.102,4000
				Valor total do grupo:	2.102,4000
Lote: 8					
1	ATADURA ELASTICATECIDO MISTO 15CM HIPOALERGÊNICA EMBALAGE INDIVIDUAL **MARCA:** NEVE **MODELO:** NEVE	UND	5.000,00	1,8400	9.200,0000
				Valor total do grupo:	9.200,0000
Lote: 12					
1	CATÉTER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC DESCARTÁVEL N.º14 SILICONIZADO **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	300,00	1,3400	402,0000
				Valor total do grupo:	402,0000
Lote: 22					
1	COLETOR DE URINA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPAC.2000ML GRAD.100/100 **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	500,00	4,4900	2.245,0000
				Valor total do grupo:	2.245,0000
Lote: 23					
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	500,00	7,9400	3.970,0000
				Valor total do grupo:	3.970,0000

CONTROLE INTERNO PAG 496

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10. **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico Nº 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

CONTROLE INTERNO PAG 497

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 24					
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LTS ALÇA TAMPA DESCARTÁVEL **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	500,00	6,4300	3.215,0000
				Valor total do grupo:	3.215,0000
Lote: 26					
1	COMPRESSA GAZE 100%ALG.13 FIOS/CM2 BRANCA 7,5X7,5CM 05 DOBRAS 500UNID **MARCA:** MEDCOMP **MODELO:** MEDCOMP	PCT	1.000,00	30,0000	30.000,0000
				Valor total do grupo:	30.000,0000
Lote: 27					
1	CURATIVO/COBERTURA PLACA P/FERIDA BASE CELULOSEC/PRATA ESTÉRIL 10X10CM **MARCA:** MISSNER **MODELO:** MISSNER	UND	100,00	43,9300	4.393,0000
				Valor total do grupo:	4.393,0000
Lote: 28					
1	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 20CM C/INDICADOR **MARCA:** VITAL **MODELO:** VITAL	UND	50,00	95,7000	4.785,0000
				Valor total do grupo:	4.785,0000
Lote: 29					
1	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2 15CM C/INDICADOR **MARCA:** VITAL **MODELO:** VITAL	UND	100,00	63,1700	6.317,0000
				Valor total do grupo:	6.317,0000
Lote: 30					
1	EQUIPO PVC CRISTAL TIPO GOTEJADOR 120CM DESCARTÁVEL **MARCA:** GLOMED **MODELO:** GLOMED	UND	1.000,00	1,9100	1.910,0000
				Valor total do grupo:	1.910,0000
Lote: 32					
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANAERÓIDE DE BRAÇO ADULTO **MARCA:** PREMIUM **MODELO:** PREMIUM	UND	40,00	108,6400	4.345,6000
				Valor total do grupo:	4.345,6000
Lote: 33					
1	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO C/ BRAÇADEIRA EM NYLON **MARCA:** PREMIUM **MODELO:** PREMIUM	UND	50,00	104,1900	5.209,5000
				Valor total do grupo:	5.209,5000

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

CONTROLE INTERNO
PAG 498

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 34					
1	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 300MMHG ADULTO **MARCA:** GTECH **MODELO:** GTECH	UND	25,00	104,1900	2.604,7500
				Valor total do grupo:	2.604,7500
Lote: 35					
1	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO GRANDE **MARCA:** KOLPLAST **MODELO:** KOLPLAST	UND	500,00	2,3800	1.190,0000
				Valor total do grupo:	1.190,0000
Lote: 36					
1	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO MÉDIO **MARCA:** KOLPLAST **MODELO:** KOLPLAST	UND	3.000,00	2,3800	7.140,0000
				Valor total do grupo:	7.140,0000
Lote: 37					
1	ESPÉCULO USO MÉDICO POLÍMERO MODELO COLLIN VAGINAL TAMANHO PEQUENO **MARCA:** KOLPLAST **MODELO:** KOLPLAST	UND	800,00	2,3800	1.904,0000
				Valor total do grupo:	1.904,0000
Lote: 38					
1	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 3.0 AGULHA 20MM C/ 24UNID. **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	10,00	24,9600	249,6000
				Valor total do grupo:	249,6000
Lote: 39					
1	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 4.0 AGULHA 24MM C/ 24UNID. **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	3,00	32,4000	97,2000
				Valor total do grupo:	97,2000
Lote: 49					
1	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100% FIBRA CELULOSE 70CMX50M ROLO **MARCA:** ABN **MODELO:** ABN	ROL	60,00	21,1000	1.266,0000
				Valor total do grupo:	1.266,0000
Lote: 50					
1	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 100X200CM 100% POLIP. TNT C/ELÁSTICO **MARCA:** HNDESC **MODELO:** HNDESC	UND	1.000,00	1,2300	1.230,0000
				Valor total do grupo:	1.230,0000
Lote: 51					
1	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA **MARCA:** PHARLAB **MODELO:** PHARLAB	UND	200,00	8,4000	1.680,0000
				Valor total do grupo:	1.680,0000

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10. **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 52					
1	LIDOCAINA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR C/10FR DE 20ML **MARCA:** HYPOFARMA **MODELO:** HYPOFARMA	CAIXA	3,00	225,7600	677,2500
				Valor total do grupo:	677,2500
Lote: 53					
1	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 7.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	PAR	100,00	1,5000	150,0000
				Valor total do grupo:	150,0000
Lote: 54					
1	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX TAM 8.0 ESTÉRIL 28CM LUBRIFICADA C/PÓ DESCARTÁVEL **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	100,00	1,5300	153,0000
				Valor total do grupo:	153,0000
Lote: 55					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX GRANDE LUBRIF.C/PÓ 100 UNI **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	100,00	33,6000	3.360,0000
				Valor total do grupo:	3.360,0000
Lote: 56					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA LUBRIF.C/PÓ 100 UNI **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	100,00	27,7600	2.776,0000
				Valor total do grupo:	2.776,0000
Lote: 57					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID. S/PÓ MÉDIA 100 UND **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	100,00	33,6000	3.360,0000
				Valor total do grupo:	3.360,0000
Lote: 58					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE AMBID.S/PÓ PEQUEN 100 UND **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	100,00	33,6000	3.360,0000
				Valor total do grupo:	3.360,0000
Lote: 59					
1	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX S/PÓ AMBIDESTRA TAM. MÉDIO DESCA **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	CAIXA	200,00	33,6000	6.720,0000
				Valor total do grupo:	6.720,0000

CONTROLE INTERNO
PAG 499

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 61					
1	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOX.PONTA RETA MOD.ROCHESTER PEAN 16CM SERRILHADA **MARCA:** VITAL **MODELO:** VITAL	UND	20,00	81,5200	1.630,4000
				Valor total do grupo:	1.630,4000
Lote: 65					
1	RECEPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 300 ML COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI **MARCA:** IMEX **MODELO:** IMEX	UND	1.000,00	1,4500	1.450,0000
				Valor total do grupo:	1.450,0000
Lote: 75					
1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 14 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 30ML **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	100,00	3,7000	370,0000
				Valor total do grupo:	370,0000
Lote: 76					
1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 16 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	200,00	4,7500	950,0000
				Valor total do grupo:	950,0000
Lote: 77					
1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	100,00	4,4700	447,0000
				Valor total do grupo:	447,0000
Lote: 78					
1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 24 FRENCH 02 VIAS C/BALÃO 10ML **MARCA:** MEDIX **MODELO:** MEDIX	UND	100,00	4,4700	447,0000
				Valor total do grupo:	447,0000
Lote: 82					
1	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL ORAL E AXILIAR ESCALA ATÉ 45 °C **MARCA:** BIOLAND **MODELO:** BIOLAND	UND	50,00	22,5500	1.127,5000
				Valor total do grupo:	1.127,5000
Lote: 83					
1	TESOURA IRIS RETAINSTRUMENTAL MODELO IRIS PONTA RETA/FINA AÇO INOX 14C **MARCA:** VITAL **MODELO:** VITAL	UND	20,00	102,5500	2.051,0000
				Valor total do grupo:	2.051,0000

CONTROLE INTERNO PAG 500

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico Nº 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 85					
1	VESTIMENTA HOSPIT.S/BOLSO TNT 20G/M2 UNISSEX TIPO BLUSA TAM.ADULTO G **MARCA:** FORT **MODELO:** FORT	UND	500,00	4,4200	2.210,0000
				Valor total do grupo:	2.210,0000
				Valor total da proposta:	133.904,2000

O valor total dessa proposta é de R$133.904,2000 (cento e trinta e três mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos).

CONTROLE INTERNO
PAG 501

JF HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Ao Órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 040/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco do Brasil - Agência: 8317-8 - Conta: 0756-0 - Praça: Porto Belo/SC.
Nome da Conta Corrente: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda
Chave Pix: 22.525.517/0001-37

CONTROLE INTERNO
PAG 502

Contato
Guilherme Leal - licitacao@jfhospitalar.com -(47) 996814107
Fabio Leal - vendas7@jfhospitalar.com - (47) 98808-0694

Validade da proposta:60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: conforme o edital
Local de Entrega: conforme o edital

Observações:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

A Empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, Sediada na SC 110, Km 02. Bairro: Margem Esquerda, Complemento: Salas 08, 09 e 10, CEP 89182-000. Lontras - SC Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

Declaramos - Que os produtos ofertados atendem o total das características minimas exigitas por este certame licitatorio , cumprindo assim todos os requisitos de habilitação exigidos para este edital ;
e que li e concordo com todos os seus anexos. Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nesse anexo e minuta contratual.

Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Joziane Franco Leal, Brasileira, Casada, Representante Legal portadora da Carteira de Identidade nº 4.001.457-6 SSP/SC e do CPF nº 006.409.599-11 CONTATO 47 996814107 OU 47 988080694 OU 47 988900245

Garantia de 12 meses

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.13/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Cumpre informar, ainda, que foram examinados os documentos da licitação, estando, a empresa, inteirada dos mesmos para elaboração da presente proposta.
Declaro que somente serão fornecidos equipamentos novos e em perfeito estado de uso;
Declaro que os equipamentos ofertados na presente proposta estão adaptados às normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especialmente à NR-6;
Declaro que os equipamentos ofertados apresentam inteira conformidade com as diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para fabricação e uso de EPIs;
Declaro que os equipamentos enumerados na presente proposta serão entregues nos prazos estabelecidos em edital e em seus anexos;
Declaro que os equipamentos ofertados na presente proposta estar cobertos por garantia e suporte pós-venda visando a solução de eventuais problemas ou avarias.

Será entregue produto com validade total e no ato da entrega a superior a 15 meses.

Lontras - SC, 2 de Junho de 2025

JF
HOSPITALAR

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ,
CNPJ nº 22.525.517/0001-37
Insc. Estadual nº 262460866
Sediada na SC 110, Km 02. **Bairro**: Margem Esquerda, **Complemento**: Salas 08, 09 e 10, **CEP** 89182-000.

Representante Legal

CONTROLE
INTERNO
PAG 303

Joziane Franco Leal

RG:401457-6 **CPF**:006.409.599-11

DADOS DE ASSINATURA

CONTROLE INTERNO
PAG 504

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 02/06/2025 16:29:25 é(são):

Nome: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES**
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Data: 02/06/2025 16:29:25

CONTROLE INTERNO
PAG 505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.707.683/0001-57 **MATRIZ**		**08/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GTMED PRODUTOS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SABINO	**210**	**SETOR A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**IBIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GTMEDHOSPITALAR.COM.BR	**(43) 3336-9222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **14:18:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

1
CONTROLE
INTERNO
PAG 506

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.625.962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 - Centro – CEP 86.020-030;

THYAGO SPAINI LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.622.217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190.

Componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-Branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209595322 em data de 08/11/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.707.683/0001-57.

RESOLVEM modificar o contrato primitivo através do presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA 2
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CONTROLE INTERNO PAG 307

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME DO SÓCIO.

O estado civil do sócio **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO** que era casado, passa a ser divorciado conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob matrícula n.º 079889 01 55 2019 2 00178 080 0056677 65 registrado no 1º Tabelionato de Notas e 1º Oficio de Registro Civil do Município e Comarca de Londrina – Estado do Paraná na data de 17/05/2022 – passando a assinar **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) já integralizados através de lucros acumulados em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO	250.000	250.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	250.000	250.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE DA EMPRESA.

A sede da empresa localizada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-Branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470 fica transferida para Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000 – na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

3

CONTROLE INTERNO
PAG 508

CLÁUSULA QUARTA – CNAE.

A atividade comercial que era Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645- 1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

PASSA A SER: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645- 1/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

4
CONTROLE
INTERNO
PAG 509

conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA QUINTA – ENDEREÇO DO SÓCIO.

O endereço residencial do sócio GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO que era Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 - Centro – CEP 86.020-030 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

PASSA A SER: na Rua João Huss, n.º 1001 – Apartamento 1707 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-490, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - CONCLUÍ.

A partir da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

5

CONTROLE INTERNO PAG 510

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. NIRE – 41209595322; CNPJ – 39.707.683/0001-57.

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, divorciado, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.625.962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua João Huss, n.º 1001 – Apartamento 1707 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-490;

THYAGO SPAINI LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.622.217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190.

Componentes da sociedade que gira na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000, sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209595322 em data de 08/11/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.707.683/0001-57.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CONTROLE INTERNO
PAG 511

CLAÚSULA PRIMEIRA – NOME e SEDE EMPRESARIAL.

A sociedade gira sob o nome empresarial GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, e tem sua sede na Rua Antonio Sabino, n.º 210 – Setor A – Parque Industrial – CEP 86.200-000 – na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL.

O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646- 0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649- 4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649- 4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAÚSULA TERCEIRA – INÍCIO E DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

7

CONTROLE INTERNO
PAG 512

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL e COTAS.

O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	R$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO	250.000	250.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	250.000	250.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá a **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO** e **THYAGO SPAINI LOPES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

CONTROLE INTERNO
PAG 513

autorização do outro sócio.

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado, diligência, probidade.

Responde por perdas e danos o sócio que, por ação ou omissão, ao contrário do interesse sociedade e/ou em seu próprio interesse, lesar a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES.

Os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, podem ser assinados isoladamente ou conjuntamente, pelos administradores, seguindo as deliberações de comum acordo.

Dependem da deliberação dos sócios:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - o pedido de concordata.

CONTROLE INTERNO
PAG 514

CLÁUSULA OITAVA – PROCURADOR.

Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA – PRO LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CONTROLE INTERNO PAG 515

Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO.

A sociedade poderá ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO.

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente,

CONTROLE INTERNO
PAG 516

declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas cotas liquidadas por credor em processo de execução.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO SUCESSÓRIO.

Falecendo, interditado, impedido ou ausente, qualquer um dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades, passando a administração total ao sócio remanescente.

Ainda, acordam: os herdeiros e sucessores das cotas não poderão ingressar a administração ou interferir nos assuntos administrativos. Ademais, irão receber os lucros e responder pelas perdas de acordo com a sua cota parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REGIME DE BENS.

A escolha de regime de comunhão de bens é um princípio da autonomia privada, podendo ser pactuada em instrumento particular de contrato, pois nada mais privado e subjetivo do que o desejo concretizado pela vontade do próprio individuo, leia-se autodeterminação existencial, não defeso em lei.

Dessa linde, fica estabelecido que os sócios participantes deste contrato social, ao se casar, ou ao se unir estavelmente, irão pactuar com o cônjuge, através do regime de separação total de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos da Lei de S/A n° 6.404/76.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41209595322
CNPJ – 39.707.683/0001-57

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Os sócios e os administradores declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CONTROLE INTERNO
PAG 517

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM.

As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMARCA.

Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO

THYAGO SPAINI LOPES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 518

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974810924	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO
05122711941	THYAGO SPAINI LOPES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 09:49 SOB Nº 20231012195.
PROTOCOLO: 231012195 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302287722. CNPJ DA SEDE: 39707683000157.
NIRE: 41209595322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE INTERNO
PAG 519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588398881

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/03/1990, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
09/05/2023

4b VALIDADE
09/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
96259620 SESP PR

4d CPF
009.748.109-24

5 Nº REGISTRO
04384813300

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADOLFO MANFRIN GUIMARAES RIBEIRO

ROSANGELA THOMAZ DE AQUINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9		10	11	12
ACC				
A			09/05/2033	
A1				
B			09/05/2033	
B1				
C				
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
C1				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84048146945
PR923364273

LOCAL
CURITIBA, PR

2588398881

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043848133<000<<<<<<<<<<<<
9003037M3305094BRA<<<<<<<<<<<8
GUILHERME<<T<GUIMARAES<RIBEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2890381259

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THYAGO SPAINI LOPES

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2010



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/08/1991, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
19/09/2024

4b VALIDADE
19/09/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
126222173 SESP PR

4d CPF
051.227.119-41

5 Nº REGISTRO
04899123388

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS LOPES

AMEDEA SPAINI LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/09/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58006851702
PR926164429

LOCAL
CURITIBA, PR

2890381259

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filacion – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA04899123<887<<<<<<<<<<<
9108091M3409198BRA<<<<<<<<<<<0
THYAGO<<SPAINI<LOPES<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:26 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **4C44.1672.5F24.141E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 522

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036172691-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.707.683/0001-57**
Nome: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2025 09:16:34)

MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO
PAG 523

Certidão Negativa de Débitos Nº 9251/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BEATRIZ, CPF/CNPJ nº 135.075.179-06**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CPF/CNPJ nº 39.707.683/0001-57**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 37AFAF21DCBDECD1E9C8B6E787C798D4

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/07/2025

Ibiporã - PR, 26 de maio de 2025

Emitido por:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTROLE INTERNO
PAG 524

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.707.683/0001-57
Razão Social: GTMED DIST DE MAT E EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO SABINO 210 SETOR A / PARQUE INDUSTRIAL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320365540026669

Informação obtida em 02/06/2025 12:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO PAG 525

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.707.683/0001-57
Certidão nº: 86560488/2024
Expedição: 16/12/2024, às 15:46:23
Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.707.683/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLE INTERNO
PAG 526

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 39.707.683/0001-57

Local da Sede: Ibiporã - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 6 de maio de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.9119.37IBHDGB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

CONTROLE INTERNO PAG 527

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA
RUA ANTONIO SABINO, 210 - PARQUE INDUSTRIAL
IBIPORA PR
Telefone: 4333369222
e-mail: nfe@gtmedhospitalar.com.br
CNPJ: 39.707.683/0001-57 IE: 9086848500

LICITAÇÃO Nº: 4.155

Emissão 02/06/2025 **Vendedor:** GTMED **Amostra:** _____
Cliente: 5.742 MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Telefone:**
Endereço: RUA PARANA **Nº:** SN **Compl:** **Bairro:** CENTRO **CEP:** 86490000
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL **UF:** PR **Pregão:** 040/2025 **Abertura:** 03/06/2025 **Vencimento:**
Plataforma: BLL **Disputa/Amostra:** AB - N CITA - PREF EPP **Hora:** 9:29

ITENS

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748) AG: 0718 C/C: 11931-0
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237) AG: 0560-6 C/C: 35083-4

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Envio de empenhos - pedidos@gtmedhospitalar.com.br
Financeiro - financeiro@gtmedhospitalar.com.br
Envio de atas/ contratos - atas@gtmedhospitalar.com.br

desc

ITEM Lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	R$ Unit	R$ Total
ITEM	22	21053 BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO C/ FILTRO 2000ML	0.080.273.450.01-9	GLOMED	UN	500,00	4,4900	2,245,0000
Coletor De Urina. Componentes: Alça De Sustentação Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Capacidade*: Cerca De 2000 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML								
ITEM	23	20929 COLETOR PERFURO 13 LT ECOLOGIC (AMARELO)	ISENTO	DESCARBOX	UN	500,00	7,9400	3,970,0000
Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 13L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa								
ITEM	24	20924 COLETOR PERFURO 07 LT ECOLOGIC (AMARELO)	ISENTO	DESCARBOX	UN	500,00	6,4300	3,215,0000
Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 7L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa								

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA
RUA ANTONIO SABINO, 210 - PARQUE INDUSTRIAL
IBIPORA PR
Telefone: 4333369222
e-mail: nfe@gtmedhospitalar.com.br
CNPJ: 39.707.683/0001-57 IE: 9086848500

CONTROLE INTERNO PAG 528

ITEM	30	21196	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL CONECTOR ESCALONADO	0081911939033	M2LIFE	UN	1.000,00	1,9100	1,910,0000	
Equipo De Nutrição Enteral. Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor. Tipo: Gravitacional, 1 Via. Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível. Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete. Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro. Conector Paciente: Compatível. Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Tipo Embalagem: Individual.										
ITEM	32	20757	ESFIGMOMANOMETRO EM NYLON ADULTO	0.080.275.310.02-2	PREMIUM	UN	40,00	108,6400	4,345,6000	
Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneroide Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Braço Tamanho: Adulto. Material Braçadeira: Em Nylon										
ITEM	34	21226	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOM. DE BRACO ADULTO BSP11	0.080.275.310.06-4	G-TECH	UN	25,00	104,1900	2,604,7500	
Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo*: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto.										
ITEM	42	21562	FITA MICROPOROSA BCO 25MM X 10M	0.080.273.450.05-2	GLOMED	UN	600,00	10,7600	6,456,0000	
Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 2,5X10 CM.Características Adicionais: Hipoalergênico. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único										
ITEM	55	20829	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAM G, 100UN	0.080.495.510.09-6	MEDIX	CT	100,00	33,6000	3,360,0000	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades.										
ITEM	57	20835	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL SEM PO TAM M, 100UN	0.080.495.510.05-5	MEDIX	CT	100,00	33,6000	3,360,0000	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Médio. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada, caixa com 100 unidades. C/ 100										
ITEM	58	20836	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL SEM PO TAM P, 100UN	0.080.495.510.05-5	MEDIX	CT	100,00	33,6000	3,360,0000	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada. C/ 100 unidades.										
ITEM	59	21203	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PO TAM M, C/100UN	0.080.495.510.09-7	MEDIX	CT	200,00	33,6000	6,720,0000	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável										

41.546,35

QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Total Licitação: 41.546,35

QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Obs:

THYAGO SPAINI LOPES:05122711941

Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI LOPES:05122711941
Dados: 2025.06.02 16:46:19 -03'00'

THYAGO SPAINI LOPES
CPF: 051.227.119-41 - RG: 126222173
REPRESENTANTE LEGAL

CONTROLE INTERNO
PAG 529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.215.901/0001-17 **MATRIZ**		**30/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA BIOMEDICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROBERT KOCH	**669**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.038-350	**OPERARIA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3037-9605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **16:45:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PAG 530

CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600674791
CNPJ – 11.215.901/0001-17

ANA PAULA MENDES, brasileira, divorciada, nascida em 05/02/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.515.163-6 SSP/PR e CPF sob n.º 015.825.759-67, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua do Us Open, n.º 69 – Esperança – CEP 86.058-138. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 669 – Vila Operária – CEP 86.038-350 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600674791 em data de 02/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.215.901/0001-17, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e materiais laboratoriais; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e materiais médico, cirúrgicos, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, órteses, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas, por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares; Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e Locação de mão de obra temporária **passará a** Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e materiais laboratoriais; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e materiais médico, cirúrgicos, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, órteses, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas, por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTROLE INTERNO
PAG 531
2

CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600674791
CNPJ – 11.215.901/0001-17

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI
NIRE – 41600674791
CNPJ – 11.215.901/0001-17

ANA PAULA MENDES, brasileira, divorciada, nascida em 05/02/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.515.163-6 SSP/PR e CPF sob n.º 015.825.759-67, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua do Us Open, n.º 69 – Esperança – CEP 86.058-138. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 669 – Vila Operária – CEP 86.038-350 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600674791 em data de 02/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.215.901/0001-17, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI**, com sede na Avenida Robert Koch, n.º 669 – Vila Operária – CEP 86.038-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.215.901/0001-17.

2ª O capital é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e materiais laboratoriais; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e materiais médico cirúrgicos, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, órteses, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas, por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CONTROLE INTERNO
PAG 532

CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600674791
CNPJ – 11.215.901/0001-17

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **ANA PAULA MENDES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 18 de Janeiro de 2021.

ANA PAULA MENDES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 533

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01582575967	ANA PAULA MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 15:13 SOB Nº 20210212098.
PROTOCOLO: 210212098 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100328340. CNPJ DA SEDE: 11215901000117.
NIRE: 41600674791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO
PAG 534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA MENDES

1ª HABILITAÇÃO
06/09/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/02/1971 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO
29/03/2023

4b VALIDADE
29/03/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5515163-6 SESP PR

4d CPF
015.825.759-67

5 Nº REGISTRO
02151504645

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ODYLON MENDES

VIVIAN FROESCHLIN MENDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/03/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

45106865849
PR923159101

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02586898638

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO

02586898638

CONTROLE INTERNO
PAG 535

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:19 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **4ED7.3CB4.C8BA.E652**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 536

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 036589575-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.215.901/0001-17**
Nome: **CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/04/2025 10:59:09)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO
PAG 531

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 6446698 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI
CPF/CNPJ: 11.215.901/0001-17

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de abril de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Zz0Qf0MB0Yr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CONTROLE INTERNO
PAG 538

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.215.901/0001-17
Razão Social: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
Endereço: AV ROBERT KOCH 669 / OPERARIA / LONDRINA / PR / 86038-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051208341608468107

Informação obtida em 22/05/2025 17:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 539

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.215.901/0001-17
Certidão nº: 8357162/2025
Expedição: 13/02/2025, às 09:58:58
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.215.901/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CONTROLE INTERNO
PAG 540
Fl. 001/001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ 11.215.901/0001-17
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

Cirúrgica Biomédica - Eireli

CONTROLE INTERNO PAG 541

DECLARAÇÃO

CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA INSCRITA NO CNPJ 11.215.901/0001-17 COM SEDE NA AV ROBERT KOCH, 669, VILA OPERARIA, LONDRINA - PR, CEP 86038-350, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA PAULA MENDES – RG SOB N.º 5.515.163-6 SSP/PR E CPF SOB N.º 015.825.759-67, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 040/2025, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA/PR, 03/06/2025.

ANA PAULA MENDES:01582575967

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES:01582575967
Dados: 2025.06.02 15:55:32 -03'00'

ANA PAULA MENDES

5.515.163-6 SSP/PR

015.825.759-67

SÓCIO PROPRIETÁRIA

CONTROLE INTERNO
PAG 542

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.802.002/0001-02 **MATRIZ**		**11/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	**2320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-554	**FUNDO CANOAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	**(47) 3520-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **10:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CONTROLE INTERNO
PAG 543

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFURMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFURMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CcRReV0tzKA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|04756743919-THIAGO ANDRE FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CONTROLE INTERNO
PAG 544

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R$ 800.000,00
	TOTAIS	**10.000.000**	**R$ 10.000.000,00**

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA VITÓRIA FERRARI, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 545

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R$ 100.000,00
	TOTAIS	**10.000.000**	**R$ 10.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: .....

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam ***"irmãos germanos"***, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTROLE INTERNO PAG 546

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428722 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 547

"COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFURMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFURMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R$ 100.000,00
	TOTAIS	**10.000.000**	**R$ 10.000.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO PAG 548

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO PAG 549

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 550

avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam ***"irmãos germanos"***, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 551

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 552

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238744914

CONTROLE INTERNO
PAG 553

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59

Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54

Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2023
Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 31802091083286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2403465451

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANACLETO FERRARI

1ª HABILITAÇÃO
06/09/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/07/1966, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
30/06/2022

4b VALIDADE
28/06/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1428772 SSP SC

4d CPF
523.140.819-00

5 Nº REGISTRO
03887856352

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALVINO FERRARI

TERESINA ROSSA FERRARI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/06/2027	
B1			
C		28/06/2027	
C1			

9	10	11	12
D		28/06/2027	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16408338510
SC176650318

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2403465451

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038878563<529<<<<<<<<<<<<
6607261M2706281BRA<<<<<<<<<<<8
ANACLETO<<FERRARI<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

271865260

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO ANDRE FERRARI

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1990, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
07/02/2024

4b VALIDADE
06/02/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4347417 SSP SC

4d CPF
047.567.439-19

5 Nº REGISTRO
04313416173

9 CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9		10	11	12
ACC				
A			06/02/2034	
A1				
B			06/02/2034	
B1				
C			06/02/2034	
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14467867670
SC194851478

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

271865260

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043134161<739<<<<<<<<<<<
9002029M3402063BRA<<<<<<<<<<<0
THIAGO<<ANDRE<FERRARI<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 556

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GABRIELA VITORIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
[illegible] SSP SC

CPF
077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
25/06/1997

FILIAÇÃO
ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2397172526

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50211273884
00175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2397172526

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2662322273

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

1ª HABILITAÇÃO: 01/04/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/07/1965, AGRONOMICA, SC

4a DATA EMISSÃO: 27/07/2023

4b VALIDADE: 26/07/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1246464 SSP SC

4d CPF: 614.438.679-34

5 Nº REGISTRO: 00847303568

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
HERMINIO VOLTOLINI

CLARINDA MOTA VOLTOLINI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/07/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50560818440
SC188996133

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2662322273

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiacion – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008473035<680<<<<<<<<<<<<
6507202F2807269BRA<<<<<<<<<<<2
ILIZENI<<INE<VOLTOLINI<FERRARI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE
INTERNO
PAG 558

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:19 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **EC0C.7EBE.93AE.3FA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE INTERNO
PAG 559

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140086920133**
Data de emissão:	**17/03/2025 14:38:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/03/2025 14:38:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CONTROLE INTERNO
PAG 560

CERTIDÃO NÚMERO
16618/2025
Emissão em 27/03/2025

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320		
Complemento:		
CEP: 89.163-554	Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 27 de março de 2025

CONTROLE INTERNO
PAG 561

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052100570063399007

Informação obtida em 23/05/2025 14:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 562

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 26555526/2025
Expedição: 14/05/2025, às 09:00:15
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4387935
FOLHA: 1 / 1

CONTROLE INTERNO
PAG 563

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4387935
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Raiz do CNPJ: 00.802.002
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : estrada Boa esperança, 2320 - fundo canoas

Certidão emitida às 07:37 de 28/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Isabella de Andrade Bona - CPF: ***.424.819-** Prata

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554
RIO DO SUL - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 564

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
1	300	PACO	Br348807 abaixador lingua. material: madeira. comprimento: 14 cm. espessura: 2 mm. tipo: descartavel. largura: 1,50 cm. formato: tipo espatula, pacotes de 100 unidades.	CX.C/100 UND	10379860085	Cral	Absorve mod.18001	6,66000	1.998,00
6	120	PACO	Br279726 algodao. material: alvejado, purificado, isento de impurezas tipo embalagem: embalagem individual tipo: hidrofilo caracteristicas adicionais: enrolado em papel apropriado, apresentacao: em mantas esterilidade: nao esteril. pacote 500g.	1-ROLO(S)	80384550001	Melhormed-minas	Melhormed (8500)	17,52000	2.102,40
7	5.000	UNID	Br474449 atadura. embalagem: embalagem individual tipo 1: elastica adicional: hipoalergenica material 1: tecido misto dimensoes: 10 cm	PCT.C/12 UND	81481900008	Amed	Eduarda mod.1081010004	1,23000	6.150,00
8	5.000	UNID	Br474453 atadura. embalagem: embalagem individual tipo 1: elastica adicional: hipoalergenica material 1: tecido misto dimensoes: 15 cm	PCT.C/12 UND	81481900008	Amed	Eduarda mod.1081010002	1,84000	9.200,00
11	200	UNID	Br607191 campo cirurgico descartavel. modelo: fenestrado. material: nao tecido polipropileno sms c/ lamina polietileno. propriedade: hidrorepelente e impermeavel. reforco: s/ reforco. fixacao: adesiva. dimensoes: cerca de 40 x 40cm. cor: c/ cor. esterilidade: esteril.	1-UNIDADE(S)	80404440007	Protdesc	Protdesc 40x40	8,62000	1.724,00
14	2.000	UNID	Br437179 cateter periferico. material cateter: polimero radiopaco. aplicacao: venoso. material agulha: agulha aco inox. diametro: 22 gau. comprimento: cerca 25 mm. conector: conector padrao. componente 1: camara refluxo c/ filtro. componente 2: c/ sistema seguranca segundo nr/32. tipo uso: esteril, descartavel, embalagem individual.	CX.C/100 UND	80448319001	Polybond	Ecowin-s 22g (azul)	3,03000	6.060,00
21	1.000	FRAS	Br371273 cloreto de sodio. concentracao: 0,9 %, forma farmaceutica: solucao esteril nao injetavel, frasco com tampa, 500ml.	CX.C/24 FR	ISENTO	Farmax-amaral	Sorimax	7,41000	7.410,00
22	500	UNID	Br419373 coletor de urina. componentes: alca de sustentacao conector: conector universal outros componentes: membrana autocicatrizante tipo*: sistema fechado	1-UNIDADE(S)	80273450019	Glomed	Glomed mod. cf	4,49000	2.245,00

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554
RIO DO SUL - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 565

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
			material*: pvc esterilidade*: esteril, descartavel filtro: filtro hidrofobico/bacteriologico capacidade*: cerca de 2000 ml valvula: valvula anti-refluxo pinca: clamp corta fluxo graduacao: graduacao de 100 em 100 ml						
23	500	UNID	Br 363482 coletor material perfuro-cortante. material: p apelao capacidade total: 13l componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso: descartavel acessorios: alcas rigidas e tampa	CX.C/20 UND	ISENTO	Descarbox	Descarbox	7,94000	3.970,00
24	500	UNID	Br 363484 coletor material perfuro-cortante. material: p apelao capacidade total: 7l componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso: descartavel acessorios: alcas rigidas e tampa.	CX.C/20 UND	ISENTO	Descarbox	Descarbox - vivabox	6,43000	3.215,00
25	100	UNID	Br 434795 compressa gaze. material: tecido 100% algodac modelo: tipo queijo. dobras: 5 dobras comprimento: cerca de 90 m largura: cerca de 90 cm caracteristicas adicionais: embalagem plastica individual quantidade fios: 13 fios/cm2 camadas: 8 camadas	1-ROLO(S)	81481900004	Amed	Amed nataly 91x91 13f	134,48000	13.448,00
26	1.000	PACO	Br 269971 compressa gaze. material: tecido 100% algodac modelo: cor branca isenta de impurezas dobras: 5 dobras comprimento: 7,50 cm tipo: 13 fios/cm2 largura: 7,50 cm caracteristicas adicionais: descartavel camadas: 8 camadas	PCT.C/500 UND	81481900005	America	Karina 7,5x7,5 13f	30,00000	30.000,00
28	50	UNID	Br 442483 embalagem p/ esterilizacao. material: papel gr au cirurgico composicao: c/ filme polimero multilaminado aplicacao 1: p/ esterilizacao de formaldeido gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2 apresentacao: rolo componentes adicionais: termosselante. tamanho: cerca de 20 cm componentes: c/ indicador quimico tipo uso: uso unico	1-ROLO(S)	80473960001	Hospflex	Hospflex mod.20x50	95,70000	4.785,00
29	100	UNID	Br 462298 embalagem p/ esterilizacao. material: papel gr au cirurgico composicao: c/ filme polimero multilaminado gramatura / espessura: cerca de 70 g/m2 apresentacao: rolo componentes adicionais:	1-ROLO(S)	ISENTO	Hospflex	Hospflex mod.15x50	63,17000	6.317,00

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL SC

CONTROLE INTERNO PAG 566

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
			termosselante tamanho: cerca de 15 cm componentes: c/ indicador quimico tipo uso: uso unico						
30	1.000	UNID	Br609810 equipo de nutricao enteral. material: pvc sem dehp, c/ cor. tipo: gravitacional, 1 via. camara gotejamento: macrogotas, flexivel. regulador de fluxo manual: pinca rolete. conector dieta: ponta perfurante c/ respiro e filtro. conector paciente: compativel. comprimento total do tubo: ate 180 cm. esterilidade: esteril, uso unico. tipo embalagem: individual.	PCT.C/25 UND	80495519011	Medix	Medix mod. 9529	1,91000	1.910,00
32	40	UNID	Br 432468 esfigmomanometro. ajuste: analogico, aneroide tipo fecho: fecho em velcro faixa de operacao: ate 300 mmhg tipo*: de braco tamanho: adulto. material bracadeira: em nylon	1-UNIDADE(S)	80275310022	Accumed	Premium mod. esf20n	108,64000	4.345,60
33	50	UNID	Br 432482 esfigmomanometro. ajuste: digital caracteristi ca adicional: c/ frequencimetro tipo fecho: fecho em velcro faixa de operacao: ate 300 mmhg tipo*: de pulso tamanho: adulto material bracadeira: bracadeira em nylon	1-UNIDADE(S)	80275310065	Accumed	Premium mod. bsp21	104,19000	5.209,50
34	25	UNID	Br 436498 esfigmomanometro. ajuste: digital. tipo*: de b raco. faixa de operacao: ate 300 mmhg. material bracadeira: bracadeira em nylon. tipo fecho: fecho em velcro. tamanho: adulto.	1-UNIDADE(S)	80275310064	Accumed	Gtech mod. bpsp11	212,34000	5.308,50
35	500	UNID	Br 479747 especulo uso medico. material: polimero. model o: collin. aplicacao: vaginal. embalagem: embalagem individual. tamanho: grande. esterilidade: esteril, uso unico. travamento: c/ trava tipo rosca	1-UNIDADE(S)	10237610153	Kolplast	Vagispec mod. grande	2,38000	1.190,00
36	3.000	UNID	Br 479748 especulo uso medico. material: polimero. model o: collin. aplicacao: vaginal. embalagem: embalagem individual. tamanho: medio. esterilidade: esteril, uso unico. travamento: c/ trava tipo rosca.	1-UNIDADE(S)	10237610153	Kolplast	Vagispec mod. medio	2,36000	7.080,00
37	800	UNID	Br 479758 especulo uso medico. aplicacao: vaginal. model o: collin. tamanho: pequeno. adicional 1: c/ via p/ iluminar cavidade. travamento: c/ trava tipo rosca. material: polimero. esterilidade: nao esteril, uso	1-UNIDADE(S)	10237610153	Kolplast	Vagispec mod. pequeno	1,64000	1.312,00

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 567

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
			unico. embalagem: individual.						
38	10	CAIX	Br 487444 fio de sutura agulhado. material fio: nylon / poliamida preto. modelo fio: monofilamentar. diametro fio: 3-0. comprimento fio: cerca de 45 cm. tipo agulha: agulha 3/8 circulo. modelo agulha: cortante reversa / invertida. comprimento agulha: cerca de 24 mm. esterilidade: esteril. apresentacao: embalagem individual. caixa com 24 unidades cada.	CX.C/24 UND	80495519040	Medix	Medix mod. 9822	40,38000	403,80
40	500	UNID	Br 278970 fita adesiva. material: crepe aplicacao: multi uso comprimento: 50 m cor: bege tipo: monoface largura: 19 mm	CX.C/66 ROLOS	ISENTO	Ciex	Ciex mod. 0404000002	5,03000	2.515,00
42	600	UNID	Br 452355 fita hospitalar. tipo: microporosa. material: dorso em nao tecido. componentes: adesivo acrilico. dimensoes: cerca de 2,5x10 cm. caracteristicas adicionais: hipoalergenico. esterilidade: esteril. tipo uso: uso unico	CX.C/12 ROLOS	10299800018	Maxicor	Maxicor mod. 25x10	10,76000	6.456,00
45	100	FRAS	Br 357880 glicose. forma farmaceutica: solucao injetavel caracteristica adicional: sistema fechado, embalagem primaria isenta de pvc concentracao: 5% – 250ml	CX.C/48FRX250ML	1004101070134	Fresenius	Fresenius	5,85000	585,00
46	100	CAIX	Br 481317 haste flexivel. material haste: plastico, material ponta: algodao, aplicacao: higiene pessoal, caracteristicas adicionais: com 2 pontas	CX.C/150 UND	RDC 640/2022	Higie topp	Cotton line	6,40000	640,00
47	60	LITR	Br 398706 iodopovidona (pvpi). forma farmaceutica: solucao topica aquosa. concentracao: a 10% (teor de iodo 1%)	CX.C/12LTX1000ML	ISENTO	Vic pharma	Vic pharma 83489	68,75000	4.125,00
48	30	LITR	Br 398705 iodopovidona (pvpi). forma farmaceutica: solucao degermante, concentracao: a 10% (teor de iodo 1%)	CX.C/12LTX1000ML	ISENTO	Vic pharma	Vic pharma 83490	68,75000	2.062,50
49	60	ROLO	Br 481791 lencol descartavel uso hospitalar. materia prima: 100% fibra celulose natural. dimensoes: cerca de 70 cm x 50 m. apresentacao 1: em rolo.	1-ROLO(S)	80937630015	Descarbox	Descarbox premium mod. 4	21,10000	1.266,00
51	200	BISN	Br 269846 lidocaina cloridrato. dosagem: 2%, apresentacao: geleia.	CX.C/100TBX30GR	1410700560082	Pharlab	Labcaina	7,96000	1.592,00
55	100	CAIX	Br 387698 luva para procedimento nao cirurgico. material	CX.C/100 UND	80495510018	Medix	Medix mod. 42	33,60000	3.360,00

00.802.002/0001-02

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 568

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
			: latex natural integro e uniforme modelo: formato anatomico finalidade: resistente a tracao tipo: ambidestra, tamanho: grande. caracteristicas adicionais: lubrificada com po bioabsorvivel apresentacao: atoxica tipo uso: descartavel esterilidade: esteril. c/ 100 unidades.						
57	100	CAIX	Br 313653 luva para procedimento nao cirurgico. material : nitrile modelo: sem latex tamanho: medio. caracteristicas adicionais: sem po esterilidade: nao esterilizada, caixa com 100 unidades. c/ 100	CX.C/100 UND	80495510055	Medix	Medix mod. 6046	33,60000	3.360,00
58	100	CAIX	Br 313654 luva para procedimento nao cirurgico. material : nitrile modelo: sem latex tamanho: pequeno. caracteristicas adicionais: sem po esterilidade: nao esterilizada. c/ 100 unidades.	CX.C/100 UND	80495510108	Medix	Medix mod. 6034	33,60000	3.360,00
59	200	CAIX	Br 443397 luva para procedimento nao cirurgico. material : latex. tamanho: medio.	CX.C/100 UND	80495510018	Medix	Medix mod. 30	33,60000	6.720,00
62	6	UNID	Br 471166 porta-agulha instrumental. material: aco inoxi davel. modelo: mayo hegar. haste: haste reta. adicional 1: com trava. caracteristica ponta: c/ videa. comprimento total: cerca de 16 cm. tipo ponta: ponta curva. esterilidade: esterilizavel	1-UNIDADE(S)	10304850055	Abc	Abc mod. 361	450,55000	2.703,30
65	1.000	UNID	Br 395538 recipiente nutricao enteral. material: plastic o transparente. componentes: com tampa rosqueada, alca etiqueta, bico conector capacidade: 300 ml apresentacao: embalagem individual graduacao: graduad tipo uso: descartavel esterilidade: nao esteril, atoxico	CX.C/150 UND	10442360012	Biomedica	Biomedica-300ml	225,94000	225.940,00
66	30	PACO	"br 246549 saco plastico lixo. altura: 58 cm, aplicacao: coleta de residuos de servicos de saude, capacidade: 15l, cor: branca. largura: 39 cm, caracteristicas adicionais: com tarja vermelha ""lixo hospitalar"", apresentacao: peca unica. "	PCT.C/100 UND	ISENTO	Rava	Rava mod. 15 litros	15,66000	469,80
67	30	PACO	Br 296529 saco plastico lixo. capacidade: 50l. cor: bran ca. apresentacao: peca unica. largura: 63cm. altura:	PCT.C/100 UND	ISENTO	Rava	Rava mod. 050 litros	41,00000	1.230,00

00.802.002/0001-02

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 569

A
Municipio de Ribeirao do Pinhal - 2662
Rua Parana
Cep: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 040/2025
Data Entrega..... : 03/06/2025
Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 3 de Junho de 2025

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R$ Unitário	R$ Total
			80cm. caracteristicas adicionais: leitoso, 3 micra, simbolo de substancia infectante. aplicacao: hospitalar. embalagem com 100 unidades						
80	1.000	UNID	Br 435982 sonda trato urinario. modelo: uretral, materia l: pvc, calibre: 14 french. conector: conector padrao c/ tampa, comprimento. cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilindrica fechada, componentes: c/ orificios laterais, esterilidade: esteril, descartavel, embalagem: individual.	PCT.C/10 UND	80286009007	Biosani	Biosani	2,37000	2.370,00
81	300	POTE	Br 272089 sulfadiazina. principio ativo: de prata, indic acao: creme, dosagem: 1%, pote 400g.	CX.C/24PTX400GR	1256803340072	Prati donaduzzi	Sulph	47,11000	14.133,00

Total por Extenso: (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centav **********)

Total Geral (R$): 408.271,40

1. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
2. Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
3. De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
4. Dados do sócio majoritário:
Nome: Anacleto Ferrari – RG: 1.428.772 SSP/SC – CPF: 523.140.819-00 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC;
5. Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:
Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC;
6. Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
7. Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) proposta(s), sendo que o(s) preço(s) apresentado(s) esta(ão) de acordo com os termos do Convênio ICMS 26/2003, e que por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, a proposta de preços já se apresenta com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Condições de Fornecimento:
Condições de Pagamento..... : 15DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 10 DIAS
Validade da Proposta..... : 60 DIAS

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2025.06.02 13:36:26 -03'00'

Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

CONTROLE INTERNO PAG 570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.706.251/0001-98 **MATRIZ**		**12/12/1989**

NOME EMPRESARIAL
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-520	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	**(41) 3052-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **08:06:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PAG 571

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161;

LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolvem, na melhor e inequívoca forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE QUOTAS: Atendendo-se às disposições legais e contratuais vigentes, os Sócios e a Sociedade renunciam ao direito de preferência a que fazem *jus* e, por unanimidade de votos, aprovam a transferência da titularidade das quotas desta Sociedade na forma discriminada nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: O Sócio retirante **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, já devidamente qualificado no presente instrumento, atual titular de 100.000 (cem mil) quotas do Capital Social da Sociedade, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, subscreve e integraliza, no presente ato, na entidade denominada **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua João Dembinski, 135, Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81270-330, a integralidade de sua participação societária, qual seja, o total de 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o que se faz por intermédio da respectiva alteração de Contrato Social daquela pessoa jurídica e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Segundo: A Sócia retirante **LUCIANA CAPELETTI**, já devidamente qualificada no presente instrumento, atual titular de 100.000 (cem mil) quotas do Capital Social da Sociedade, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, subscreve e integraliza, no presente ato, na entidade denominada **LUMIÈRE**

CONTROLE INTERNO PAG 572

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada no presente instrumento, a integralidade de sua participação societária, qual seja, o total de 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o que se faz por intermédio da respectiva alteração de Contrato Social daquela pessoa jurídica e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência das transferências de titularidades de quotas descritas nos parágrafos anteriores, registra-se a saída dos Sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, do quadro societário da presente Sociedade, os quais conferem plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a pleitear perante a Sociedade ou perante a Sócia.

Parágrafo Quarto: A Sócia ingressante **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada no presente instrumento, declara estar ciente e aceita os termos do presente Contrato Social.

Parágrafo Quinto: Considerando-se que as quotas ora subscritas e integralizadas na Sócia ingressante foram originariamente adquiridas pelos Sócios retirantes com valores exclusivamente pertencentes a si mesmos, em sub-rogação de seus bens particulares, nos termos do inciso II do artigo 1.659 da Lei nº 10.406/2002, registra-se que as transferências de titularidade de quotas aqui implementadas mantêm referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas.

Parágrafo Sexto: Em decorrência das transferências de titularidades descritas nos parágrafos anteriores, a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social da entidade passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:*

Sócia	*%*	*Quotas*	*Capital Social (R$)*
Lumière Participações Ltda	*100,00%*	*200.000*	*R$ 200.000,00*
Total	*100,00%*	*200.000*	*R$ 200.000,00*

> *Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresso consentimento da Sociedade.*
>
> *Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil de 2002.*
>
> *Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.*

CONTROLE INTERNO PAG 573

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Sócia Unipessoal resolve manter como administradores da Sociedade, **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, ambos já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores da Sociedade, **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, ambos já devidamente qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que estão livres e desimpedidos de exercer a administração da sociedade, não tendo respondido por processo de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A Sócia Unipessoal, decide por incluir como responsável técnica da Sociedade, a administradora **LUCIANA CAPELETTI**, já anteriormente qualificada.

CLÁUSULA QUINTA: A Sócia Unipessoal decide por alterar e/ou incluir no Contrato Social disposições relativas a responsabilidades dos Sócios, administração, responsabilidade técnica, exercício social, sucessão societária, cessão e transferência de quotas, deliberações sociais, reunião de Sócios, exclusão de Sócio e casos omissos, de modo que revogam-se, as cláusulas do Contrato Social até então vigente, substituindo-as, pelas novas disposições, ora transcrita no presente instrumento.

Parágrafo Único: Por questões de simplificação e considerando o teor das modificações, bem como a renumeração de diversas cláusulas do Contrato Social, deliberam os Sócios que as novas disposições vigentes, são as que constam na Consolidação Contratual, doravante apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO: Em razão das modificações trazidas pela presente alteração, a Sócia Unipessoal resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social da entidade, revogando-se, a partir desta data, as disposições anteriores que a contrariem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua João Dembinski, 135,

CONTROLE INTERNO PAG 574

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81270-330, neste ato representada por seus Sócios administradores, **Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161; e **Luciana Capeletti**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolvem, de comum acordo e na melhor e inequívoca forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520.

Parágrafo Único: A Sociedade possui a seguinte filial:

a) Filial 01, localizada no endereço na Rua Marco Celso, 24, Sala 05, Centro, Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTROLE INTERNO PAG 575

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócia	%	Quotas	Capital Social (R$)
Lumière Participações Ltda	100,00%	200.000	R$ 200.000,00
Total	**100,00%**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresso consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social as atividades:

a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e
n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A Administração da Sociedade será realizada pelos administradores **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

CONTROLE INTERNO PAG 576

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão fixar, ao administrador, uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Em casos específicos, os poderes e documentos mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser exercidos e assinados por um procurador da Sociedade, desde que este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão exclusivamente pelos administradores, em conjunto, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica pelos serviços profissionais prestados pela Sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo da Responsável Técnica devidamente habilitada, Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica regularmente inscrita perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, sob nº 11998, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, sendo que, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos Sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião de Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados da Sociedade, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos, proporcionalmente ou não, aos Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO SOCIETÁRIA: Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

CONTROLE INTERNO PAG 577

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aquisição, por um dos Sócios, das quotas a que tinha direito o falido, o *de cujus,* junto ao espólio, ou o interdito, junto ao curador, na forma disposta na Lei, os valores referentes a esta aquisição serão pagos conforme apuração a que se refere o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, decidido que aquele que adquirir a parte do Sócio falido, faltante ou interditado, o fará mediante pagamento dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas através da aplicação da variação mensal pelo índice IPCA, ou outro que o substitua, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os Sócios não poderão ceder ou transferir livremente, entre si ou para terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, estas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou este seja exercido apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de Sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos Sócios, por unanimidade, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aumento de capital social;

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CONTROLE INTERNO PAG 578

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) aprovação das contas da administração;
c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
d) destituição dos administradores;
e) modo de sua remuneração;
f) modificação do contrato social;
g) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
h) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
i) pedido de recuperação judicial;
j) transformação da Sociedade;
k) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Quarto: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Quinto: O Sócio pode ser representado na reunião por outro Sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto: As reuniões serão presididas por um Sócio escolhido entre os presentes e caberá a este a escolha do secretário.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Oitavo: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos trinta dias subsequentes da reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

CONTROLE INTERNO
PAG 579

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Nono: A reunião dos Sócios deve ser realizada ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na Cláusula Nona do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Qualquer Sócio poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Sócios e que assegure a identificação do Sócio participante remotamente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A participação e a votação a distância dos Sócios, poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Ainda, independente da participação remota, o sócio poderá ser representado por procurador, nos termos do parágrafo 1° do Artigo 1.074 do Código Civil de 2002. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, de acordos de quotistas, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais Sócios.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do Sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na Cláusula Décima do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E ACORDO DE QUOTISTAS: Nos casos omissos neste contrato e no Acordo de Quotistas, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos Sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade e os Sócios observarão os acordos de quotistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer deliberações que contrariem o disposto naquele instrumento.

Parágrafo Segundo: O presidente de reunião de Sócios não computará qualquer voto proferido com infração a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

CONTROLE INTERNO PAG 580

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos Sócios e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer quotas em violação a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade manterá disponível aos Sócios, em sua sede, cópias dos contratos com partes relacionadas e acordos de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sócia Unipessoal está plenamente ciente de todos os termos e efeitos das cláusulas estabelecidas neste Contrato Social e concorda, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato social ou a ele relacionados serão submetidas, em caso de judicialização, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos dos artigos 972 e 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, lavram e assinam este instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2025.

SÓCIOS RETIRANTES:

ELCIO LUÍS BORDIGNON

LUCIANA CAPELETTI

SÓCIA INGRESSANTE:

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
Elcio Luís Bordignon
Luciana Capeletti

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

ELCIO LUÍS BORDIGNON

CONTROLE INTERNO
PAG 581

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANA CAPELETTI

Visto do Advogado:

Marcel Gulin Melhem
OAB/PR nº 32.547

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE INTERNO
PAG 582

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
02657199925	MARCEL GULIN MELHEM
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 13:25 SOB Nº 20248922653.
PROTOCOLO: 248922653 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501262257. CNPJ DA SEDE: 81706251000198.
NIRE: 41202261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE INTERNO
PAG 583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417035648

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELCIO LUIS BORDIGNON

1ª HABILITAÇÃO: 23/06/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/05/1974, PALOTINA, PR

4a DATA EMISSÃO: 05/07/2022

4b VALIDADE: 05/07/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 58387 OAB PR

4d CPF: 972.234.769-15

5 Nº REGISTRO: 02371660496

9 CAT HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ERNESTO BORDIGNON

ORILDE GEMA BORDIGNON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9		10	11	12
ACC				
A			05/07/2032	
A1				
B			05/07/2032	
B1				
C			05/07/2032	
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16859215804
PR921774187

LOCAL: CURITIBA, PR

2417035648

PARANÁ

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA023716604<964<<<<<<<<<<<<
7405316M3207051BRA<<<<<<<<<<<6
ELCIO<<LUIS<BORDIGNON<<<<<<<<<

CONTROLE INTERNO
PAG 584



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/584207102024430406660

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58420710202443040660-1
Data: 07/10/2020 16:15:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48959-IYZ0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONTROLE INTERNO
PAG 585

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 16:33:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58420710202443040660-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f27d291630a24d60f5803526d1e16f366e1b3a7abb54b5363e0f023b9184889cddfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520
(41) 3165 7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

CONTROLE INTERNO
PAG 586

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98,** com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo administrador desta empresa, **Elcio Luis Bordignon,** brasileiro, casado, inscrito na Carteira de Identidade **RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15.**

Outorgado: **Jeferson Campos Mastaler** brasileiro, representante, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, residente e domiciliado à Rua Ângelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba/Paraná.

Poderes: Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador retirar editais, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, **sendo vedado o substabelecimento**.

A outorgante registra que cumpre a rigor as disposições das Leis n° 12.846/2013, 8.666/1993 e 14.133/2021, sendo expressamente vedado ao Outorgado praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.
Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos no *Compliance* fornecidos pela Outorgante.

O documento tem validade de 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 04 de fevereiro de 2025.

ELCIO LUIS BORDIGNON
Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON
Dados: 2025.02.04 14:52:55 -03'00'

Elcio Luis Bordignon
Diretor
RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

CONTROLE INTERNO
PAG 587

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720669409

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JEFERSON CAMPOS MASTALER

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/02/1982, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
28/11/2023

4b VALIDADE
17/09/2025

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
88828933 SESP PR

4d CPF
037.193.609-89

5 Nº REGISTRO
08024238089

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS MASTALER

LEONI CAMPOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/09/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02581473020
PR024687444

LOCAL
CURITIBA, PR

2720669409

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080242380<890<<<<<<<<<<<<
8202279M2509172BRA<<<<<<<<<<<6
JEFERSON<<CAMPOS<MASTALER<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTROLE INTERNO
PAG 588

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:28 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **80B3.BCEF.60B9.C5FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 589

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036899999-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/05/2025 16:46:01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CONTROLE INTERNO
PAG 590

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.117.063

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:23 do dia 16/04/2025.
Código de autenticidade da certidão: 5762490E36E54C6D495831700314BEF271
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/07/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CONTROLE INTERNO PAG 591

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052306170540323890

Informação obtida em 26/05/2025 08:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO PAG 592

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 24270432/2025
Expedição: 02/05/2025, às 09:28:24
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CONTROLE INTERNO PAG 593

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.81.706.251/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/05/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de maio de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.05.14 12:45:24 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo E6B9E666 *****

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 02 de Junho de 2025

CONTROLE INTERNO
PAG 594

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
R. Paraná, 983 - CENTRO
CEP: 86490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 40/2025
Processo Nº 153/2025
Data de Abertura dia 03/06/2025 às 09:30
Data de Limite de Acolhimento dia 03/06/2025 às 09:00
Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis
Prazo para Pagamento: 15º dia útil do mês subsequente
Validade dos Medicamentos: 75% (setenta e cinco por cento) da validade total
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 81.706.251/0001-98
NIRE 4120226107-1
Inscrição Estadual 10176046-40
Inscrição Municipal 00223204-6
Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler
Função Gerente de Licitações
CPF 037.193.609-89
RG 8.882.893-3 SSP/PR
E-mail empenhos@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

CONTROLE INTERNO
PAG 595

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
0081	130158	300	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR POT SULPH PRATI (CX24PT) Princípio Ativo: SULFADIAZINA DE PRATA Apresentação: 10MG/G CREM DERM CX 24 PT PLAS PEAD OPC X 400 G Registro M.S.: 1256803340072 Origem: BRASIL Detentor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Fabricante: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Cód. Barras: 7899547536157	60,0000	18.000,00
Total - 0001: (R$ 18.000,00) - DEZOITO MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 18.000,00 - DEZOITO MIL REAIS

Declaramos que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, decorrentes ou de qualquer outra forma, relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989

Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2025.06.02 17:18:23 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler
Gerente de Licitações
RG : 8.882.893-3 SSP/PR
CPF: 037.193.609-89

CONTROLE INTERNO
PAG 596

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.626.812/0001-21 **MATRIZ**		**26/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTRAL	**784**	**ENTRADA PELA RUA 801**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-666	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATLANTICO.BC@HOTMAIL.COM	**(55) 9144-5072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **08:58:34** (data e hora de Brasília).

CONTROLE INTERNO
PAG 597

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnPlniCfzlDE5g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69688443034-JOVANI COCCO ANTUNES|55955460004-GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOVANI COCCO ANTUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.884.430-34,Carteira de identidade nº 1059093169, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na AVENIDA EVALDO BEHR (LOT PQ RES NV HORIZONTE), 8, CASA, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, CEP 97110801, BRASIL, Titular da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, registrada na Junta Comercial do estado de SC sob o NIRE nº 42.600.625.413 em 26/11/2019, Resolve promover a alteração e a subseqüente consolidação do ato constitutivo, o que faz através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – É Admitida na empresa na qualidade de titular a Sra. **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1965, na cidade de Santa Maria/RS portadora de RG e CPF 559.554.600/04, residente e domiciliada na Rua 2480, Nº 93, Apartamento 1102, Bairro Centro em Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-407.

Cláusula Segunda – Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular JOVANI COCCO ANTUNES, cede e transfere em caráter de venda, neste ato, nada mais tendo a reclamar e dá plena e geral quitação, a totalidade do capital de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) a nova titular **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA,** totalmente subscrito e integralizado em moeda correte nacional.

Cláusula Terceira - A administração da empresa cabe a nova titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Quarta - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quinta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **AVENIDA CENTRAL, 784, :ENTRADA PELA RUA 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-666**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DEMEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DEPRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAISPARAUSOMÉDICO,CIRÚRGICOS,HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2023
Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 05/12/2023
Arquivamento 20236601911 Protocolo 236601911 de 05/12/2023 NIRE 42600625413
Nome da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231661051570201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 598

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2019, prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA** , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca do Balneário Comburiu/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Balneário Comburiu/SC, 01 de dezembro de 2023.

JOVANI COCCO ANTUNES
CPF: 696.884.430-34

GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
CPF: 559.554.600-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2023
Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 05/12/2023
Arquivamento 20236601911 Protocolo 236601911 de 05/12/2023 NIRE 42600625413
Nome da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231661051570201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236601911

CONTROLE INTERNO
PAG 599

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
PROTOCOLO	236601911 - 05/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600625413
CNPJ 35.626.812/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023
SOB N: 20236601911

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236601911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55955460004 - GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA - Assinado em 05/12/2023 às 10:51:21

Cpf: 69688443034 - JOVANI COCCO ANTUNES - Assinado em 05/12/2023 às 10:55:55

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2023
Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 05/12/2023
Arquivamento 20236601911 Protocolo 236601911 de 05/12/2023 NIRE 42600625413
Nome da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231661051570201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



CONTROLE INTERNO
PAG 600

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

CONTROLE INTERNO
PAG 601

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 35.626.812/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:33 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2025.
Código de controle da certidão: **6282.7B26.D39D.F3A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTROLE INTERNO
PAG 602

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**
CNPJ/CPF: **35.626.812/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140010884209**
Data de emissão:	**13/01/2025 12:10:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2025 12:09:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/01/2025

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
http://www.bc.sc.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024312267/2025
Data de emissão: 07/04/2025

CONTROLE INTERNO PAG 603

Nome/Razão Social

Contribuinte: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**
Cód. contribuinte: 290031 **CPF/CNPJ:** 35.626.812/0001-21
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CENTRAL **Número:** 784
Compl: :ENTRADA PELA RUA 801 **CEP:** 88.330-666
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 06/07/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

4c5eba3c-7114-4d77-b8fe-23ad7832e659

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
http://www.bc.sc.gov.br

Certidão de cadastro

Número: 2024312268/2025
Data de emissão: 07/04/2025

CONTROLE INTERNO PAG 604

Nome/Razão Social

Contribuinte: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**
Cód. contribuinte: 290031 **CPF/CNPJ:** 35.626.812/0001-21
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CENTRAL **Número:** 784
Compl: :ENTRADA PELA RUA 801 **CEP:** 88.330-666
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 06/07/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

e3028882-b046-41bf-8be9-23464a54992d

Voltar Imprimir

CONTROLE INTERNO
PAG 605

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.626.812/0001-21
Razão Social: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço: AV CENTRAL / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319475430734675

Informação obtida em 27/05/2025 14:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 606

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.626.812/0001-21
Certidão nº: 22747789/2025
Expedição: 24/04/2025, às 13:45:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.626.812/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4259274
FOLHA: 1 / 1

CONTROLE INTERNO
PAG 607

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4259274
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Raiz do CNPJ: 35.626.812
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : Av. Central 784, entrada pela rua 801

Certidão emitida às 17:20 de 05/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta - CPF: ***.554.600-** Ouro

ATLANTICO BC
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CONTROLE INTERNO
PAG 608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
Pregão Eletrônico Nº 40/2025

PROPONENTE			
Razão Social: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI.			
Logradouro: AVENIDA CENTRAL, ENTRADA PELA RUA 801,	Nº 784	Bairro: CENTRO	
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU	UF: SC	CEP: 88.330-666	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 35.626.812/0001-21	Inscrição Estadual: 260/332410		

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPOSTA	
Validade da proposta 60 dias.	
Prazo de entrega dos produtos: 10 dias	
Prazo para pagamento: 15 dias	
E-mail: atlantico.bc@hotmail.com	
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	
Local: Santa Maria (RS)	DATA: 02.06.2025

DECLARAÇÃO

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL
Agência: 7641-4 Conta Corrente: 243-7
Nome: GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
Cargo: Proprietário
Identidade: 9029160811
CPF: 559.554.600-04

35.626.812/0001-21
ATLÂNTICO BC
PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI
Av. Central, 784 - Centro
CEP 88330-670
BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

CONTROLE INTERNO
PAG 609

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 21/05/2025 16:31:48

TOTAL DO PROCESSO: **20.883,50**

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI **35.626.812/0001-21** **20.883,50**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 260 **Total: 16.980,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FARMARIN Modelo: FARMARIN

Descrição: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL SITEMA FECHADO 0,9% BOLSA/FRA500ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,49 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 16.980,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 644 **Total: 2.776,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX PEQUENA LUBRIF.C/PÓ 100 UNI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 27,76 **Valor Unit.: 27,76** Total Item: 2.776,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 319 **Total: 1.127,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INCOTERM Modelo: INCOTERM

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL ORAL E AXILIAR ESCALA ATÉ 45 °C

Quantidade: 50 Val. Ref.: 22,55 **Valor Unit.: 22,55** Total Item: 1.127,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e2805e6f654150b66c44630f5bd356.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18906e605e142bdac97cf1cf776b71a.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d341c025a074a418353e7584b042629.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf1920ae1bb4224be797ae2ec2c457f.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa087d80edec4769925acd25c326c8a5.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/366cf9adf2b1482da5988f42ae1274e1.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a94ee90782454aaf5e32ff7990d01e.pdf

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d61a26a7c7e3483b9765cb072c724a5b.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 610

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e666f672c3f5499a9dfb9e9d0310baa7.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feddfe00570e4ce7983ea954f2a7f8f2.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/029ae08b1fae45a7b5ae1b8baca7918c.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fcf78540e33499993f1e3a74c0a65ea.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40af08a5563b401fa5a8d2dc39e6b85c.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4e34acd1bb448fbfad98428af9839e.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98956bdc99e5468ca637378cc8c11b7f.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af8e47266d2459787130916a6c1014d.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/285073cabc824c87bd31041861ddaa6d.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6bb59e003eb45a2aa0d2e02064faa7b.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc3db26486d4c13921f8a9daa389dfd.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f8755bc44041449a6d6e7b7059363e.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/380ad5c28f9e4c39bf00992f23cd17c3.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac123d0bf1644aa80d441784124bac9.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7fcfbd617449638e75f4a805ed0cb6.pdf
Horário: 02/06/2025 12:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d7f2ff39934dbd808841f940ede25e.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

ASSINADO DIGITALMENTE
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2025

CONTROLE INTERNO
PAG 611

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 040/2025, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTROLE INTERNO
PAG 612

PARECER JURÍDICO N° 089/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉICOS E ODONTOLÓGICOS.

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME** (lotes 01, 18, 33, 34, 39, 45, 49, 52, 60, 76, 77, 78 e 85); **CIRURGIA UNIÃO LTDA** (lotes 02, 04, 05, 44, 61, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 79 e 80); **LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA** (lotes 03, 12, 13, 15, 28, 29, 40, 43, 46, 63, 64, 66, 67, 69 e 70); **GOLD MÉDICA LTDA** (lotes 06, 14, 31 e 62); **E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (lotes 07, 08, 25, 26, 35, 36, 37, 55 e 56); **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (lote 17); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (lotes 19, 47, 48 e 51); **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (lote 20); **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA** (lote 21); **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELLI EPP** (lotes 22e 84); **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** (lotes 23 e 42); **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (lotes 24, 41, 53, 54 e 75); **J. F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (Lote 27, 38 e 83); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** (lotes 30, 32, 57 e 58); **CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELLI** (lote 50); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (lote 59);

Abysson Henrique Inácio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.548

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (lote 81); **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELLI** (lote 82).

CONTROLE INTERNO
PAG 613

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente os licitantes vencedores para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de junho de 2025.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
FLS 614

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025,** cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 040/2025

OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS (REGISTRO DE PREÇOS)

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 08
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	115 a 118
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	119 a 122
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	136 a 142
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	113
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	114
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	157 a 158
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	123
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	125 a 155
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	125
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	125
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	126,127
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	127,128
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	128,129
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	132

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	148,149
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	132,133
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	134
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	143 a 147
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	159 a 163
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	164 a 228
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	229 a 607
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	612 a 613
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 614

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 01 de Julho de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 040/2025**, para o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	4,51
02	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	7,59
03	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	7,23
04	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	6,12
05	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	5,34
06	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	12,80
07	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	0,31
08	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	0,45
09	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
10	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
11	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
12	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,90
13	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,21
14	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	1,20
15	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,22
16	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
17	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80.392.566/0001-45	13,50
18	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	8,51
19	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	0,24
20	LS DISTR. MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	4,50
21	METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	2,40
22	CAVALLI COM.PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.743.242/0001-61	2,60
23	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	4,24
24	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	3,22

25	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	26,50
26	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	10,49
27	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	34,06
28	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	54,46
29	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	38,37
30	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	0,90
31	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	2,60
32	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	55,00
33	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	72,32
34	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	94,92
35	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,46
36	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,30
37	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,08
38	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	24,96
39	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	32,39
40	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	3,72
41	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	8,10
42	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	2,11
43	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,35
44	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	22,60
45	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	4,43
46	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	1,44
47	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	41,05
48	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	42,20
49	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	9,46
50	CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA	11.215.901/0001-17	1,07
51	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	5,12
52	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	166,99

53	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	1,26
54	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	1,26
55	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	18,25
56	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	18,25
57	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	18,00
58	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	18,00
59	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	21,38
60	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,78
61	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	39,89
62	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	50,00
63	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	14,82
64	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	15,08
65	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,82
66	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	10,78
67	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	20,09
68	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	25,81
69	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	32,00
70	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	46,00
71	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	33,86
72	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	64,59
73	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	66,49
74	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	90,00
75	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	2,15
76	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,27
77	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,30
78	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,67
79	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,55
80	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,53

81	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	35,40
82	ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35.626.812/0001-21	10,52
83	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	102,55
84	CAVALLI COM.PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.743.242/0001-61	15,28
85	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	1,49

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 040/2025**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	4,51
02	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	7,59
03	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	7,23
04	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	6,12
05	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	5,34
06	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	12,80
07	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	0,31
08	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	0,45
09	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
10	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
11	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
12	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,90
13	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,21
14	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	1,20
15	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,22
16	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXX	0,00
17	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80.392.566/0001-45	13,50
18	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	8,51
19	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	0,24
20	LS DISTR. MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	4,50
21	METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	2,40
22	CAVALLI COM.PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.743.242/0001-61	2,60

23	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	4,24
24	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	3,22
25	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	26,50
26	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	10,49
27	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	34,06
28	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	54,46
29	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	38,37
30	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	0,90
31	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	2,60
32	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	55,00
33	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	72,32
34	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	94,92
35	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,46
36	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,30
37	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	1,08
38	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	24,96
39	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	32,39
40	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	3,72
41	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	8,10
42	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	2,11
43	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	0,35
44	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	22,60
45	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	4,43
46	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	1,44
47	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	41,05
48	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	42,20
49	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	9,46
50	CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA	11.215.901/0001-17	1,07

51	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	5,12
52	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	166,99
53	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	1,26
54	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	1,26
55	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	18,25
56	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	57.050.993/0001-23	18,25
57	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	18,00
58	GTMED DIST. MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	18,00
59	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	21,38
60	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,78
61	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	39,89
62	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	50,00
63	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	14,82
64	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	15,08
65	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,82
66	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	10,78
67	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	20,09
68	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	25,81
69	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	32,00
70	L.A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	46,00
71	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	33,86
72	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	64,59
73	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	66,49
74	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	90,00
75	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	2,15
76	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,27
77	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,30
78	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	2,67

79	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,55
80	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063331/0001-21	0,53
81	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	35,40
82	ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35.626.812/0001-21	10,52
83	J.F. COM. MATERIAL E MEDIC. HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	102,55
84	CAVALLI COM.PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	32.743.242/0001-61	15,28
85	MARYMED DIST.MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	1,49

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

RESOLVE:

ART.1º. Nomear, a Sra. FLAVIANE ANDRADE DE MOLLO COELHO LIMA cargo de Conselheira Tutelar (cargo eletivo) a partir de 02/07/2025 segundo o ato de posse do CMDCA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ nº. 23.121.920/0001-63. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI CPF/MF n.º 249.664.478-79 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	BR 348807	Abaixador Lingua. Material: Madeira. Comprimento: 14 CM. Espessura: 2 MM. Tipo: Descartável. Largura: 1,50 CM. Formato: Tipo Espátula, Pacotes de 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	300	Peta	4,51	1.353,00
18	BR 452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc ***1.000 ML – RESERVA DE COTA MPE. MARCA JP***	2.000	Frasco/ bolsa	8,51	17.020,00
33	BR 432482	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital Característica Adicional: C/ Frequencimetro Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Pulso Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon ***MARCA PREMIUM***	50	Unid.	72,32	3.616,00
34	436498	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo*: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto. ***MARCA PREMIUM***	25	Unid.	94,92	2.373,00
39	BR 487428	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 4-0*. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades. ***MARCA TECHNOFIO***	03	Caixa	32,39	97,17

45	BR 357880	Glicose. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% – 250ML. ***MARCA JP***	100	Frasco	5,13	513,00
48	BR 481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M. Apresentação 1: Em Rolo. ***MARCA DESCARBOX***	60	Rolo	9,46	567,60
52	BR 269843	Lidocaína. Cloridrato. Apresentação: Injetável Dosagem: 2%. Caixa com 25 frascos- ampola 20ml em estojo esterilizado – sem vasoconstritor. ***MARCA HIPOLABOR***	03	Caixa	166,99	500,97
60	BR 273167	Neomicina. Tipo Medicamento: Pomada, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G. bisnaga com 10g ***RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRATI DONADUZZI***	200	Bisnaga	2,78	556,00
76	BR 464219	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***RESERVA DE COTA MPE. MARCA MEDIX***	200	Unid.	2,27	454,00
77	BR 464216	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	100	Unid.	2,30	230,00
78	BR 464218	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica, C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA MEDIX***	100	Unid.	2,67	267,00
85	BR 605043	Vestimenta Hospitalar. Bolso: S/ Bolso, Material: Não Tecido 100%, Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex, Tipo: Blusa, Tamanho: Adulto Grande (G), Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo Manga: Longa. ***MARCA ANADON***	500	Unid	1,49	745,00
		TOTAL				28.222,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº. 04.063.331/0001-21. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de

materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR CPF/MF n.º 219.763.728-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	BR 439805	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA SR (08X30)***	10	Caixa	7,59	75,90
04	BR 443454	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador. 500ml. ***MARCA SAFRA***	300	Unid.	6,12	1.836,00
05	BR 269941	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. 1.000 ml ***MARCA SAFRA***	300	Unid.	5,34	1.602,00
44	BR 438929	Gel Para Exame Médico. Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água, 5 litros. ***MARCA KOLPLAST***	10	Galão	22,60	226,00
61	BR 467813	Pinça Cirúrgica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Modelo 1: Rochester Pean. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Serrilhada. Esterilidade: Esterilizavel. ***MARCA GOLGRAN***	20	Unid	39,89	797,80
65	BR 395538	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 Ml. Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. ***MARCA FRASCO LIFE***	1.000	Unid.	0,82	820,00
68	BR 440371	Seringa. Material: Polipropileno. Modelo: P/ Coleta De Sangue Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio. Capacidade: *3* ML. Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA SR (0,70X25)***	10	Caixa	25,81	258,10
71	BR 439636	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. C/ 100 ***MARCA SR***	10	Caixa	33,86	338,60
72	BR 463619	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: De Troca Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Vias: 3 Vias Calibre: 22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartavel ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	64,59	129,18
73	BR 463622	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal.	02	Unid.	66,49	132,98

		Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA WELL LEAD***				
74	BR 440121	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão Em 'Y, Clamp E Tampa. Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Comprimento: Cerca 2 CM Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	90,00	180,00
79	BR 436042	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***MARCA MEDSONDA***	50	Unid	0,55	27,50
80	BR 435982	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Individual. ***MARCA MEDSONDA***	1.000	Unid	0,53	530,00
		TOTAL				6.954,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº. 04.063.331/0001-21. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR CPF/MF n.º 219.763.728-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	BR 439805	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA SR (08X30)***	10	Caixa	7,59	75,90
04	BR 443454	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador. 500ml. ***MARCA SAFRA***	300	Unid	6,12	1.836,00
05	BR 269941	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. 1.000 ml ***MARCA SAFRA***	300	Unid.	5,34	1.602,00
44	BR 438929	Gel Para Exame Médico. Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água, 5 litros. ***MARCA KOLPLAST***	10	Galão	22,60	226,00
61	BR 467813	Pinça Cirúrgica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Modelo 1: Rochester Pean. Comprimento Total: Cerca De 16 CM.	20	Unid	39,89	797,80

65	BR 395538	Tipo Ponta: Serrilhada. Esterilidade: Esterilizável. ***MARCA GOLGRAN*** Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 ML Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. ***MARCA FRASCO LIFE***	1.000	Unid.	0,82	820,00
68	BR 440371	Seringa. Material: Polipropileno. Modelo: P/ Coleta De Sangue Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio. Capacidade: 3 ML. Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril. Descartável ***MARCA SR (0,70X25)***	10	Caixa	25,81	258,10
71	BR 439630	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Esteril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual. C/ 100 ***MARCA SR***	10	Caixa	33,86	338,60
72	BR 463619	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: De Troca Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Vias: 3 Vias Calibre: 22 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	64,59	129,18
73	BR 463622	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	66,49	132,98
74	BR **440121**	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrocomia. Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa. Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Comprimento: Cerca 2 CM Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	90,00	180,00
79	BR 436042	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***MARCA MEDSONDA***	50	Unid	0,55	27,50
80	BR 435982	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 FRENCH. Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Esteril, Descartavel, Embalagem: Individual, ***MARCA MEDSONDA***	1.000	Unid	0,53	530,00
		TOTAL				6.954,06

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ nº. 11.145.401/0001-56. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR CPF/MF n.º 016.047.580-58 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	BR 439807	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	7,23	72,30
12	BR 289968	Cateter Aspiração Traqueal. Material: Pvc Atóxico Flexível. Tipo Uso: Descartável. Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 14, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente. ***MARCA LABOR IMPORT***	300	Unid	0,90	270,00
13	BR 437170	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid.	0,21	210,00
15	BR 437171	Cateter Periférico. Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid.	0,22	220,00
28	BR 442483	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único ***MARCA VITALPACK***	50	Unid.	54,46	2.723,00
29	BR 462298	Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único ***MARCA VITALPACK***	100	Unid.	38,37	3.837,00
40	BR 278970	Fita Adesiva. Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Bege Tipo: Monoface Largura: 19 MM ***MARCA MAXICOR***	500	Unid.	3,72	1.860,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

43	BR 439115	Frasco Coletor. Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML. Tipo: Universal Graduação: Graduado Tipo Tampa: Tampa Rosqueável. ***MARCA FIRSTLAB***	300	Unid.	0,35	105,00
46	BR 481317	Haste Flexível. Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas ***MARCA COTTON LINE***	100	Caixa	1,44	144,00
63	BR 479675	Protetor Ocular. Aplicação. Tipo Oclusor: Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Infantil*. Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. Caixa com 20 unidades cada. ***MARCA CRAL***	10	Caixa	14,82	148,20
64	BR 479674	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor: Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Adulto*. Caixa com 20 unidades cada. Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. ***MARCA CRAL***	10	Caixa	15,08	150,80
66	BR 246549	Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15L, Cor: Branca. Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar", Apresentação: Peça Única. ***MARCA DESCARBOX***	30	Pcts.	10,78	323,40
67	BR 296529	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50L. Cor: Branca. Apresentação: Peça Única. Largura: 63CM. Altura: 80CM. Características Adicionais: Leitoso, 8 Micra, Símbolo De Substância Infectante. Aplicação: Hospitalar. Embalagem com 100 unidades ***MARCA RAVA***	30	Pcts.	20,09	602,70
69	BR 439699	Seringa. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	32,00	320,00
70	BR 439706	Seringa. Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central (Luer Lock-Não) Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável. C/100 unidades ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	46,00	460,00
		TOTAL				11.446,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GOLD MÉDICA LTDA CNPJ nº. 37.656.764/0001-40. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, EDMAR DANTAS DA SILVA CP/MF n.º 368.902.918-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
06	BR 279726	Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril. Pacote 500g. ***MARCA NATY***	120	Pcts.	12,80	1.536,00
14	BR 437179	Cateter Periférico. Material: Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25 MM. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA SOLIDOR***	2.000	Unid	1,20	2.400,00
31	BR 455796	Equipo De Infusão De Contraste. Aplicação: P/ Contraste Radiológico. Número Vias: Equivalado: Via Única. Material: Pvc. Comprimento: Cerca De 150 CM. Tipo Conector: Conectores Luer Lock. Características Adicionais: Baixa Pressão. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Compatibilidade: Compatível C/ Bomba Injetora. ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid.	2,60	2.600,00
62	BR 471166	Porta-Agulha Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Mayo Hegar. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Característica Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável ***MARCA WELDON***	06	Unid	50,00	300,00
		TOTAL				6.836,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº. 57.050.993/0001-23. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, EMERSON AMANCIO DE MELO CP/MF n.º 869.947.279-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
07	BR 474449	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 10 CM. ***MARCA MAISMED***	5.000	Unid	0,31	1.550,00
08	BR 474453	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 15 CM. ***MARCA MAISMED***	5.000	Unid.	0,45	2.250,00
25	BR 434795	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Tipo Queijo. Dobras: 5 Dobras Comprimento: Cerca De 90 M Largura: Cerca De 90 CM Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Camadas: 8 Camadas. ***MARCA MAISMED***	100	Unid.	26,50	2.650,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

26	BR 269971	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas. ***MARCA MAISMED***	1.000	Pcts.	10,49	10.490,00
35	BR 479747	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Grande*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca ***MARCA VAGISPEC***	500	Unid.	1,46	730,00
36	BR 479748	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Médio*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. ***MARCA KOPLAST***	3.000	Unid.	1,30	3.900,00
37	BR 479758	Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin. Tamanho: Pequeno. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímero. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual. ***MARCA KOPLAST***	800	Unid.	1,08	864,00
55	BR 387698	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Biossorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,25	1.825,00
56	BR 387700	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Biossorvível Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades. ***RESERVA DE COTA MPE MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,25	1.825,00
		TOTAL				26.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº. 80.392.566/0001-45. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, MÁRIO JOSÉ TKATCHUK, CPF/MF n.º 747.877.729-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
17	xxxx	Cateter uretral masculino, SpeediCath, hidrofílico, calibre 12. Marca e quantidade conforme Processo	2.600	Unid	13,50	35.100,00

		Judicial nº 0000506-68.2024.8.16.0145. ***MARCA COLOPLAST SPEEDICATH***				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ nº. 02.816.696/0001-54. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF/MF n.º 248.710.109-10e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
19	BR 448699	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: 10ml De Solução. ***MARCA SAMTEC***	200	Ampola	0,24	48,00
47	BR 398706	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ***MARCA VICPHARMA***	60	Litro	41,05	2.463,00
48	BR 398705	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ***MARCA VICPHARMA***	30	Litro	42,20	1.266,00
51	BR 269846	Lidocaína Cloridrato. Dosagem: 2%. Apresentação: Geleia. ***MARCA PHARLAB***	200	Bisnaga	5,12	1.024,00
		Total				4.801,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 57.111.717/0001-28. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, LEANDRO DA SILVA SERRA CPMF n.º 034.900.352-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
20	BR 452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc ***500 ML RESERVA DE COTA MPE MARCA FARMARIN***	2.000	Frasco/bolsa	4,50	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 83.157.032/0001-22. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, HELENA MARIA WOITEXEN CPF/MF n.º 684.532.649-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
21	BR 371273	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável, frasco com tampa, 500ml. ***MARCA ADV FARMA***	1.000	Frasco	2,40	2.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, DINAMARA GASPAREI LO CAVALLI CPF/MF n.º 695.940.829-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
22	BR 419373	Coletor De Urina. Componentes: Alça De Sustentação Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Capacidade*: Cerca Du 2000 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Ponça: Clamp Corta Fluxo Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML ***MARCA TKL***	500	Unid.	2,60	1.300,00
84	BR 481231	Toalha De Papel. Material: Papel. Aplicação: Higiene Pessoal. Comprimento: 21,50 CM. Cor: Branca. Largura: 24 A 25 CM. Características Adicionais: Interfolhada. Tipo Folha: 2 Dobras. ***MARCA TAINA***	100	Pcts.	15,28	1.528,00
		TOTAL				2.828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA CNPJ nº. 29.426.310/0001-54. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025,

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA CPF/MF n.º 775.452.309-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
23	BR 363482	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 13L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa. ***MARCA DESCARBOX***	600	Unid.	4,24	2.120,00
42	BR 452355	Fita Hospitalar. Tipo: Microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrílico. Dimensões: Cerca De 2,5X10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Uso Único ***MARCA CIEX***	600	Unid.	7,11	1.266,00
		TOTAL				3.386,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 41.550.166/0001-69. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, ISADORA PUGLIESI FERREIRA CPF/MF n.º 041.649.499-45 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
24	BR 363484	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 7L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rígidas E Tampa. ***MARCA DESCARBOX***	500	Unid.	3,22	**1.610,00**
41	BR 437860	Fita Hospitalar. Material: Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo: Esparadrapo, Impermeável. ***MARCA COPERTINA***	20	Unid.	8,10	162,00
53	BR 269839	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural. *Tamanho: 7* Características Adicionais: Competimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Esterilidade: Estéril ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Par	1,26	126,00
54	BR 269837	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica *Tamanho: 8* Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Par	1,26	126

75	BR 436602	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Unid.	2,15	215,00
		TOTAL				2.259,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 22.525.517/0001-37. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, JOZIANE FRANCO LEAL CPF/MF n.º 006.409.599-11 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
27	BR 600697	Curativo / Cobertura. Aspecto Físico: Placa. Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Celulose. Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM. Componente 4: C/ Prata. Esterilidade: Estéril ***MARCA MISSNER***	100	Unid	34,06	3.406,00
38	BR 487444	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preta. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 3-0.* Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades cada. ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	24,96	249,60
83	BR 471567	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilizável ***MARCA VITAL***	20	Unid	102,55	2.051,00
		TOTAL				5.706,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ sob nº. 39.707.683/0001-57. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, THIAGO SPAINI LOPES CPF/MF n.º 051.227.19-41 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
30	BR 609810	Equipo De Nutrição Enteral. Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor. Tipo: Gravitacional, 1 Via. Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível. Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete. Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro. Conector Paciente: Compatível. Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Tipo Embalagem: Individual. ***MARCA M2 LIFE***	1.000	Unid	0,90	900,00
32	BR 432468	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneroide Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Braço Tamanho: Adulto. Material Braçadeira: Em Nylon ***MARCA PREMIUM***	40	Unid.	55,00	2.200,00
57	BR 313653	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Modio. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada, caixa com 100 unidades. C/ 100 ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,00	1.800,00
58	BR 313654	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada. C/ 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,00	1.800,00
		TOTAL				6.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, ANA PAULA MENDES CPF/MF n.º 015.825.759-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
50	BR 481792	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100%, Polipropileno, Não Tecido Trt. Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2. Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm. Apresentação 1: C/ Elástico. ***MARCA ANADONA***	1.000	Unid.	1,07	1.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, MAICON CORDOVA PEREIRA CPF/MF sob n.º 015.886.939-70 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
59	BR 443397	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável ***MARCA MEDIX***	200	Caixa	21,38	4.276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, JEFERSON CAMPOS MASTALER CPF/MF n.º 037.193.609-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
81	BR 272089	Sulfadiazina. Princípio Ativo: De Prata, Indicação: Creme, Dosagem: 1%, pote 400g. ***MARCA PRATI***	300	Pote	35,40	10.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 35.626.812/0001-21. Objeto: registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos. Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025, GISLAINE MEDIANFIRA RIZZI DALLA PORTA CPF/MF n.º 559.554.600-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
82	BR 435801	Termômetro Clínico. Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. ***RESERVA DE COTA MPE MARCA ONCORTERM***	50	Unid.	10,52	526,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 CONTRATO N.º 204/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 12.461.709/0001-73. Objeto: aquisição de materiais para realização

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63 Fone (44)3040-3818 e-mail medicamentos@marymed.com.br com sede na Avenida Carlos Gomes – 434 – Bairro Zona 05 – CEP 87.015-200 na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pela senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.384.553-5 SSP/PR e inscrita sob CP/MF n.º 249.664.478-79, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	BR 348807	Abaixador Lingua. Material: Madeira. Comprimento: 14 CM. Espessura: 2 MM. Tipo: Descartável. Largura: 1,50 CM. Formato: Tipo Espátula, Pacotes de 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	300	Pcts.	4,51	1.353,00
18	BR 452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc ***1.000 ML*** – ***RESERVA DE COTA MPE. MARCA JP***	2.000	Frasco/bolsa	8,51	17.020,00
33	BR 432482	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital Caracteristica Adicional: C/ Frequencimetro Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Pulso Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. ***MARCA PREMIUM***	50	Unid.	72,32	3.616,00
34	436498	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo*: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto. ***MARCA PREMIUM***	25	Unid.	94,92	2.373,00
39	BR 487428	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 4-0*. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Estenlidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades. ***MARCA TECHNOFIO***	03	Caixa	32,39	97,17
45	BR 357880	Glicose. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc Concentração: 5% – 250ML. ***MARCA JP***	100	Frasco	4,43	443,00
49	BR 481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M. Apresentação 1: Em Rolo. ***MARCA DESCARBOX***	60	Rolo	9,46	567,60
52	BR 269843	Lidocaína Cloridrato. Apresentação: Injetável Dosagem: 2%. Caixa com 25 frascos- ampola 20ml em estojo esterilizado – sem vasoconstritor. ***MARCA HIPOLABOR***	03	Caixa	166,99	500,97
60	BR 273167	Neomicina. Tipo Medicamento: Pomada. Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G. bisnaga com 10g. ***RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRATI DONADUZZI***	200	Bisnaga	2,78	556,00
76	BR 464219	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De	200	Unid.	2,27	454,00

		Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. *RESERVA DE COTA MPE.* ***MARCA MEDIX***				
77	BR 464216	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	100	Unid.	2,30	230,00
78	BR 464218	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley, Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica, C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA MEDIX***	100	Unid.	2,67	267,00
85	BR 605043	Vestimenta Hospitalar. Bolso: S/ Bolso, Material: Não Tecido 100%, Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex, Tipo: Blusa, Tamanho: Adulto Grande (G), Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo Manga: Longa. ***MARCA ANADON***	500	Unid	1,49	745,00
		TOTAL				28.222,74

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** *2.6* A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues,
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas:
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2025.07.18 15:30:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CPF: 249.664.478-79

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21 Fone (19)3526-1900 e-mail pedidos@cirurgicauniao.com.br e contratos@cirurgicauniao.com.br com sede na Rua 25 n.º 1908 – Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 na cidade de Rio Claro - SP, neste ato representado pelo senhor **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 32.435.094-65 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 219.763.728-28, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	BR 439805	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA SR (08X30)***	10	Caixa	7,59	75,90
04	BR 443454	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador. 500ml. ***MARCA SAFRA***	300	Unid.	6,12	1.836,00
05	BR 269941	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido. 1.000 ml ***MARCA SAFRA***	300	Unid.	5,34	1.602,00
44	BR 438929	Gel Para Exame Médico. Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água. 5 litros. ***MARCA KOLPLAST***	10	Galão	22,60	226,00
61	BR 467813	Pinça Cirúrgica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Modelo 1: Rochester Pean. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Serrilhada. Esterilidade: Esterilizável. ***MARCA GOLGRAN***	20	Unid	39,89	797,80
65	BR 395538	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Capacidade: 300 ML Apresentação: Embalagem Individual Graduação: Graduado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Não Estéril, Atóxico. ***MARCA FRASCO LIFE***	1.000	Unid.	0,82	820,00
68	BR 440371	Seringa. Material: Polipropileno. Modelo: P/ Coleta De Sangue Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio. Capacidade: 3 ML. Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA SR (0,70X25)***	10	Caixa	25,81	258,10
71	BR 439630	Seringa. Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. C/ 100 ***MARCA SR***	10	Caixa	33,86	338,60
72	BR 463619	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: De Troca Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Vias: 3 Vias Calibre:	02	Unid.	64,59	129,18

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.07.04 18:31:12 -03'00'

		22 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA WELL LEAD***				
73	BR 463622	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	66,49	132,98
74	BR 440121	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Sistema Para Fixação. Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrostomia. Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa. Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal Comprimento: Cerca 2 CM Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA WELL LEAD***	02	Unid.	90,00	180,00
79	BR 436042	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. ***MARCA MEDSONDA***	50	Unid	0,55	27,50
80	BR 435982	Sonda Trato Urinário. Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 14 FRENCH. Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Individual. ***MARCA MEDSONDA***	1.000	Unid	0,53	530,00
						6.954,06

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.07.04 18:31:32 -03'00'

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2025.07.04 18:31:59 -03'00'

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.07.04 18:32:11 -03'00'

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2025.07.04 18:32:24 -03'00'

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.07.04 18:32:37 -03'00'

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
CPF. 219.763.728-28

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 038.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.145.401/0001-56 Fone (55)99133-8914 e-mail ladallaporta@hotmail.com com sede na Pascoal Gomes Librelotto n º 20 – Parque Dom Antonio Reis – CEP 97.065-290 na cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5089573843 CI/SJS/RS e inscrito sob CPF/MF n.º 016.047.580-58, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	BR 439807	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	7,23	72,30
12	BR 289968	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexivel, Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 14, Tipo Lubrificação: Siliconizada, Acessórios: Com Válvula Intermitente. ***MARCA LABOR IMPORT***	300	Unid	0,90	270,00
13	BR 437170	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid	0,21	210,00
15	BR 437171	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid	0,22	220,00
28	BR 442483	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeido Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Único ***MARCA VITALPACK***	50	Unid	54,46	2.723,00
29	BR 462298	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polimero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Único ***MARCA VITALPACK***	100	Unid	38,37	3.837,00
40	BR 278970	Fita Adesiva Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Bege Tipo: Monoface Largura: 19 MM ***MARCA MAXICOR***	500	Unid	3,72	1.860,00
43	BR 439115	Frasco Coletor Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML Tipo: Universal Graduação: Graduado Tipo Tampa: Tampa Rosqueável. ***MARCA FIRSTLAB***	300	Unid	0,35	105,00

46	BR 481317	Haste Flexível. Material Haste: Plástico. Material Ponta: Algodão. Aplicação: Higiene Pessoal. Características Adicionais: Com 2 Pontas ***MARCA COTTON LINE***	100	Caixa	1,44	144,00
63	BR 479675	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Infantil*. Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. Caixa com 20 unidades cada. ***MARCA CRAL***	10	Caixa	14,82	148,20
64	BR 479674	Protetor Ocular. Aplicação: Tipo Oclusor. Formato: Oval. Modelo: Monocular. Material: Hipoalergênico. Tamanho: *Adulto*. Caixa com 20 unidades cada. Componente: Borda C/ Fixação Adesiva. Esterilidade: Uso Único. ***MARCA CRAL***	10	Caixa	15,08	150,80
66	BR 246549	Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Capacidade: 15L. Cor: Branca. Largura: 39 CM. Características Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar". Apresentação: Peça Única. ***MARCA DESCARBOX***	30	Pcts.	10,78	323,40
67	BR 296529	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50L. Cor: Branca. Apresentação: Peça Única. Largura: 63CM. Altura: 80CM. Características Adicionais: Leitoso. 3 Micra. Símbolo De Substância Infectante. Aplicação: Hospitalar. Embalagem com 100 unidades ***MARCA RAVA***	30	Pcts.	20,09	602,70
69	BR 439699	Seringa. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	32,00	320,00
70	BR 439706	Seringa. Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central (Luer Lock-Não) Ou Slip Adicional: Graduada Numerada Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável. C/100 unidades ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	46,00	460,00
		TOTAL				11.446,40

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento, número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** *2.6* A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuizos que a qualquer titulo vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:11145401000156

Assinado de forma digital por L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:11145401000156
Dados: 2025.07.07 08:17:19 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
CPF: 016.047.580-58

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GOLD MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.656.764/0001-40 Fone (43)9958-4878 e-mail ortonortemedica@gmail.com com sede na Rua São Paulo n.º 963 – Centro – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **EDMAR DANTAS DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 41.109.662-X SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 368.902.918-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
06	BR 279726	Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril. Pacote 500g. ***MARCA NATY***	120	Pcts.	12,80	1.536,00
14	BR 437179	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25 MM. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. ***MARCA SOLIDOR***	2.000	Unid	1,20	2.400,00
31	BR 455796	Equipo De Infusão De Contraste. Aplicação: P/ Contraste Radiológico. Número Vias: Espiralado, Via Única. Material: Pvc. Comprimento: Cerca De 150 CM. Tipo Conector: Conectores Luer Lock. Características Adicionais: Baixa Pressão. Esterilidade: Estéril. Uso: Único. Compatibilidade: Compativel C/ Bomba Injetora. ***MARCA MEDIX***	1.000	Unid.	2,60	2.600,00
62	BR 471166	Porta-Agulha Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Mayo Hegar. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Caracteristica Ponta: C/ Videa. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável ***MARCA WELDON***	06	Unid	50,00	300,00
		TOTAL				6.836,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal***

020/2023, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados. respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veiculo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

GOLD MEDICA LTDA:37656764000140
Assinado de forma digital por GOLD MEDICA LTDA:37656764000140
Dados: 2025.07.08 11:29:18 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAR DANTAS DA SILVA
CPF: 368.902.918-08

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 57.050.993/0001-23 Fone (44)35280344 e-mail e.amelo@outlook.com com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 1266– Bairro Cidade Alta – CEP 87.360-000 na cidade de Goioerê - PR, neste ato representado pelo senhor **EMERSON AMANCIO DE MELO,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5.532.597-7 SESP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 869.947.279-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
07	BR 474449	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 10 CM. ***MARCA MAISMED***	5.000	Unid.	0,31	1.550,00
08	BR 474453	Atadura. Embalagem: Embalagem Individual Tipo 1: Elástica Adicional: Hipoalergênica Material 1: Tecido Misto Dimensões: 15 CM. ***MARCA MAISMED***	5.000	Unid.	0,45	2.250,00
25	BR 434795	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Tipo Queijo Dobras: 5 Dobras Comprimento: Cerca De 90 M Largura: Cerca De 90 CM Caracteristicas Adicionais: Embalagem Plástica Individual Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Camadas: 8 Camadas. ***MARCA MAISMED***	100	Unid.	26,50	2.650,00
26	BR 269971	Compressa Gaze. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Caracteristicas Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas ***MARCA MAISMED***	1.000	Pcts.	10,49	10.490,00
35	BR 479747	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Grande*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca ***MARCA VAGISPEC***	500	Unid.	1,46	730,00
36	BR 479748	Espéculo Uso Médico. Material: Polímero. Modelo: Collin. Aplicação: Vaginal. Embalagem: Embalagem Individual. Tamanho: *Médio*. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. ***MARCA KOPLAST***	3.000	Unid.	1,30	3.900,00
37	BR 479758	Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin. Tamanho: Pequeno. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímero. Esterilidade: Não Estéril. Uso Único. Embalagem: Individual. ***MARCA KOPLAST***	800	Unid.	1,08	864,00
55	BR 387698	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra. Tamanho: Grande. Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,25	1.825,00
56	BR 387700	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra. Tamanho: Pequeno. Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. C/ 100 unidades. *RESERVA DE COTA MPE* ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,25	1.825,00

		TOTAL				26.084,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; numero de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá inicio na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0.5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual

descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:57050993000123

Assinado de forma digital por E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:57050993000123
Dados: 2025.07.04 17:07:41 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON AMANCIO DE MELO
CPF: 869.947.279-04

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 083.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45 Fone (41)3232-2161 e-mail licitacao@aaba.com.br com sede na Rua João Kubis n.º 780 Bairro Colônia Antônio Prado – CEP 80.230-000 na cidade de Almirante Tamandaré - PR, neste ato representado pelo senhor **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.259.827-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 747.877.729-53, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT	TOTAL
17	XXXX	Cateter uretral masculino, SpeediCath, hidrofílico, calibre 12. Marca e quantidade conforme Processo *Judicial nº 0000506-68.2024.8.16.0145*. ***MARCA COLOPLAST SPEEDICATH***	2.600	Unid	13,50	35.100,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de**

validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1 4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953 Assinado de forma digital por MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953 Dados: 2025.07.07 17:17:42 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO JOSÉ TKATCHUK
CPF: 747.877.729-53

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54 Fone (42)2101-5151 e-mail contratos@pontamed.com.br e pedidos@pontamed.com.br com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen n.º 1452 Bairro Cara Cara – CEP 84.032-300 na cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 188527 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 248.710.109-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT	TOTAL
19	BR 448699	Cloreto De Sódio. Concentração. 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Caracteristica Adicional. 10ml De Solução. ***MARCA SAMTEC***	200	Ampola	0,24	48,00
47	BR 398706	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ***MARCA VICPHARMA***	60	Litro	41,05	2.463,00
48	BR 398705	Iodopovidona (Pvpi). Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) ***MARCA VICPHARMA***	30	Litro	42,20	1.266,00
51	BR 269846	Lidocaina Cloridrato. Dosagem 2%. Apresentação. Geleia ***MARCA PHARLAB***	200	Bisnaga	5,12	1.024,00
		Total				4.801,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando

o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=34978781000110, OU=AC SyngularID Multipla, OU=PF-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-04 14:48:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
CPF: 248.710.109-10

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 57.111.717/0001-28 Fone (44)32002-2125 e-mail [illegible] com sede na Avenida das Torres n.º 2310 Jardim Três Lagoas – CEP 87.075-857 na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO DA SILVA SERRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7616903 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 034.900.352-16 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
20	BR 452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Caracteristicas Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc ***500 ML*** *RESERVA DE COTA MPE* ***MARCA FARMARIN***	2.000	Frasco/bolsa	4,50	9.000,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento, número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisao de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc)

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será

necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentaria: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

LEANDRO DA SILVA SERRA:03490035216

Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA SERRA:03490035216
Dados: 2025.07.04 13:46:56 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DA SILVA SERRA
CPF: 034.900.352-16

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 83.157.032/0001-22 Fone (47)3531-9800 e-mail licitacao01@metromed.com.br com sede na Estrada Boa Esperança –n.º 1918 – Fundo Canoas – CEP 89.163-920 na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina, neste ato representado pela senhora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, viúva, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 2.739.100 SESP/SC e inscrita sob CPF/MF n.º 684.532.649-53 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
21	BR 371273	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável, frasco com tampa, 500ml. ***MARCA ADV FARMA***	1.000	Frasco	2,40	2.400

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento***.
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será

necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1 1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente · eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000191, OU=videoconferencia, CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.05 09:45:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

HELENA MARIA WOITEXEN
CPF: 684.532.649-53

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, Fone (44) 3810-2776 e-mail cavalli.medicamentos@gmail.com com sede na Rua Maria Olímpia Jardim n.º 370 – CEP 87.309-185 na cidade de Campo Mourão - Paraná, neste ato representado pela Senhora **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 5373927-0 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF sob n.º 695.940.829-68 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
22	BR 419373	Coletor De Urina. Componentes: Alça De Sustentação Conector: Conector Universal Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Tipo*: Sistema Fechado Material*: Pvc Esterilidade*: Estéril, Descartável Filtro: Filtro Hidrofobico/Bacteriologico Capacidade*: Cerca De 2000 ML Valvula: Valvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML ***MARCA TKL***	500	Unid.	2,60	1.300,00
84	BR 481231	Toalha De Papel. Material: Papel. Aplicação: Higiene Pessoal. Comprimento: 21,50 CM. Cor: Branca Largura: 24 A 25 CM. Caracteristicas Adicionais: Interfolhada. Tipo Folha: 2 Dobras. ***MARCA TAINA***	100	Pcts.	15,28	1.528,00
		TOTAL				2.828,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando

o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veiculo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigaçoes.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.07.04 14:22:52 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
CPF: 695.940.829-68

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54 Fone (44) 3810-0492 e-mail [illegible] com sede na Rua Santos Dumont –1750– Jardim Curitiba – Campo Mourão - Paraná – CEP: 87.303-322, neste ato representado pela Senhora **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.949.042-0 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 775.452.309-49 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEV	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
23	BR 363482	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 13L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rigidas E Tampa. ***MARCA DESCARBOX***	500	Unid.	4,24	2.120,00
42	BR 452355	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido. Componentes: Adesivo Acrilico. Dimensões: Cerca De 2,5X10 CM. Caracteristicas Adicionais: Hipoalergênico. Esterilidade: Esteril. Tipo Uso: Uso Único ***MARCA CIEX***	600	Unid.	2,11	1.266,00
		TOTAL				3.386,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154

o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0.5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato,
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverao cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA:29426310000154
Dados: 2025.07.07 09:09:00 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 775.452.309-49

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69 Fone (43) 3011-2602 e-mail [illegible] com sede na Rua Rabilonga – 59 – Vila Cascata – Arapongas - Paraná – CEP: 87.303-322, neste ato representado pela Senhora **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.436.441-6 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 041.649.499-45 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
24	BR 363484	Coletor Material Perfuro-Cortante. Material: Papelão Capacidade Total: 7L Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Acessórios: Alças Rigidas E Tampa. ***MARCA DESCARBOX***	500	Unid.	3,22	1.610,00
41	BR 437860	Fita Hospitalar. Material: Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo: Esparadrapo. Impermeável: ***MARCA COPERTINA***	20	Unid.	8,10	162,00
53	BR 269839	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural. *Tamanho:7* Caracteristicas Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvivel, Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Par	1,26	126,00
54	BR 269837	Luva Cirúrgica. Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica *Tamanho: 8* Caracteristicas Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubnficada C/ Pó Bioabsorvivel, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Par	1,26	126
75	BR 436002	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orificios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual ***MARCA MEDIX BRASIL***	100	Unid.	2,15	215,00
		TOTAL				2.239,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:
a) A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2025.07.04 14:36:50 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
CPF: 041.649.499-45

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.525.517/0001-37 Fone (47) 99681-4107 (47)98808-0694 e-mail licitacao@jfhospitalar.com vendas7 @jfhospitalar.com com sede na Rodovia SC 110 n.º 1245 Bairro Margem Esquerda Urbano – Lontras - SC– CEP: 89.182-000, neste ato representado pela Senhora **JOZIANE FRANCO LEAL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4001457 SSP/SC e inscrita sob CPF/MF n.º 006.409.599-11 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
27	BR 600697	Curativo / Cobertura Aspecto Físico Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Celulose. Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM. Componente 4: C/ Prata. Esterilidade: Estéril ***MARCA MISSNER***	100	Unid	34,06	3.406,00
38	BR 487444	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro *Fio: 3-0* Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades cada. ***MARCA MEDIX***	10	Caixa	24,96	249,60
83	BR 471567	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilizável ***MARCA VITAL***	20	Unid	102,55	2.051,00
		TOTAL				5.706,60

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1 3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverao cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

JOZIANE FRANCO LEAL:00640959911

Assinado digitalmente por JOZIANE FRANCO LEAL:00640959911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOZIANE FRANCO LEAL:00640959911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 08:23:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOZIANE FRANCO LEAL
CPF: 006.409.599-11

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.707.683/0001-57 Fone (43) 3336-9222 e-mail atas@gtmedhospitalar.com.br financeiro@gtmedhospitalar.com.br pedidos@gtmedhospitalar.com.br com sede na Rua Antônio Sabino n.º 210 Parque Industrial – Ibiporã - PR– CEP: 86.200-000, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO SPAINI LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.622..217-3 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 051.227.19-41 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
30	BR 609810	Equipo De Nutrição Enteral. Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor. Tipo: Gravitacional, 1 Via Câmara Gotejamento: Macrogotas. Flexível. Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete. Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro. Conector Paciente: Compatível. Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Tipo Embalagem: Individual. ***MARCA M2 LIFE***	1.000	Unid.	0,90	900,00
32	BR 432468	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneroide Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Faixa De Operação: Até 300 MMHG Tipo*: De Braço Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Em Nylon ***MARCA PREMIUM***	40	Unid.	55,00	2.200,00
57	BR 313653	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Médio. Caracteristicas Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada, caixa com 100 unidades. C/ 100 ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,00	1.800,00
58	BR 313654	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Modelo: Sem Látex Tamanho: Pequeno. Caracteristicas Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada. C/ 100 unidades. ***MARCA MEDIX***	100	Caixa	18,00	1.800,00
		TOTAL				6.700,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

THYAGO SPAINI LOPES:05122711941
Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI LOPES:05122711941
Dados: 2025.07.08 16:04:49 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SPAINI LOPES
CPF: 051.227.19-41

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.889-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, Fone (43) 3356-5001 e-mail cirurgicabiomedica@hotmail.com com sede na Avenida Robert Koch n.º 669 – Vila Operária – CEP 86.038-350 na cidade de Londrina Paraná, neste ato representado pela Senhora **ANA PAULA MENDES,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.515.163-6 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF sob n.º 015.825.759-67 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
50	BR 481792	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Matéria Prima: 100%. Polipropileno, Não Tecido Tnt. Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2. Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm. Apresentação 1: C/ Elástico. ***MARCA ANADONA***	1.000	Unid.	1,07	1.070,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de**

validade dos produtos, nos termos dos artigos 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA MENDES:01582575967 Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES:01582575967 Dados: 2025.07.11 14:48:57 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA MENDES
CPF: 015.825.759-67

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, Fone (47) 3520-9000 e-mail altermed@altermed.com.br com sede na Estrada Boa Esperança n.º 2320 – Bairro Fundo canoas – CEP 89.163-554 na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 3.242.195 SSP/SC e inscrito sob CPF/MF sob n º 015.886.939-70 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
59	BR 443397	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex. Tamanho: Médio. Caracteristicas Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável ***MARCA MEDIX***	200	Caixa	21,38	4.276,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de**

validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2025.07.07 09:36:09 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, Fone (41)3165-7900 e-mail empenhos@promefarma.com.br com sede na Rua João Amaral de Almeida n.º 100 – Cidade Industrial – CEP 81.170-520 na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado pelo Senhor **JEFERSON CAMPOS MASTALER,** brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 8.882.893-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF sob nº 037.193.609-89 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
81	BR 272089	Sulfadiazina. Principio Ativo: De Prata. Indicação: Creme. Dosagem: 1%, pote 400g. ***MARCA PRATI***	300	Pote	35,40	10.620,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de**

validade dos produtos, nos termos dos artigos 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO), bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a divida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência minima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2025.07.04 14:46:46 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: 037.193.609-89

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025 – PR 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025.

Aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.626.812/0001-21, Fone (55)99133-8914 e-mail atlantico.bc@hotmail.com com sede na Avenida Central n.º 784 – Centro – CEP 88.330-666 na cidade de Balneário Camboriú -SC, neste ato representado pela Senhora **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 9029160811 SJS II/RS e inscrita sob CPF/MF sob n.º 559.554.600-04 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 040/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro de preços para preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
82	BR 435801	Termômetro Clínico. Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. *RESERVA DE COTA MPE* ***MARCA ONCORTERM***	50	Unid.	10,52	526,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.
2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)
2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será

necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.
4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2250-494/2220-494/2211-1499/2211-494/1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
CPF: 559.554.600-04

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MALHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 083.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAL:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

Edital nº 40/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 42 - Departamento de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000057/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de materiais medicos e cirurgicos

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 296.462,10

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id ata PNCP

194	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000001
186	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000002
187	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000003
188	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000004
189	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000005
190	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000006
191	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000007
192	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000008
193	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000009
195	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000010
196	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000011
197	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000012
198	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000013
199	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000014
200	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000015
201	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000016
202	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000017
203	02/07/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	76968064000142-1-000057/2025-000018

Exibir: 50 1-18 de 18 itens

Página: 1

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com sete atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.